



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXV — Nº 16

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1987

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1221
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	1224
MINISTÉRIO DA FAZENDA	1226
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.....	1229
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	1230
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.....	1230
MINISTÉRIO DO TRABALHO.....	1232
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	1233
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA.....	1235
MINISTÉRIO DO INTERIOR.....	1236
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	1237
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1239
MINISTÉRIO DA CULTURA	1242
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS.....	1243
INEDITORIAIS	1252
ÍNDICE.....	1255

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 93.967, de 23 de janeiro de 1987

Aprova a Tabela de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e dos Quantitativos das Rações Operacionais das Forças Armadas para o primeiro semestre de 1987 e determina que as Instruções para aplicação da referida Tabela sejam baixadas pelo Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

O Presidente da República, usando da atribuição, que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Valores da Tabela de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e dos Quantitativos das Rações Operacionais das Forças Armadas, conforme disposto na tabela anexa, organizada de conformidade com o que preceitua o artigo 90, da Lei nº.... 5.787, de 27 de junho de 1972 (Lei de Remuneração dos Militares).

Art. 2º - Para aplicação dos valores acima mencionados o Território Nacional é dividido em três áreas:

ÁREA 1 - ACRE, AMAZONAS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, PARÁ, RONDÔNIA E OS TERRITÓRIOS DO AMAPÁ E DE RORAIMA.

ÁREA 2 - ALAGOAS, BAHIA, CEARÁ, DISTRITO FEDERAL, ESPÍRITO SANTO, GOIÁS, MARANHÃO, MINAS GERAIS, PARAÍBA, PERNAMBUCO, PIAUÍ, RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE DO NOR-

TE, SÃO PAULO, SERGIPE, TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA, ABROLHOS E ILHA DE TRINDADE.

ÁREA 3 - PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL.

Art. 3º - O Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas baixará Instruções para o cumprimento da Tabela anexa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF., 23 de janeiro de 1987, 166º da Independência e 99º da República.

OSÉ SARNEY
Paulo Campos Paiva

Anexo ao Decreto nº 93.967, de 23 de janeiro de 1987.

TABELA DE ETAPAS DAS FORÇAS ARMADAS PARA CUSTEIO DA NAÇÃO COMUM PARA O 1º SEMESTRE DE 1987									
ÁREA	REGIÕES, ZONAS OU LOCALIDADES	ETAPA COMUM							
		PARTES				TIPOS			
		FIXA	VARIÁVEL			I	II e III	IV	
		QUANTITATIVO DE SUBSISTÊNCIA	QUANTITATIVO DE RANCHO	REFORÇO DE RANCHO	QUANTITATIVO DE RANCHO MAJORADO				REFORÇO DE RANCHO MAJORADO
b	c	d	e	f	a	g	h		
3a/4	a/4	b/2		3b/4	b+c	b+d e b+c	b+f		
I	AMAZONAS, PARÁ, ACRE, RONDÔNIA, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TERRITÓRIOS DE AMAPÁ E RORAIMA.	27,39	9,13	13,70		20,54	36,52	41,09	47,93
II	MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, PERNAMBUCO, ALAGOAS, SERGIPE, BAHIA, DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO, SÃO PAULO, TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA, ABROLHOS E ILHA DE TRINDADE	26,64	8,88	13,32		19,98	35,52	39,96	46,62
III	PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL.	24,93	8,31	12,46		18,70	33,24	37,39	43,63

NAVIOS EM VIAGEM NO ESTRANGEIRO - PARA PAGAMENTO EM DÓLAR	
Quantitativo de Subsistência	US\$ 7,25
Quantitativo de Rancho	US\$ 2,42
Reforço de Rancho ou Quant. de Rancho Majorado	US\$ 3,66
Reforço de Rancho Majorado	US\$ 5,98
Etapa de Rancho - Tipo I	US\$ 9,69
Etapa Comum - Tipo II ou III	US\$ 10,97
Etapa Comum - Tipo IV	US\$ 12,73

DECRETO Nº 93.968 , DE 23 DE JANEIRO DE 1987.

Restabelece o Conselho Nacional de Serviço Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos I, III e V, da Constituição

DECRETA:

Art. 1º. É restabelecido, em sua plenitude, o Conselho Nacional de Serviço Social, instituído pelo Decreto-lei nº 525, de 1º de julho de 1938, que continuará integrado no Ministério da Educação, como órgão de cooperação, investido da mesma competência que lhe era pertinente anteriormente à vigência do Decreto nº 93.613, de 21 de novembro de 1986.

Art. 2º. A restauração do órgão a que se refere o artigo anterior autorizará a reinvestidura de quantos nele já exercessem mandatos ou funções no momento de sua extinção, bem assim a readmissão do pessoal a ele pertencente, ainda que já aproveitado em outros setores do Ministério da Educação, observados os níveis de vencimentos ou de salários a que fazia jus.

Art. 3º. O Conselho Nacional de Serviço Social será imediatamente reintegrado na posse dos seus arquivos, material permanente e de consumo, máquinas, equipamentos e instalações.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de novembro de 1986.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso I do art. 1º do Decreto nº 93.613, de 21 de

novembro de 1986, e os artigos 64 e 65, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Brasília, em 23 de janeiro de 1987; 166ª da República e 99ª da Independência.

JOSE SARNEY
Jorge Bornhausen

Decreto nº 93.969 de 23 de janeiro de 1987

Dispõe sobre readaptação e inclusão de servidores no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando

da atribuição que lhe confere o artigo 43 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, de acordo com o artigo 64 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, na Lei nº 6.781, de 19 de maio de 1980, o que consta dos Processos nºs 10380.006897/84-84, 00600.012475/85-25 e 00600.009344/86-69, e

Considerando o disposto no Acórdão de 06 de setembro de 1983, do Tribunal Federal de Recursos (Ação Ordinária nº 131/75-Ceará),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam readaptados no cargo de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, código: AF-304, classe A, nível 11, a partir de 06 de agosto de 1969, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Ministério da Fazenda, os servidores MARTINS ATANÁSIO ALVES, RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINHO, CRISTÓVÃO MUNIZ DE SOUZA, JOSÉ JÚLIO GOMES e RAIMUNDO AVELINO DA SILVA.

Art. 2º - Ficam incluídos, mediante transposição, na forma do anexo deste decreto, na classe B da categoria funcional de Fiscal de Tributos Federais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, os cargos com os respectivos ocupantes relacionados no artigo anterior, exceto o cargo ocupado por MARTINS ATANÁSIO ALVES.

Art. 3º - Em consequência do disposto no artigo 2º, ficam excluídos, a partir de 1º de novembro de 1974, da classe A da categoria funcional de Auxiliar de Transporte Marítimo e Fluvial e da classe B da categoria funcional de Agente de Portaria, em que foram enquadrados através do Decreto nº 76.346, de 1º de outubro de 1975, os cargos ocupados pelos respectivos servidores.

Art. 4º - O órgão de pessoal do Ministério da Fazenda apostilará os títulos dos servidores abrangidos por este decreto.

Art. 5º - Os efeitos financeiros decorrentes da execução deste decreto vigoram a partir de 20 de maio de 1980, devendo o órgão de pessoal próprio proceder ao ajuste de contas, deduzindo as importâncias já percebidas pelos servidores em decorrência do enquadramento anteriormente efetivado.

Art. 6º - A despesa com a aplicação deste decreto será atendida pelos recursos orçamentários próprios do Ministério da Fazenda.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 92.674, de 16 de maio de 1986, publicado no D.O. de 19 subsequente.


Brasília, em 23 de janeiro de 1987; 166ª da Independência e 99ª da República.

JOSE SARNEY
Aluizio Alves
Dilson Domingos Funaro

Decreto nº 93.970, de 23 de janeiro de 1987.

Cria a Embaixada do Brasil na República de Seychelles.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, itens III e IX da Constituição, decreta:

 **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**
Departamento de Imprensa Nacional
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 226-7175) Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF nº 00394494/0016-12

DINORÁ MORAES FERREIRA
Diretora-Geral

EDISON ANTONIO BRITTO GARCIA
Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO OFICIAL — Seção I
Órgão destinado à publicação de atos normativos

EXPEDIENTE

Publicações: Os originais para publicação devem ser entregues ao Protocolo da Seção de Recebimento de Matérias (térreo). As matérias entregues até às 16 horas serão divulgadas no número referente ao dia seguinte. As reclamações referentes às publicações deverão ser formuladas, por escrito, ao Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais até o 5º dia útil após a veiculação.

Assinaturas: As assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação. Os Suplementos não as integram, podendo ser adquiridos separadamente.

Assinaturas:	Seção I	Seção II	DJ
Semestral.....	Cz\$ 322,00	107,00	378,00
Portes:			
Via superfície (Brasil).....	Cz\$ 66,00	39,60	92,40
Via superfície (exterior).....	Cz\$ 2.640,00	1.452,00	2.640,00
Via aérea (Brasil).....	Cz\$ 396,00	198,00	396,00

Informações: Seção de Divulgação do DIN — DICOM — Tel.: 226-2586 ou 226-6812

Horário de atendimento: 8 às 16:00 horas

Artigo 1º — Fica criada a Embaixada do Brasil em Victoria, República de Seychelles.

Artigo 2º — A Missão diplomática de que trata o artigo anterior será cumulativa com a Embaixada do Brasil em Dar-Es-Salaam, República Unida da Tanzânia.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 23 de janeiro de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

JOSE SARNEY
Paulo Tarso Flecha de Lima

DECRETO Nº 93.971, de 23 de janeiro de 1987

Dispõe sobre a incorporação à União, de estabelecimento de ensino e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e tendo em vista o que consta do Processo nº 23000.023714/86-62,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica incorporado ao patrimônio da União, com os seus bens, instalações, equipamentos e áreas de terra, a Escola Agrícola de Cáceres, em virtude da doação feita pelo Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com a Lei Estadual nº 4.631, de 11 de dezembro de 1983.

Art. 2º O estabelecimento de que trata este Decreto passa a denominar-se Escola Agrotécnica Federal de Cáceres, de acordo com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 83.935, de 04 de setembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 23 de janeiro de 1987; 166º da Independência e 99º da República

JOSE SARNEY
Jorge Bornhausen

Decreto nº 93.972, de 23 de janeiro de 1987.

Dispõe sobre o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações (CEPESC), sua autonomia administrativa e financeira limitada e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o Art. 81, itens III e V da Constituição, e tendo em vista o disposto no Art. 172 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

D E C R E T A :

Art. 1º O Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações (CEPESC), criado pelo Decreto Reservado nº 12, de 19 de maio de 1982, tem por finalidade promover a pesquisa científica e tecnológica e o desenvolvimento de projetos para proteção do sigilo das comunicações de interesse público.

Art. 2º Ao CEPESC é concedida autonomia administrativa e financeira para repasse de sua capacitação tecnológica a nível de projeto e para produção de itens especiais, sem escala industrial.

Parágrafo único. A autonomia, de que trata este artigo, compreende a competência para:

I - gerir os recursos vinculados às suas atividades, orçamentários e extraorçamentários, inclusive a receita própria e a proveniente de doações;

II - aceitar doação, sem encargo;

III - mediante expressa autorização ministerial:

a) celebrar contratos, convênios e ajustes pertinentes ao exercício de suas atividades;

b) aceitar doação, com encargo.

Art. 3º O CEPESC, para efeito de autonomia financeira, utilizará conta bancária própria, vinculada a fundo especial, para o custeio de seus projetos e atividades.

Art. 4º A estruturação, atribuições e as normas de funcionamento do CEPESC, observado o disposto neste Decreto, são fixadas em regimento interno, aprovado pelo Ministro de Estado, Chefe do Serviço Nacional de Informações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 23 de janeiro de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

JOSE SARNEY
Ivan de Souza Mendes
João Sayad
Aluizio Alves

Assinatura Semestral:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Seção I

CZ\$ 322,00 + Porte: CZ\$ 66,00 (superfície/Brasil)
CZ\$ 396,00 (aéreo/Brasil)
CZ\$ 2.640,00 (superfície/exterior)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Seção II

CZ\$ 107,00 + Porte: CZ\$ 39,60 (superfície/Brasil)
CZ\$ 198,00 (aéreo/Brasil)
CZ\$ 1.452,00 (superfície/exterior)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

CZ\$ 378,00 + Porte: CZ\$ 92,40 (superfície/Brasil)
CZ\$ 396,00 (aéreo/Brasil)
CZ\$ 2.640,00 (superfície/exterior)

- As assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação.
- Os Suplementos não integram as assinaturas, podendo ser adquiridos separadamente.

Informações: Seção de Divulgação do DIN
Telefones: 226-2586 ou 226-6812

Envie cheque nominal ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, acompanhado de esclarecimento quanto a sua aplicação.

Não operamos com reembolso postal

Secretarias de Estado

Ministério da Justiça

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transportes de Valores

PORTARIAS DE 08 DE JANEIRO DE 1987

O Presidente da "Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transportes de Valores", no uso das atribuições conferidas à Comissão pelo item III, do artigo 2º, da Portaria MJ nº 601, de 15 de dezembro de 1986 e face os termos da Portaria MJ nº 602, de 15 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 021 - Conceder autorização para compra de armas e munições à Empresa CORMAT-CORPO DE VIGILANTES DE MATO GROSSO LTDA, (Proc. 022008/86), CGC nº 03.485.414/0001-46, especializada em serviços de vigilância, conforme Portaria MJ nº 030, de 04 de fevereiro de 1986, em estabelecimento comercial no Estado de MATO GROSSO. As armas nas quantidades mencionadas, destinam-se ao uso exclusivamente em serviço pela empresa, limitado ao Estado de MATO GROSSO, devendo o Departamento de Polícia Federal, cumprir de plano as exigências contidas no artigo 54 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983:

- 100 revólveres calibre 38;
- 06 espingardas calibre 12;
- 15 caixas de munição calibre 38, c;
- 60 cartuchos calibre 12, de fabricação nacional.

(Nº 71.940 de 23-01-87 - CZ\$ 455,20)

KURT PESSEK

O Presidente da "Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transportes de Valores", no uso das atribuições conferidas à Comissão pelo item III, do artigo 2º, da Portaria MJ nº 601, de 15 de dezembro de 1986 e face os termos da Portaria MJ nº 602, de 15 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 026 - Conceder autorização para compra de armas e munições à Empresa VIGILÂNCIA ATALAIA LTDA, (Proc. 014569/86), CGC nº 87.230.983/0001-30, especializada em serviços de vigilância, conforme Portaria MJ nº 021, de 23 de janeiro de 1986, em estabelecimento comercial no Estado do RIO GRANDE DO SUL. As armas nas quantidades abaixo mencionadas, destinam-se ao uso exclusivamente em serviço pela empresa, limitado ao Estado do RIO GRANDE DO SUL, devendo o Departamento de Polícia Federal, cumprir de plano as exigências contidas no artigo 54 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983:

- 50 revólveres calibre 38 c;
- 1000 cartuchos calibre 38, de fabricação nacional;

(Nº 71.945 de 23-01-87 - CZ\$ 398,30)

KURT PESSEK

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 19 de 23.01.86, publicada no D.O.U. de 29.01.86, item 07, página 1612, onde se lê: CGC nº 33.641.366/0003-60, leia-se: CGC nº 33.641.366/0021-42.

DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 33, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o item V do artigo 12 da Portaria nº 417, de 25 de maio de 1977, do Ministro da Justiça,

RESOLVE conceder, em caráter provisório, nos termos da Portaria nº 68-B, de 16 de maio de 1972, do Ministro da Justiça, o registro referido no artigo 20 do Decreto nº 64.398, de 24 de abril de 1969, a INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE DE SALTO S.A., com sede na Rodovia Salto-Itu, 30, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, para exercer a atividade de microfilmagem de documentos.

(Nº 71.946 de 23-01-87 - CZ\$ 398,30)

HUMBERTO PEDROSA ESPINOLA

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 1987

O Diretor-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o item V do artigo 12 da Portaria nº 417, de 25 de maio de 1977, do Ministro da Justiça,

RESOLVE conceder, em caráter provisório, nos termos da Portaria nº 68-B, de 16 de maio de 1972, do Ministro da Justiça, o registro referido no artigo 20 do Decreto nº 64.398, de 24 de abril de 1969, a MICROFILMAGEM MISSÕES LTDA.-ME., com sede na Travessa Fernando Ferrari, 83, na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, para exercer a atividade de microfilmagem de documentos.

(Of. nº 15/87)

MARIO GERMANO BORGES FILHO

Divisão de Permanência de Estrangeiros

Despacho da Diretora Substituta da Divisão Permanência definitiva indeferida

PROCESSO Nº 8485/01050/85/RR-KATHRYN FLORENCE PIERCE

Prorrogações de prazo de estada no País indeferidas

PROCESSO Nº 8505/14771/85/SP-ROBERT DAWSON CROFTS II
 PROCESSO Nº 8505/14775/85/SP-NENNIS RALPH KELSCH
 PROCESSO Nº 8000/15535/86/MJ-JEAN MICHEL JOSEPH PAUL RENAUD
 PROCESSO Nº 8505/16514/85/SP-ADAM DORSEY DRIGGS
 PROCESSO Nº 8505/16515/85/SP-MICHAEL LARSON HOLYOAK
 PROCESSO Nº 8505/16517/85/SP-FRANK PETER HAUSCHILD
 PROCESSO Nº 8505/19485/85/SP-ELLIS KEITH PETERSON

MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES ESCOBAR BRUSSI

Permanências definitivas deferidas

PROCESSO Nº 8530/04491/84/SP-CHUL WUN CHUNG
 PROCESSO Nº 8530/04492/84/SP-CHUL WUN CHUNG
 PROCESSO Nº 8530/04970/84/SP-CHANG SOO AN
 PROCESSO Nº 8530/05028/84/SP-YOUNG RAN KJM
 PROCESSO Nº 8530/05309/84/SP-KYUNG SOOK CHOI CHA
 PROCESSO Nº 8530/06775/85/SP-JOSÉ QUIPUNGO, LAURINDA VIDAL, ARSENIO JOSÉ QUIPUNGO, AREZ DA SILVA QUIPUNGO GINGE E DIVINO VIDAL QUIPUNGO
 PROCESSO Nº 8505/17080/85/SP-JOSÉ VIEIRA FÁRIA E MARGARIDA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS FÁRIA
 PROCESSO Nº 8505/18288/85/SP-JOSÉ DELFIN QUIROZ CIFUENTES
 PROCESSO Nº 8000/20102/85-EILEEN MARYA CAIROLI
 PROCESSO Nº 8000/25646/85-KAREN WERDMÜLLER VON ELGG
 PROCESSO Nº 8505/02923/86-OSCAR LEON CLAROS ENGINAS
 PROCESSO Nº 8354/02197/86/MG-REYNALDO CORONEL GUEVARA E ELISA ZUMBO
 PROCESSO Nº 8295/02306/86/GO-MARTA TERESA NAVARRETE Y PENA
 PROCESSO Nº 8280/02989/86/DF-CATALINA MARIA TEREZA AYALA ARELLANO DA COSTA
 PROCESSO Nº 8460/05404/86/RJ-MOMMOH KARGBO
 PROCESSO Nº 8460/09374/86/RJ-VICTOR MANUEL DA PAZ MORAIS
 PROCESSO Nº 8460/13476/86/RJ-CLAUDIA MARINA LEONOR GUTMAN CORDEIRO GOMES
 PROCESSO Nº 8460/14061/86/RJ-VIVAN ADRIJAY LOPEZ CAPOBIANCO E ANA VIVI EN LOPEZ BAUTISTA
 PROCESSO Nº 8505/18218/86/SP-LEE TI SUN, LEE HUANG YUEH ERH E LEE YIN HWA
 PROCESSO Nº 8505/19941/86/SP-DAVID GOMES AUGUSTO
 PROCESSO Nº 8505/19974/86/SP-KAO HSIN CHI, KAO LIN CHON CHU E KAO JUNG WEN
 PROCESSO Nº 8505/19975/86/SP-SEBASTIAN BALBUENA MELGAREJO
 PROCESSO Nº 8505/19981/86/SP-JUAN CARLOS BELMAR PÉREZ, SOLANGE BEATRIZ RIOBO CUEVAS E MARIA JOSÉ BELMAR RIOBO
 PROCESSO Nº 8505/20026/86/SP-LO KIA CHAN, LO CHEN HUI CHING, LO YE E LO HSIANG
 PROCESSO Nº 8505/20075/86/SP-PEDRO ANTONIO PEREZ LIRA
 PROCESSO Nº 8505/20097/86/SP-HUMBERTO AGUILAR PENARANDA
 PROCESSO Nº 8505/20113/86/SP-JOSÉ RENÉ ORLANDO LEIVA JURI, OLÍVIA DE LAS MERCEDES QUIJADA DIAZ, PAOLA ANDREA LEIVA QUIJADA E FRANCISCO JAVIER LEIVA QUIJADA
 PROCESSO Nº 8505/20151/86/SP-JUAN GABRIEL LEIGHTON GOMEZ
 PROCESSO Nº 8505/20183/86/SP-CHEN CHIH LUNG E CHEN IAI CHU MEI
 PROCESSO Nº 8505/20250/86/SP-WALTER DA SILVA ORTIZ E CELIA ARAÚZ DE DA SILVA
 PROCESSO Nº 8505/20297/86/SP-TIBURCIO EDGAR COLQUEHUANCA TICONA
 PROCESSO Nº 8505/20271/86/SP-GAVINA ACOSTA VACA
 PROCESSO Nº 8505/20301/86/SP-CHANG FONG LIN, CHANG LIN CHOU CHIN, CHANG WEI CHENG, CHANG CHIA CHI E CHANG CHIA WEN
 PROCESSO Nº 8505/20310/86/SP-AHMAD MOHAMAD ABOU SALEH
 PROCESSO Nº 8505/20419/86/SP-DELMO HECTOR BARRERA PONI

PROCESSO Nº 8000/00406/87-SOUHEILA KAMEL SOUEID
 PROCESSO Nº 8000/00408/87-RIAD OBEID
 PROCESSO Nº 8460/09237/86/RJ-CARLOS LAFERT
 PROCESSO Nº 8000/18746/86/MJ-LAMIN KAMESO

PROCESSO Nº 8280/2625/86/DF-JEAN PHILIPPE BUTRUILLE, CHANTAL ALINE BUTRUILLE, DAVID VINCENT BUTRUILLE, e JEAN MARIE JOSEPH BUTRUILLE

Permanência definitiva deferida

Ratifico o despacho publicado no Diário Oficial da União- Seção I, página nº 1093, de 22 de janeiro de 1987, do processo nº 8280/2618/86/DF, para fazer constar o nome da filha: VALERIA SOTO LUND.

MARIA CONCEIÇÃO CHAVES ESCOBAR BRUSSI

Obs: O estrangeiro deve efetuar o registro no Departamento de Polícia Federal, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de caducidade do deferimento do pedido (Art. 73 do Decreto nº 86.715/81).

(Of. nº 15/87)

Divisão de Naturalização

Despacho da Diretora Substituta
 Em 19 de janeiro de 1987

Nome: PAI FWU
 Proc. de Nat. nº 15 783/86-8505

A vista do disposto no artigo 126 do Decreto de nº 86 715, de 10 de dezembro de 1981, determino o arquivamento do pedido em tela, por não preencher, o nominado, a condição arrolada no item IV, art. 112 da Lei nº 6 815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6 964, de 09 de dezembro de 1981, sem prejuízo de renovação, se e quando superado o óbice referido.

VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO

(Of. nº 16/87)

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Coordenadoria de Atos Internacionais

BRASIL-FRANÇA
 RECURSOS NATURAIS

Celebrou-se em Brasília, a 9 de janeiro de 1987, um Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica de 16 de janeiro de 1967, em Matéria de Cooperação Oceanológica, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa. O Acordo em apreço tem o seguinte teor:

AJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO DA REPÚBLICA FRANCESA EM MATÉRIA DE
COOPERAÇÃO OCEANOLÓGICA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Francesa,

Desejando instaurar entre os dois Estados uma cooperação que contribua para uma melhor utilização dos recursos naturais existentes nos espaços marítimos nos quais os dois Estados exercem sua soberania ou direitos de soberania e nos espaços marítimos que possam apresentar um interesse comum e que serão identificados de comum acordo pelas Partes,

Considerando que a cooperação científica entre os dois Estados permitirá chegar mais rapidamente a um conhecimento mais amplo do meio marinho em geral e assim facilitará o aproveitamento econômico racional, livre de efeitos nocivos sobre o meio ambiente, de seus recursos naturais biológicos ou não-biológicos,

E, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, de 16 de janeiro de 1967,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa empreenderão atividades de cooperação no campo da oceanologia por intermédio de suas instituições nacionais competentes e da coordenação exercida em cada um dos dois Estados pelo organismo designado para tanto no Artigo III do presente Ajuste.

ARTIGO II

1. O presente Ajuste se aplica à totalidade dos espaços marítimos nos quais os dois Estados exercem sua soberania ou direitos de soberania e nos espaços marítimos que possam apresentar um interesse comum e que serão identificados de comum acordo.
2. A cooperação prevista no presente Ajuste concerne essencialmente os seguintes campos:
 - a) As pesquisas em matéria de oceanologia fundamental ou de aplicação comum a toda exploração ou aproveitamento dos recursos marinhos biológicos ou não-biológicos.
 - b) A atividade científica que tenha como objeto a avaliação dos recursos existentes e a descoberta de novos recursos.
 - c) A realização de projetos conjuntos de pesquisa e desenvolvimento.
 - d) A realização de consultas recíprocas sobre temas ligados à política científica e tecnológica em oceanologia.
 - e) O intercâmbio de cientistas, de pesquisadores, de professores, de engenheiros ou de técnicos, e sua participação em conferências, simpósios, seminários, cursos e outras atividades.
 - f) A informação recíproca, nos dois países, sobre os resultados, os progressos, os métodos e as técnicas de pesquisa científica, e suas implicações tecnológicas obtidas no Brasil e na França.
 - g) A outorga de facilidades recíprocas que permitam ao pessoal científico de um dos Estados trabalhar nas instalações do outro Estado em projetos de interesse comum.

ARTIGO III

A efetivação da cooperação prevista no Artigo I é confiada, por parte do Brasil, à Comissão Internacional sobre os Recursos do Mar

(CIRM), e por parte da França, ao Instituto Francês de Pesquisa para a Exploração do Mar (IFREMER), que buscarão o concurso, caso seja necessário, de outros órgãos competentes de seus países respectivos.

ARTIGO IV

Ambas Partes concordam em cooperar em todos os campos da oceanologia e das tecnologias marinhas.

Os temas de cooperação serão definidos conjuntamente com base no interesse mútuo.

ARTIGO V

Para os fins do presente Ajuste, as Partes concordam:

- a) em estabelecer programas de cooperação pela via de reuniões de delegações das Partes ou por troca de correspondência, em que serão estabelecidos os setores de interesse para a condução de atividades conjuntas. Esses programas deverão, em princípio, ser completados ou revistos anualmente.
- b) em apresentar esses programas e suas revisões à Comissão Mista, de acordo com o Artigo III do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, de 16 de janeiro de 1967.

ARTIGO VI

A fim de intensificar a cooperação prevista nos programas conjuntos, as Partes poderão promover a realização de reuniões de trabalho conjuntas, o intercâmbio de pessoal científico e técnico e de grupos de trabalho para se ocuparem de trabalhos específicos. Esses trabalhos específicos serão objeto de ajustes especiais que estabelecerão as tarefas e as responsabilidades das Partes assim como o financiamento dos projetos, com base no princípio da igualdade e da reciprocidade. Tais ajustes serão submetidos à aprovação dos Governos dos dois países, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Francesa.

ARTIGO VII

As disposições do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, de 16 de janeiro de 1967, se aplicam aos projetos conjuntos de pesquisa ou intercâmbio fixados no âmbito do presente Ajuste, quando estes implicarem a importação de equipamentos ou de material indispensáveis a sua realização.

ARTIGO VIII

Quando a realização dos programas conjuntos implicar a escala de navios brasileiros em portos franceses ou a escala de navios franceses em portos brasileiros, tais navios beneficiar-se-ão do tratamento reservado aos navios de Estado estrangeiros.

ARTIGO IX

A CIRM e o IFREMER comunicarão, pela via diplomática, segundo os prazos previstos e nas condições expressamente estabelecidas, seus projetos de campanha de pesquisa científica marinha que poderão ser conduzidos conjuntamente.

ARTIGO X

De comum acordo, as Partes podem autorizar o intercâmbio, entre navios brasileiros e franceses, de pessoal científico e técnico

no campo da oceanologia, que estiverem participando de programas comuns.

ARTIGO XI

Os dados obtidos e o resultado da análise destes últimos, no âmbito dos programas conjuntos, devem ser trocados prioritariamente entre os órgãos interessados. Estes últimos devem solicitar o acordo dos dois Governos antes de comunicar a terceiros quaisquer dados e resultados obtidos que apresentem um interesse particular para um ou outro Estado.

ARTIGO XII

O intercâmbio de especialistas, as estadas de curta, média ou longa duração, a acolhida dos estagiários e dos cientistas das Partes são regulados pelas regras definidas no Acordo de Cooperação Técnica e Científica, de 16 de janeiro de 1967.

ARTIGO XIII

O presente Ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura, terá uma duração de cinco anos e será prorrogado automaticamente a cada ano, a menos que uma das Partes o denuncie. A denúncia deverá ser notificada à outra Parte por via diplomática e surtirá efeito seis meses após a data da respectiva notificação.

O presente Ajuste poderá ser modificado mediante entendimento mútuo entre as Partes, por troca de notas diplomáticas. A modificação entrará em vigor na data da nota de resposta à proposta de modificação.

Feito na cidade de Brasília, aos 09 dias do mês de janeiro de 1987, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e francesa, sendo ambos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPUBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL:

Roberto de Abreu Sodré

PELO GOVERNO DA REPUBLICA
FRANCESA:

JEAN BERNARD RAIMOND

Ministério da Fazenda

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Coordenação do Sistema de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 316, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986
9.20.10.17

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SRF nº 750, de 02 de agosto de 1979, e tendo em vista o disposto no Ato Declaratório CST nº 305, de 02 de julho de 1985, bem como o Parecer CST/SIF nº 1617/86, referente ao processo nº 10168-012.935/86-13, de interesse de SIEMENS S.A.

DECLARA que as vendas de máquinas e equipamentos previstos na Autorização de Fornecimento nº AF-43/OR.233 descritos no item 2 do Acordo de Participação com a Indústria Nacional homologado pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. em 17 de agosto de 1981, até o valor de Cz\$ 30.066,76 (trinta mil, sessenta e seis cruzados e setenta e seis centavos) realizadas pela interessada à SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM e destinadas à FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., para subestações, parte do "Sistema de Eletrificação da FEPASA", fazem jus aos benefícios fiscais constantes do Ato Declaratório CST nº 46, de 25 de janeiro de 1982, complementado pelo Ato Declaratório CST nº 45, de 06 de fevereiro de 1986.

As disposições supramencionadas vigoram a partir da data do presente.

(Nº 71.935 de 23-01-87 - CZ\$ 455,20)

EIVANY ANTONIO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 318, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986
9.20.10.17

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SRF nº 750, de 02 de agosto de 1979, e tendo em vista o disposto no Ato Declaratório CST nº 305, de 02 de julho de 1985, bem como o Parecer CST/SIF nº 1619/86, referente ao processo nº 10168-012.934/86-42, de interesse de TRANSFORMADORES UNIÃO S.A.,

DECLARA que as vendas de máquinas e equipamentos previstos nas Autorizações de Fornecimento nºs AF-39/OR.233 e AF-42/OR.233, de 07 de agosto de 1986 descritos no item 2 do Acordo de Participação com a Indústria Nacional homologado pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. em 17 de agosto de 1981, até o valor reajustável de CZ\$ 60.739,49 (sessenta mil, setecentos e trinta e nove cruzados e quarenta e nove centavos) realizadas pela interessada à SERTEP S.A. - ENGE NHARIA E MONTAGEM e destinadas à FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., para Subestações, parte do "Sistema de Eletrificação da FEPASA", fazem jus aos benefícios fiscais constantes do Ato Declaratório CST nº 46, de 25 de janeiro de 1982, complementado pelo Ato Declaratório CST nº 45, de 06 de fevereiro de 1986.

As disposições supramencionadas vigoram a partir da data do presente.

EIVANY ANTONIO DA SILVA

(Nº 71.936 de 23-01-87 - CZ\$ 512,10)

ATO DECLARATÓRIO Nº 344, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986
9.20.10.17

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SRF nº 750, de 02 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer CST/SIF nº 1703/86, referente ao processo nº 10168-014.101/86-06, de interesse da FIAT AUTOMÓVEIS S.A.,

DECLARA que os benefícios fiscais concedidos pelo Ato Declaratório CST nº 314, de 10 de outubro de 1983, alterado pelos de nº 162, de 12 de abril de 1985 e nº 389, de 27 de agosto de 1985, observado o disposto na Portaria MF nº 851, de 31 de outubro de 1979 e no Parecer Normativo CST nº 19, de 16 de novembro de 1983, contemplam os fornecimentos de máquinas e equipamentos nacionais incluídos e/ou alterados pela Revisão II do Acordo de Participação homologado pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. - CACEX em 25 de julho de 1984.

2. O prazo para colocação dos pedidos ou ordens de compra junto aos fabricantes fica prorrogado para até 31 de dezembro de 1987.

3. As disposições supramencionadas entram em vigor na data do presente, se já tiver sido aprovada a citada Revisão, pela CACEX, caso contrário, a partir da data da aprovação da mesma.

EIVANY ANTONIO DA SILVA

(Nº 71.784 de 23-01-87 - CZ\$ 455,20)

ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 21 DE JANEIRO DE 1987
9.20.10.17

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SRF nº 750, de 02 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer CST/SIF nº 42/87, referente ao processo nº 10768-048.115/86-83, de interesse de CAULIM DA AMAZONIA S.A. - CADAM,

DECLARA que os fornecimentos efetuados pelos fabricantes de máquinas e equipamentos nacionais, destinados ao empreendimento da interessada, poderão usufruir os seguintes estímulos fiscais, com base no Decreto-lei nº 1.335, de 08 de julho de 1974, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.398, de 20 de março de 1975:

a) isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (artigo 7º, inciso I, da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964);

b) manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados referentes a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem (artigo 7º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, e artigo 5º do Decreto-lei nº 491, de 05 de março de 1969).

2. Os incentivos mencionados no item anterior contemplam, observado o disposto na Portaria MF nº 851, de 31 de outubro de 1979 e Parecer Normativo CST nº 19, de 16 de novembro de 1983, os fornecimentos de máquinas e equipamentos nacionais, constantes do Acordo de Participação com a Indústria Nacional homologado pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., destinados ao projeto de Expansão de sua unidade industrial de produção de caulim, instalada às margens do Rio Jarí, entre Marzagão (AP) e Almerim (PA), projeto esse aprovado pelo Grupo Executivo da Indústria de Mineração - Geimi, conforme Resolução nº 282, de 07 de julho de 1986.

3. Os fornecimentos a que se refere o presente, bem como os reajustes de preços contratualmente previstos, deverão ser pagos com recursos:

- próprios, resultantes de lucros não distribuídos, chamada de capital ou incorporação de recursos voluntários;
- provenientes de financiamentos de agências governamentais de crédito, ou oriundos de divisas conversíveis.

4. Para plena e definitiva eficácia do ato concessivo deverá a interessada atender ao disposto nos itens 4 e 7 da Instrução Normativa SRF nº 049, de 02 de agosto de 1979.

5. Os pedidos ou ordens de compra, referentes aos fornecimentos contemplados com incentivos, deverão ser colocados junto aos fabricantes

dentro do prazo estipulado para validade do Acordo de participação devidamente homologado pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A.

6. As disposições supra entram em vigor a partir da data do presente na hipótese em que o Acordo já tenha sido homologado pela CACEX; caso contrário, a partir da data de homologação do mesmo.

(Nº 71.916 de 23-01-87 - CZ\$ 1.138,00)

RAUL MENEZES
Substituto

Superintendência Regional da Receita Federal 6ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 001, de 15 de janeiro de 1987

O Superintendente da Receita Federal da 6ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 5 da I.N. SRF nº 45, de 12 de julho de 1977, declara:

É de CZ\$17,00 (dezesseis cruzados) o valor de referência destinado à apuração da contribuição mensal ao Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, por parte dos beneficiários de Depósitos Especiais Alfandegados - DEAs, a vigorar durante o exercício de 1987, nesta 6ª Região Fiscal.
(Of. nº 81/87)

CARLOS GATASSE KALUME
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Departamento de Controle Econômico

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 162, de 25 de junho de 1985, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-9.847/86, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da AMAZONAS SEGURADORA S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 18 de junho e 04 de novembro de 1986, dentre as quais as seguintes:

I - aumento de seu capital social de CZ\$ 63.376.735,58 (sessenta e três milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco cruzados e cinquenta e oito centavos) para CZ\$ 63.755.275,68 (sessenta e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco cruzados e sessenta e oito centavos), mediante subscrição em dinheiro;

II - extensão de suas operações ao Ramo Vida, haja vista a Sociedade ter se enquadrado ao estabelecido na Resolução CNSP nº 09/86.

Mario Felinto Hall Cavalcante

AMAZONAS SEGURADORA S.A.
CGC nº 33.151.259/0001-92

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 1986

As 18 de junho de 1986, às 10:00 horas, na sede social, sita na Av. Paulo de Frontin, 628/parte, nesta Cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Amazonas Seguradora S.A., representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelo Livro de Presença de Acionistas, dispensada a publicação dos editais de convocação, como faculta o artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. John Stanley Diem, que convidou a mim, Carlos Antonio Barros de Moura, para Secretário. Assim instalada a Assembléia, o Sr. Presidente esclareceu que a ordem do dia era a seguinte: Alterar o objeto social da empresa, para acrescentar operações de seguro do Ramo Vida, conforme proposta da Diretoria, do seguinte teor: "Senhores Acionistas: Tendo em vista que através do ato CNSP nº 01/86 publicado no Diário Oficial da União, de 19 de maio de 1986, foi acolhido o pedido formulado pela Sociedade para operar no Ramo Vida, vimos propor a extensão do objeto da Sociedade e nele incluir as operações de seguros do Ramo Vida, como definido na legislação vigente, com a consequente alteração do artigo estatutário referente ao objeto da Sociedade. Uma vez aprovada a matéria, alterar-se-á o artigo 3º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: Artigo 3º: A sociedade tem por objeto a exploração das operações de Seguros dos Ramos Elementares e de Vida, tais como definidas na legislação própria". A seguir foi a proposta discutida, resultando aprovada por unanimidade, em todos os seus termos, declarando o Sr. Presidente, então, definitivamente incorporada ao Estatuto Social a nova redação do artigo 3º, na forma proposta pela Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, lavrando-se antes esta ata, que vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1986. (a) John Stanley Diem, Presidente; (a) Carlos Antonio Barros de Moura, Secretário, Acionistas: Cigna International Holdings Ltd. pp. John Stanley Diem; Latina Holding Ltd. pp. John Stanley Diem. JOHN STANLEY DIEM - Presidente da Mesa; CARLOS ANTONIO BARROS DE MOURA - Secretário. Certifico que esta é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio.

ESTATUTO SOCIAL DA AMAZONAS SEGURADORA S.A.
CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO. Artigo 1º - A "Amazonas Seguradora S.A." sucessora da The Home Insurance Company, é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. Artigo 2º - A Sociedade tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, podendo manter, criar, suprimir agências, sucursais, filiais e representações no país e no estrangeiro, obedecendo as formalidades da legislação vigente. Parágrafo Único: O prazo de sua duração é indeterminado. Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos elementares e de Vida, tais como definidas na legislação própria. CAPÍTULO II - CAPITAL. Artigo 4º - O Capital Social é de CZ\$ 63.376.735,58 (sessenta e três milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco cruzados e cinquenta e oito centavos) dividido em 52.325.675.000 ações sem valor nominal, ordinárias nominativas. Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos das ações e cautelas que as representem provisoriamente. Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria, na forma constante do artigo 30 da Lei 6.404/76. Parágrafo Terceiro: A transferência de ações será feita mediante requisição de acionistas à Diretoria, correndo por sua conta as despesas respectivas, conforme legislação em vigor. Artigo 5º - No caso de elevação do capital social, terão preferência para subscrição do aumento, na proporção das ações que possuem os acionistas que reunirem os requisitos exigidos por lei para a aquisição de ações. CAPÍTULO III - DIRETORIA. Artigo 6º - A Diretoria será composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) Diretores, eleitos pela Assembléia Geral, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de um ano, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor

Presidenta, 3 (três) Diretores Vice-Presidentes, e 6 (seis) Diretores em designação específica. Parágrafo Primeiro: Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro apropriado, depois de cumpridas as formalidades previstas em lei e desde que homologados pela SUSEP, Parágrafo Segundo: Cada Diretor permanecerá em exercício até a eleição e posse de seu substituto. Parágrafo Terceiro: Cada Diretor terá um voto nas reuniões que serão realizadas obrigatoriamente, ao menos uma vez cada três meses. As decisões serão tomadas por maioria de votos exigindo-se, para validade delas, a presença de 1/3 (um terço) dos diretores, e, em qualquer caso, não menos de 2 (dois) diretores. Artigo 79 - No caso de vaga de Diretor, os restantes nomearão um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo. Artigo 80 - Cada Diretor perceberá o vencimento mensal que for fixado pela Assembleia Geral dos acionistas, podendo este aprovar remuneração global de toda a Diretoria. Artigo 81: Os Diretores, em reunião, poderão realizar imediatamente após a eleição dos mesmos, distribuirá entre si as atribuições de cada um, convenientemente de acordo com os interesses sociais, competindo a qualquer um dos membros da Diretoria: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, de acordo com as prescrições legais; c) cumprir, dentro das suas atribuições o presente Estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral; Artigo 109 - Declarada a ausência ou impedimento de qualquer Diretor pela maioria dos Diretores, estes nomearão um substituto, até à próxima Assembleia Geral. Artigo 119A - Diretoria tem todos os poderes necessários à realização do objetivo social, São deveres da Diretoria, agindo coletivamente: a) respeitar e fazer cumprir as disposições do Estatuto Social; b) traçar orientação dos negócios sociais, e planejar o desenvolvimento da Sociedade; c) resolver sobre a criação e/ou fechamento de Sucursais, filiais, agências e representações da sociedade; d) resolver sobre alienações, vendas, mercaderias ou aluguel dos bens da sociedade; e) propor o montante de dividendos a ser distribuído aos acionistas; f) nomear um dos Diretores para substituir outro membro da Diretoria, no caso de férias ou impedimento temporários; g) nomear procuradores e representantes da sociedade cujos poderes específicos serão estipulados no instrumento de mandato, que terá prazo de validade limitado, salvo no caso de procuração para fins judiciais. Artigo 129 - A alienação de quaisquer bens que constem do ativo da sociedade, exceto de valores mobiliários não registráveis no Ativo Permanente, que deverão obedecer ao disposto no parágrafo 1º deste artigo; a) constituição de gravames sobre imóveis, bem como a prestação de garantias e fianças poderão ser feitas com a assinatura de 02 (dois) Diretores que deverão ser, necessariamente, do Diretor Presidente em conjunto com um Diretor Vice-Presidente ou 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes em conjunto, desde que não implique em ato de liberalidade ou favor nem violem a proibição de que trata o artigo 73, do Dec. Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, ou que qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras. Parágrafo Primeiro: Com exceção do estipulado no "caput" deste artigo, os atos que importarem em criar ou modificar obrigações para a sociedade ou desobrigar terceiros para com ela, só serão válidos, quando praticados por 2 (dois) Diretores em conjunto ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes especiais, cujo mandato terá prazo de validade limitado. Parágrafo Segundo: Os cheques emitidos, endossos de cheques, bem como o aceite de duplicatas e transferências bancárias de títulos e valores deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por 1 (um) Diretor juntamente com 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores com poderes especiais, cujo mandato terá validade limitada. Artigo 139 - A sociedade será representada judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer autoridades públicas e/ou privadas, por qualquer um dos seus Diretores. CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL: Artigo 149 - O Conselho Fiscal, que não funcionará permanentemente, será composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre acionistas ou

não, residentes no país, com observância das prescrições legais. Artigo 159 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Artigo 169 - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe concede. CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA GERAL: Artigo 179 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até 31 de março de cada ano a presidência de qualquer Diretor de sociedade. Parágrafo Único: O presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para Secretário de Mesa. Artigo 189 - As Assembleias Gerais Extraordinárias se realizarão sempre que os interesses sociais o aconselharem, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no parágrafo do artigo anterior. Artigo 199 - Os anúncios de convocação das Assembleias serão assinados por dois Diretores, e publicados de acordo com a lei. Parágrafo Único: A pedido de acionista que preencha os requisitos legais, a sociedade expedirá convocação por carta ou telegrama remetidos a tal acionista. Artigo 209 - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos. Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto. Artigo 219 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários constituídos, na sede da sociedade, até a véspera das reuniões. Artigo 229 - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os Procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios, na sede da sociedade, até à véspera das reuniões. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO FINANCEIRO, BALANÇO E LUCROS. Artigo 239 - O exercício financeiro da sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, quando serão levantadas as demonstrações financeiras exigidas por lei. Artigo 249 - Levantado o balanço, após deduzidos do resultado apurado os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, os lucros líquidos apurados anualmente terão a seguinte destinação: a) 5% para constituição da reserva legal, que não excederá de vinte por cento (20%) do capital social; b) o necessário para distribuição do dividendo mínimo de 25% do lucro ajustado, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, na forma do artigo 202 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976; c) o restante terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral. CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO E CASOS ÔMISSOS: Artigo 259 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, procedendo-se de acordo com as prescrições da lei. Artigo 269 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições legais aplicáveis.

AMAZONAS SEGURADORA S.A.
CGC/MF Nº 33.151.259/0001-92

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 1986

1. LOCAL e HORA: Na sede social, sita na Av. Paulo de Frontin, nº 628, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às 10:00 horas; 2. MESA: Sr. JOÃO ADALBERTO DE GAYOSO E ALMENDRA - Presidente; e Dra. MARIA SILVIA RUBIAO DE FREITAS CAMPOS - Secretária; 3. QUORUM: Acionistas representando o total do capital votante, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no "LIVRO DE PRESENÇA DE ACIONISTAS"; 4. CONVOCAÇÃO: A publicação de Edital de Convocação, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6404/76, foi considerada suprida, uma vez que a maioria dos acionistas se encontrou presente; 5. ORDEM DO DIA: a) Aumento do capital social, de Cz\$ 63.376.735,58 (sessenta e três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzados e cinquenta e oito centavos) para Cz\$ 63.755.275,58 (sessenta e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco cruzados e cinquenta e oito centavos), com a emissão de 212.009.024 novas ações, ao preço de emissão de Cz\$ 1.785,49 o lote de um milhão de ações, com a consequente alteração do art. 4º do Estatuto Social, conforme proposta da Diretoria, cujo texto segue anexo à presente Ordem do Dia; e, b) Nomeação de novos membros da Diretoria, de acordo com o art. 7º do Estatuto; 6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram por unanimidade: a) aumentar o capital social da companhia, aprovando integralmente os termos da proposta da Diretoria, cujo texto é a seguir transcrito: Senhoras Acionistas: Tendo em vista o atendimento dos requisitos necessários ao prosseguimento do processo ora em tramitação, para obtenção de autorização da SUSEP para que a Companhia possa operar em Seguros do Ramo Vida, torna-se necessário que o Capital Social atinja os limites mínimos previstos na Resolução CNSP nº 05/83, em conformidade com o art. 49 do Decreto nº 60.459/67. Assim sendo, faz-se mister aumentar o capital da Companhia em Cz\$ 378.540,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta cruzados), passando dos atuais Cz\$ 63.376.735,58 (sessenta e três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco cruzados e cinquenta e oito centavos), para Cz\$ 63.755.275,58 (sessenta e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco cruzados e cinquenta e oito centavos), mediante a emissão de 212.009.024 (duzentas e doze milhões, nove mil e vinte e quatro) novas ações sem valor nominal, ordinárias e nominativas, ao preço de emissão, calculado de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 170, § 1º da Lei nº 6404/76, em Cz\$ 1.785,49 o lote de um milhão de ações. Em consequência, ao ser aprovado o aumento do capital social, o art. 4º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: "Art. 4º - O Capital Social é de Cz\$ 63.755.275,58 (sessenta e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco cruzados e cinquenta e oito centavos), dividido em 52.537.684.024 ações sem valor nominal, ordinárias e nominativas. Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos das ações e cautelas que as representem nominativamente. Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria, nos termos do art. 30 da Lei 6.404/76. Parágrafo Terceiro: A transferência de ações será feita mediante requisição de acionistas à Diretoria, correndo por sua conta as despesas respectivas, conforme a legislação em vigor." Apresentado pelo Sr. Presidente o Boletim de Subscrição, os Acionistas subscreveram a totalidade das ações ora emitidas, na proporção de seus direitos de preferência, para integralização imediata mediante o aproveitamento de créditos em conta-corrente de que então dispunham, por remessa de numerário especialmente efetuada. b) Nomear para a Diretoria em preenchimento dos cargos vagos, provisoriamente preenchidos nos termos do art. 7º do Estatuto em 23.09.86, de modo a ratificar a deliberação dos Diretores remanescentes, o Sr. PHILLIP NORTON MOORE, norte-americano, casado, securitário, domiciliado nesta Capital, com escritório à Av. Paulo de Frontin nº 628, Rio de Janeiro, RJ, portador da Cédula de Identidade nº 13.668.704-DOPS/SP e inscrito no CPF sob o nº 011.187.688-50, para o cargo de Diretor-Presidente, e o Sr. PAULO CESAR PEREIRA REIS, brasileiro, casado, securitário, domiciliado nesta Capital, na Rua Nascimento Silva, nº 447 ap. 301, Rio de Janeiro, RJ, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.353.306-1FP, e inscrito no CPF sob o nº 595.432.057-87, para o cargo de Diretor sem designação especial, cujos mandatos completar-se-ão junto com os demais membros da Diretoria. Deliberaram, ainda, que o Sr. ACACIO ROSA DE QUEIROZ FILHO passará a ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente, ficando vagos os demais cargos da Diretoria. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra e ninguém dela querendo fazer uso, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que foi lida e achada conforme e que vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 04 de novembro de 1986. Quem-se as assinaturas do Sr. Presidente, da Sr. Secretária e dos demais presentes. JOÃO ADALBERTO DE GAYOSO E ALMENDRA - Presidente da Mesa. MARIA SILVIA RUBIAO DE FREITAS CAMPOS - Secretária da Mesa. ESTATUTO

SOCIAL. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO Artigo 1º - "Amazonas Seguradora S.A." sucessora da The Home Life Insurance Co., uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. Artigo 2º - A sede social encontra-se na Cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, podendo manter, criar, sustentar agências, sucursais, filiais e representações no país e no estrangeiro, obedecendo as formalidades da legislação vigente. Parágrafo Único: O prazo de sua duração é indeterminado. Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos elementos e de Vida, tais como definidas na legislação própria. CAPÍTULO II - CAPITAL Artigo 4º - O Capital Social é de Cz\$ 63.755.275,58 (sessenta e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco cruzados e cinquenta e oito centavos) dividido em 52.537.684.024 ações sem valor nominal, ordinárias e nominativas. Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos das ações e cautelas que as representem nominativamente. Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria, na forma constante do artigo 30 da Lei 6.404/76. Parágrafo Terceiro: A transferência de ações será feita mediante requisição de acionistas à Diretoria, correndo por sua conta as despesas respectivas, conforme a legislação em vigor. Artigo 5º - No caso de elevação do capital social, terá preferência para subscrição do aumento, na proporção das ações que possuir o acionista que reunirem os requisitos exigidos por lei para a aquisição de ações. CAPÍTULO III - DIRETORIA Artigo 6º - A Diretoria será composta de 10 (dez) membros efetivos e no máximo 10 (dez) Diretores, eleitos pela Assembleia Geral, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de um ano, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 3 (três) Diretores Vice-Presidentes, e 6 (seis) Diretores em designação específica. Parágrafo Primeiro: Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro apropriado, depois de cumpridas as formalidades previstas em lei e desde que homologados pela SUSEP. Parágrafo Segundo: Cada Diretor permanecerá em exercício até a eleição e posse de seu substituto. Parágrafo Terceiro: Cada Diretor terá um voto nas reuniões que serão realizadas obrigatoriamente, ao menos uma vez cada três meses. As decisões serão tomadas por maioria de votos exigindo-se, para validade delas, a presença de 1/3 (um terço) dos diretores, e, em qualquer caso, não menos de 2 (dois) diretores. Artigo 7º - No caso de vaga de Diretor, os restantes nomearão um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo. Artigo 8º - Cada Diretor perceberá o vencimento mensal que for fixado pela Assembleia Geral dos acionistas, podendo este aprovar remuneração global de toda a Diretoria. Artigo 9º - Os Diretores, em reunião, poderão realizar imediatamente após a eleição dos mesmos, distribuirá entre si as atribuições de cada um, convenientemente de acordo com os interesses sociais, competindo a qualquer um dos membros da Diretoria: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, de acordo com as prescrições legais; c) cumprir, dentro das suas atribuições o presente Estatuto e as deliberações da Diretoria e das Assembleias Gerais. Artigo 10º - Declarada a ausência ou impedimento de qualquer Diretor pela maioria dos Diretores, estes nomearão um substituto, até à próxima Assembleia Geral. Artigo 11º - A Diretoria tem todos os poderes necessários à realização dos objetivos sociais. São deveres da Diretoria, agindo coletivamente: a) respeitar e fazer cumprir as disposições do Estatuto Social; b) traçar orientação dos negócios sociais, e planejar o desenvolvimento da Sociedade; c) resolver sobre a criação e/ou fechamento de Sucursais, filiais, agências e representações da sociedade; d) resolver sobre alienações, vendas, mercaderias ou aluguel dos bens da sociedade; e) propor o montante de dividendos a ser distribuído aos acionistas; f) nomear um dos Diretores para substituir outro membro da Diretoria, no caso de férias ou impedimento temporários; g) nomear procuradores e representantes da sociedade cujos poderes específicos serão estipulados no instrumento de mandato, que terá prazo de validade limitado, salvo no caso de procuração para fins judiciais. Artigo 12º - A alienação de quaisquer bens que constem do ativo da sociedade, exceto de valores mobiliários não registráveis no Ativo Permanente, que deverão obedecer ao disposto no parágrafo 1º deste artigo; a) constituição de gravames sobre imóveis, bem como a prestação de garantias e fianças poderão ser feitas com a assinatura de 02 (dois) Diretores que deverão ser, necessariamente, do Diretor Presidente em conjunto com um Diretor Vice-Presidente ou 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes em conjunto, desde que não implique em ato de liberalidade ou favor nem violem a proibição de que trata o artigo 73, do Dec. Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, ou que qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras. Parágrafo Primeiro: Com exceção do estipulado no "caput" deste artigo, os atos que importarem em criar ou modificar obrigações para a sociedade ou desobrigar terceiros para com ela, só serão válidos, quando praticados por 2 (dois) Diretores em conjunto ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes especiais, cujo mandato terá prazo de validade limitado. Parágrafo Segundo: Os cheques emitidos, endossos de cheques, bem como o aceite de duplicatas e transferências bancárias de títulos e valores deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por 1 (um) Diretor juntamente com 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores com poderes especiais, cujo mandato terá validade limitada. Artigo 13º - A sociedade será representada judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer autoridades públicas e/ou privadas, por qualquer um dos seus Diretores. CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL: Artigo 14º - O Conselho Fiscal, que não funcionará permanentemente, será composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no país, com observância das prescrições legais. Artigo 15º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Artigo 16º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe concede. CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA GERAL: Artigo 17º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até 31 de março de cada ano a presidência de qualquer Diretor de sociedade. Parágrafo Único: O presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para Secretário de Mesa. Artigo 18º - As Assembleias Gerais Extraordinárias se realizarão sempre que os interesses sociais o aconselharem, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no parágrafo do artigo anterior. Artigo 19º - Os anúncios de convocação das Assembleias serão assinados por dois Diretores, e publicados de acordo com a lei. Parágrafo Único: A pedido de acionista que preencha os requisitos legais, a sociedade expedirá convocação por carta ou telegrama remetidos a tal acionista. Artigo 20º - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos. Parágrafo Único: A cada ação corresponde um voto. Artigo 21º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários constituídos, na sede da sociedade, até à véspera das reuniões. Artigo 22º - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os Procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios, na sede da sociedade, até à véspera das reuniões. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO FINANCEIRO, BALANÇO E LUCROS: Artigo 23º - O exercício financeiro da sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, quando serão levantadas as demonstrações financeiras exigidas por lei. Artigo 24º - Levantado o balanço, após deduzidos do resultado apurado os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, os lucros líquidos apurados anualmente terão a seguinte destinação: a) 5% para constituição da reserva legal, que não excederá de vinte por cento (20%) do capital social; b) o necessário para distribuição de dividendo mínimo de 25% do lucro ajustado, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, na forma do artigo 202 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976; c) o restante terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral. CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO E CASOS ÔMISSOS: Artigo 25º - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, procedendo-se de acordo com as prescrições da lei. Artigo 26º - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições legais aplicáveis.

(Nº 71.921 de 23-01-87 - Cz\$ 3.926,10)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria da Área de Mercado de Capitais
Departamento de Organização do Mercado de Capitais

Processo aprovado na forma do parecer
- Pelo Sr. Chefe do DERJA, em 15.01.87:

7103819/85 - 7111509/86 - 7112338/86 - 7115431/87 - SAB - DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - Alteração do capital de Cr\$. 160.000.000 (equivalentes a Cz\$160.000,00) para Cz\$1.734.220,00; reforma de estatuto. (AGO/E de 30.4.85, 30.4.86, 30.5.86, 6.6.86, 12.9.86 e 27.10.86 e AGE de 18.6, 18.7, 12.9 e 27.10.86).

(Of. nº 15/87)

Diretoria da Área Bancária

Departamento de Operações Bancárias

COMUNICADO DEBAN Nº 87/094

Aos Bancos Comerciais e de Desenvolvimento

Esclarecemos que as diretrizes divulgadas pela Circular nº 1.104, de 30.12.86 e pela Carta-Circular nº 1.549, de 16.01.87, são extensíveis às operações de financiamento de capital de giro de micro, pequenas e médias empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços, contratadas ao amparo da Resolução nº 9695, de 17.06.81.

2. Nas operações de que se trata devem ser observados os percentuais redutores dos coeficientes da correção contratualmente ajustados.

3. Os procedimentos que vierem a ser adotados em tais operações não devem implicar, quando do cálculo dos juros, em ônus adicional para os tomadores de recursos.

4. Tendo em vista o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto-Lei nº 2.290, de 21.11.86, esclarecemos que, nos casos de liquidação ou amortização antecipada de compromissos vencíveis posteriormente a 28.02.87, em operações contratadas com cláusula de reajuste vinculado à Obrigação do Tesouro Nacional (OTN), o devedor responderá pela variação ocorrida até a data do pagamento antecipadamente efetuado.

Brasília (DF), 23 de janeiro de 1.987.

José Costa de Oliveira
CHEFE

(Of. nº 15/87)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº, 514 DE 21 DE JANEIRO DE 1987.

O Presidente da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS torna público que o Colegiado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6385/76,

RESOLVE:

Autorizar, nesta data, a sociedade Atlântica S/A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sediada na cidade do Rio de Janeiro (RJ) a exercer as atividades mencionadas no parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 1120/86, do Conselho Monetário Nacional.

Luis Octavio da Motta Veiga

(Nº 71.758 de 23-01-87 - Cz\$ 227,60)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE JANEIRO DE 1987

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinada a comercialização do Alcool Comum Hidratado (96º GL-93,8 INPM), RESOLVE:

Art. 1º - O preço máximo de venda ao consumidor, do litro de Alcool Comum Hidratado (96º GL - 93,8 INPM), é de:

I - Cz\$ 9,90 (nove cruzados e noventa centavos) nos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e no Distrito Federal.

II - Cz\$ 11,50 (onze cruzados e cinquenta centavos) nos Estados do Amazonas, Pará, Acre, Rondônia, e Territórios de Amapá e Roraima.

Art. 2º - Para as embalagens diferentes de 1000 ml os preços serão proporcionais aos fixados no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Os estabelecimentos varejistas são obrigados a afixar em lugar visível e de fácil leitura, em caracteres de, no mínimo, 1 (hum) centímetro de altura, os preços de venda ao consumidor de que tratam os artigos 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 04, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 65/87)

ALOÍSIO TEIXEIRA

Ministério dos Transportes

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 9417/87

NAVEGAÇÃO EM ENSEADAS, BAÍAS E ANGRAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Firma: JOÃO GALDINO RIBEIRO PIRES

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 88.420 de 21 de junho de 1983, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual JOÃO GALDINO RIBEIRO PIRES, sediada em Camboriú, Estado de Santa Catarina, a continuar funcionando como empresa de Navegação em Enseadas, Baías e Angras, no local e serviço abaixo especificados:

Enseada de Camboriú

- Transporte Turístico
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 9.315/86 (D.O.U. de 31.10.86) Proc. P-83/04.159.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1987
MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
Superintendente

(Of. nº 26/87)

RESOLUÇÃO Nº 9418/87

NAVEGAÇÃO DE PORTO
AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Firma: SERVOMAR TRANSPORTE E APOIO MARÍTIMO LTDA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 88.420 de 21 de junho de 1983, CONSIDERANDO as normas para funcionamento de empresas de Navegação de Porto, RESOLVE:

AUTORIZAR a SERVOMAR TRANSPORTE E APOIO MARÍTIMO LTDA, sediada em Salvador, Estado da Bahia, a continuar funcionando como empresa de Navegação de Porto, nos locais e serviços abaixo especificados: Porto de Ilhéus (Malhado), Salvador, Aratu e Terminais da Usiba, Dow Química, São Roque e Campinho.

- serviço de reboque portuário

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 9190/86 (D.O.U. de 13.08.86). Proc. S-76/14.296.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1987

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 9419/87

NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA
TABELA DE PREÇOS

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 88420, de 21 de junho de 1983, CONSIDERANDO o disposto no telex nº 003 de 06/01/87, da Secretaria Especial de Abastecimento e Preços (SEAP), RESOLVE:

Adotar as tabelas de preços anexas para os serviços de navegação de travessia entre as localidades de Guajará Mirim (BR)/Guayará Merim (BO), sob a jurisdição da 1ª DR e Passo Fundo / Marau (RS), sob a jurisdição da 8ª DR.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, cancelando os anexos A.01, A.02 e D. 40 da Resolução nº 9075/86. (Proc. M-78/19564).

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1987

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
Superintendente

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO Nº 9419/87 de 21/01/87

1ª DR - Rio Mamoré - Travessia Internacional Guajará - Mirim (RO -BR) / Guayara - Merim (BO)
TABELA DE PREÇOS - SERVIÇOS DE LANCHAS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM CRUZADOS
PASSAGEIRO	8,00

ANEXO 2 DA RESOLUÇÃO Nº 9419 de 21/01/87

1ª DR - Rio Mamoré - Travessia Internacional Guajará - Mirim (RO-BR) / Guayara - Merim (BO)
TABELA DE PREÇOS - SERVIÇO DE LANCHAS RÁPIDAS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM CRUZADOS
PASSAGEIROS	14,00

ANEXO 3 DA RESOLUÇÃO Nº 9419/87 de 21/01/87

2ª DR Rio de Janeiro - Travessia Estadual Passo Fundo / Marau (RS)
TABELA DE PREÇOS - SERVIÇO DE BALSAS

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM CRUZADO
JAMANTA	48,00
CAMINHÃO	37,50
CAMINHÃO TRUCADO	42,50
ÔNIBUS	25,00
AUTOMÓVEL, JEEP OU CAMINHONETA	20,50
CARROÇA	5,00
MOTOCICLETA	3,50
BICICLETA	1,70
ANIMAIS EM TROPA (P/CABEÇA)	2,00
PASSAGEIROS	1,30

(Of. nº 27/87)

Ministério da Agricultura

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 08 de janeiro de 1987

AUTORIZO a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA a doar 06 (seis) luminárias à Prefeitura Municipal de Itaguaí/RJ, atendendo aos princípios de economia administrativa e em conformidade com todo o contido no

OF/485/EMBRAPA/86 e demais documentos com o mesmo autuados.
(Rel. nº 04/87)

IRIS REZENDE MACHADO

CONSELHO NACIONAL DE VITIVINICULTURA

Anexo à Resolução CONAVIN
nº 004, de 20 de janeiro de 1987

CZS/KG
SAFRA 1987

CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PORTARIA MINISTERIAL 1012 DE 17.11.78 DO MINAGRI

UNIDADES DA FEDERAÇÃO: M.Gerais, Paraná, R. Gde do Sul, S.Catarina, Pernambuco, Bahia e S. Paulo

GRUPO GLUCOMETRICO	GRUPO I VINIFERAS NOBRES			GRUPO II VINIFERAS SUPERIORES		GRUPO III VINIFERAS ESPECIAIS			GRUPO IV COMUNS SUPERIORES	GRUPO V COMUNS	
	TINTAS	BRANCAS I	BRANCAS II	TINTAS	BRANCAS	TINTAS I	TINTAS II	BRANCAS	TINTAS/BRANCAS	TINTAS/BRANCAS	
14	4.51	5.00	3.91	3.34	3.52	2.94	2.35	3.13	1.96	1.38	
15	5.29	5.98	4.60	3.91	4.14	3.45	2.76	3.68	2.30 (*)	1.61	
16	6.10	6.68	5.29	4.51	4.76	3.98	3.17	4.23	2.65	1.86	
17	6.62	7.45	5.75	4.90	5.18	4.32	3.45	4.68	2.88	2.02	
18	7.15	8.07	6.21	5.29	5.59	4.67	3.73	4.97	3.11	2.18	
19	7.94	8.97	6.90	5.87	6.21	5.18	4.14	5.52	3.45	2.42	
20	8.74	9.87	7.59	6.46	6.83	5.70	4.55	6.07	3.80	2.67	
TINTAS	BRANCAS I	BRANCAS II	TINTAS	BRANCAS	TINTAS I	TINTAS II	BRANCAS	TINTAS	BRANCAS	TINTAS	BRANCAS
Cabernet Franc	Chardonnay	Semillon	Canaiolo	Aligote	TINTAS I	TINTAS II	BRANCAS	TINTAS	BRANCAS	TINTAS	BRANCAS
Cabernet Sauvignon	Gewurtztraminer	Prosecco	Caraniere	Chenin Blanc	Carignane	Bonarda	Clairette	Madeira ou	Baco Blanc	Bourbon	Bourdin(s)
Beaujolais	Pinot Blanc		Grenache	Malvasia(s)	Cinsaut	Sirah(falsa)	Verdea	Folha de Figo	Courderc(s)	Clinton	Goethe
Merlot	Riesling Italiano		Lambrusco	Palomino	Freisa		Verdisco	Concord	Dut Chess	Santia	Martha
Pinot Noir	Riesling do Reno		Malbec	Peveirelia	Grand Noir		Vermentino	Jacques	Iac(s)	Oberlin	
	Sauvignon Blanc		Nebiolo	Trebiano	Marzemina			Sebei	Niagara(s)	Itelo	
	Sylvener		Petite Syrah	Vernaccia	Ruby Cabernet			Hebermont	Seibel(s)	Santiago	
			Sangiovese		Tannat			Isabel		Zeperina	

OBS.: Para cada grau glucométrico acima de "20" o diferencial de preços será:

0.60 0.66

0.53

0.34

0.25

(*) Preço Básico

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 138, DE 23 DE JANEIRO DE 1987

Aprova a reestruturação do curso de Administração das Faculdades AELIS de Santos, Estado de São Paulo.

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO, sendo da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 833/86, conforme consta do Processo nº 23001.001151/85-15, do Ministério da Educação, Resolve

Art. 1º - Fica aprovada a reestruturação do curso de Administração, com áreas de concentração em "Bancos e Finanças" e "Comércio e Indústria", e habilitação em Administração Hospitalar, oferecido pelas Faculdades AELIS, mantidas pela Associação Educacional do Litoral Santista, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE BORNHAUSEN

DESPACHO DO MINISTRO
Em 23 de janeiro de 1987

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer do Conselho Federal de Educação

nº 808/86 e aprova a alteração dos artigos 95 e 99 do Estatuto da Universidade Católica de Salvador, mantida pela Associação Universitária e Cultural da Bahia, com sede em Salvador, Estado da Bahia. (Processo nº 23001.000784/86-97).

(Of. nº 13/87)

JORGE BORNHAUSEN

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 302, de 13 de maio de 1986, considerando os termos da Portaria Ministerial nº 3.312, de 16 de junho de 1970, e observadas as disposições da letra a, item I da Portaria Ministerial nº 884, de 30 de dezembro de 1986, RESOLVE

I - Promover a publicação, conforme os quadros em anexo, do orçamento próprio, para o exercício de 1987, da Fundação abaixo relacionada:

15274 - Fundação Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para a Formação Profissional.

II - A execução das despesas, relativas ao exercício de 1987, deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Geral do MEC.

LUIZ BANDEIRA DA ROCHA FILHO

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1987

CZS. 1.000,00

15200 - MINISTERIO DA EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 15274 - FUNDACAO CENTRO NACIONAL DE APERFEIÇAMENTO DE PESSOAL PARA FORMACAO PROFISSIONAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESEMPENHO	FNTE	CATEG.ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			47.936
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		119	
1315.00.00	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS		18	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	18		
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		101	
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO		11	
1520.29.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA		11	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	11		
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		527	
1600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	4		
1600.20.00	SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS	140		
1600.21.00	SERVICOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO	98		
1600.22.00	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	107		
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	50		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	119		
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		47.235	
1711.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		47.235	
1711.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	47.235		
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	47.235		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	43.584		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.651		
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		44	
1922.00.00	RESTITUICOES		25	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	25		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	19	19	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.718
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.718	
2411.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		3.718	
2411.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	3.718		
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	3.718		
2411.01.30	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO	670		
		3.048		
TOTAL				51.654

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1987

CZS. 1.000,00

15200 - MINISTERIO DA EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 15274 - FUNDACAO CENTRO NACIONAL DE APERFEIÇAMENTO DE PESSOAL PARA FORMACAO PROFISSIONAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCACAO E CULTURA			51.300
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			51.300
	ADMINISTRACAO GERAL			35.993
15274.08430212.003	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENACAO, SUPERVISAO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM.		35.993	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			15.307
15274.08432172.171	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS AMPLIAR A COMPETENCIA TECNICA DOS RECURSOS HUMANOS QUE ATUAM NOS SISTEMAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO E DE FORMACAO PROFISSIONAL, TENDO EM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO NO PAIS, E DAS CONDICOES DE TRABALHO NO SISTEMA PRODUTIVO. PROFESSORES HABILITADOS (DOCENTE) =270 PESSOAL APERFEIÇADO (PESSOA) =2.220		15.307	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			354
	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			354
15274.15844942.012	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO ASSEGURAR AO SERVIDOR PUBLICO A CONSTITUICAO DE PATRIMONIO INDIVIDUAL PROGRESSIVO, MEDIANTE RECOLHIMENTO COMPULSORIO DE CONTRIBUICOES, E AO PAIS, RECURSOS ADICIONAIS PARA INVESTIMENTO.		354	
TOTAL				51.654

ANEXO III

EXERCÍCIO DE 1987

CR\$. 1.000,00

15200 - MINISTERIO DA EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 15274 - FUNDAÇÃO CENTRO NACIONAL DE APERFEIÇAMENTO DE PESSOAL PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDORRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			50.984
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			50.630
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		30.936	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		24.632	
01	DESPESAS VARIÁVEIS	21.454		
02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.178		
3.1.1.3	MATERIAL DE CONSUMO		6.304	
3.1.2.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		3.809	
3.1.3.0	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		15.865	
3.1.3.1	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		4.104	
3.1.3.2	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		11.761	
3.1.9.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20	
3.1.9.2	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20	
3.2.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP			354
3.2.8.0				
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		354	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			670
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		670	670

PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
30.936	20.049	50.984	670	51.654

ANEXO IV

EXERCÍCIO DE 1987

CR\$. 1.000,00

15200 - MINISTERIO DA EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 15274 - FUNDAÇÃO CENTRO NACIONAL DE APERFEIÇAMENTO DE PESSOAL PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		47.936	DESPESAS CORRENTES		50.984
RECEITA PATRIMONIAL	119		DESPESAS DE CUSTEIO	50.630	
RECEITA INDUSTRIAL	11		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	354	
RECEITA DE SERVIÇOS	527				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.235				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.048			
TOTAL		50.984	TOTAL		50.984
RECEITAS DE CAPITAL		3.718	DESPESAS DE CAPITAL		670
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.718		INVESTIMENTOS	670	
			SUPERÁVIT		3.048
TOTAL		3.718	TOTAL		3.718

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA Nº 20.148, DE 07 DE JANEIRO DE 1987

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 31780/86-53, resolve:

PRORROGAR por 01(um) ano a validade dos Concursos Públicos de Títulos e Provas para docentes, realizadas nas seguintes classes e áreas:

PROFESSOR AUXILIAR

- Prática de Ensino de Deficiente Mental - a partir de 08 de janeiro de 1987;
- Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal - a partir de 29 de janeiro de 1987.

PROFESSOR ASSISTENTE

- Nutrição Animal - a partir de 29 de janeiro de 1987;
- Física Geral - a partir de 29 de janeiro de 1987.

GILBERTO AQUINO BENETTI

(Of. nº 33/87)

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 07 de janeiro de 1987.

MTb-24000-000703/87 - Conclusão do Parecer /CJ/Nº 187/86 - Interessado: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO MARANHÃO. Processo: SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO. TRABALHO. O Fiscal do Trabalho tem competência para fiscalizar o cumprimento das cláusulas compromissadas dos Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho, conforme Parecer CJ-MTb nº 123/85. Ocorrendo violação de cláusulas constantes de Acordo ou Convenções Coletivas de Trabalho, deve o Fiscal do Trabalho lavrar o auto baseado no dispositivo legal da CLT infringido, aplicando a multa correspondente e, ainda, mencionar a norma coletiva transgredida.

20. Nos moldes em que foi formulada a consulta, a capitulação legal do auto de infração por descumprimento de acordo ou convenção, referente a piso salarial, na hipótese do empregador pagar menos que o "o valor do piso que expressa-se como um acréscimo sobre o mínimo", implica na redução salarial com prejuízo para o empregado, resultando na alteração unilateral do contrato de trabalho capitulada no art. 468 da CLT, e em decorrência a multa a ser aplicada está prevista no art. 510 do citado diploma legal. Em 09 de outubro de 1986. MARIA OLGACINÊ DE MORAES MACEDO. Assistente Jurídico da Tabela Permanente do MTB. Aprovo o Parecer nº 187/86, da lavra da ilustre Dra. Maria Olgacine de Moraes Macedo. Em 07 de janeiro de 1987. AMAURI MASCARO NASCIMENTO. CONSULTOR JURÍDICO. Aprovo o Parecer nº 187/86, da Consultoria Jurídica.

ALMER PAZZIANOTTO PINTO.

(Of. nº 30/87)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM RONDÔNIA

PORTARIA Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 1987

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO no Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea 32 do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 3343 de 21 de outubro de 1975 e de acordo com o disposto no artigo 524 da C.L.T. em seu parágrafo 1º, acatando a indicação do Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Velho/RO, resolve:

Designar os Srs. Clovis Pinheiro, João Ribeiro Nogueira e Ezequiel Marques Lima, para comporem a Mesa Coletora nas eleições a serem realizadas dia 16-01-87, às 19,00 horas, naquela entidade sindical, em cumprimento ao que determina o artigo 662 da C.L.T. em seu parágrafo 1º. Ruben Cândido e Silva.

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1987

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO no Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea 32 do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 3343 de 21 de outubro de 1975 e de acordo com o disposto no artigo 524 da C.L.T. em seu parágrafo 1º, acatando a indicação do Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Rondônia, resolve:

Nº 02 - Designar os Srs. Manoel Ferreira da Silva e Jacir Ribeiro Martins, para comporem a Mesa Coletora nas eleições a serem realizadas dia 16-01-87, naquela entidade sindical, em cumprimento ao que determina o artigo 662 da C.L.T. em seu parágrafo 1º.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO no Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea 32, do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 3343 de 21 de outubro de 1975 e de acordo com o disposto no artigo 524 da C.L.T. em seu parágrafo 1º, acatando a indicação do Sindicato das Indústrias Extrativas do Estado de Rondônia, resolve:

Nº 03 - Designar os Srs. Marcio Rodrigues Marques e Alberto Carlos Gomes, para comporem a Mesa Coletora nas eleições a serem realizadas dia 16-01-87, naquela entidade sindical, em cumprimento ao que determina o artigo 662 da C.L.T. em seu parágrafo 1º.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO no Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea 32 do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 3343 de 21 de outubro de 1975 e de acordo com o disposto no artigo 524 da C.L.T. em seu parágrafo 1º, acatando a indicação do Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Rondônia, resolve:

Nº 04 - Designar os Srs. Francisco Hamilton Sarafim e José Jaime Sobrinho, para comporem a Mesa Coletora nas eleições a serem realizadas dia 16-01-87, naquela entidade sindical, em cumprimento ao que determina o artigo 662 da C.L.T. em seu parágrafo 1º.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO no Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea 32 do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 3343 de 21 de outubro de 1975 e de acordo com o disposto no artigo 524 da C.L.T. em seu parágrafo 1º, acatando a indicação do Sindicato da Construção Civil do Estado de Rondônia, resolve:

Nº 05 - Designar os Srs. Levi Passos Rodrigues e Avâniza Pereira de Lima, para comporem a Mesa Coletora nas eleições a serem realizadas dia 16-01-87, naquela entidade sindical, em cumprimento ao que determina o artigo 662 da C.L.T. em seu parágrafo 1º. Ruben Cândido e Silva.

(Of. nº 30/87)

RUBEN CÂNDIDO E SILVA

Ministério da Indústria e do Comércio

GABINETE DO MINISTRO

Retificação

Na Portaria GM/Nº 205, de 24-12-86, publicada no D.O. de 21-01-87, Seção I, nas páginas 1045 e 1046, nos anexos I, II, III e IV, onde se lê: CZ\$ 1,00, leia-se: CZ\$ 1.000,00.

No Anexo IV no total de receitas/despesas, onde se lê: 100.000, leia-se: 100.001.

(Of. nº 42/87)

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

PROCESSO DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO SUMÁRIA

000.008/87-TPAS/Nº 003/87, de 15.01.87 - Autoriza a I Feira de Cães & Cia de Santos no período de 16.01 a 15.02.87, no Colégio Escolástico Rosa, em Santos - SP, que funcionará nos seguintes dias: 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 e 31 de janeiro, 01, 06, 07, 08, 13, 14 e 15 de fevereiro de 1987.

(Of. nº 42/87)

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

Recorrente : Ariadnópolis Açúcar e Alcool S/A - Campo do Meio (MG)
Recorrida : 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento
Processo : AI-16/86 - Estado de Minas Gerais

A falta de sacos de açúcar constatada nos estoques da Usina produtora, sujeita esta à multa estabelecida na legislação açucareira.

ACÓRDÃO Nº 2138

Vistos, relatados e discutidos os autos em que é recorrente a Usina Ariadnópolis Açúcar e Alcool S/A., e recorrida a 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento, ambas do Estado de Minas Gerais,

considerando haver sido constatada, pela Fiscalização a falta de um lote de sacos de açúcar no estoque da autuada, o que ela não negou em sua defesa;

considerando o disposto no artigo 4º do DL nº 56, de 18.11.66, de que toda a falta de açúcar verificada nos estoques dos depósitos das fábricas será considerada com saída clandestina;

considerando tudo o mais que dos autos conta.

ACORDAM, por unanimidade de votos, os membros do Conselho Deliberativo, pelo conhecimento do Recurso Voluntário, mas não lhe dar provimento, e julgar procedente o auto de infração lavrado contra a autuada para a condenar na multa de, então, Cr\$ 8.955,800 (oito mil e novecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros) correspondente ao valor do açúcar, acrescida dos acréscimos legais até a liquidação, nos termos do artigo 4º do DL nº 56/66. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Juarez Marques Pimentel - Presidente Substituto

Antonio Carlos Barbosa - Relator

Fui presente: Luciano Cladas Pereira de Cravalho - Procurador Geral

Recorrente : Usina Itapirema - Itajubara S/A. Açúcar e Alcool
Recorrida : 4ª Comissão de Conciliação e Julgamento
Processo : AI-99/83 - Estado do Maranhão

O recolhimento, fora do prazo, de importâncias retidas de fornecedores, por unidades industriais, subordina a empresa inadimplente às sanções pecuniárias da legislação específica aplicável

ACÓRDÃO Nº 2139

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Usina Itapirema-Itajubara S/A Açúcar e Alcool, do Estado do Maranhão e recorrida a 4ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Estado do Pernambuco

Considerando que a Usina Itapirema reteve, de seus fornecedores, a importância de Cr\$ 30.910.573,74, sobre canas recebidas na primeira quinzena do mês de setembro de 1983;

considerando que a referida Usina não efetivou o recolhimento desta importância ao Banco do Brasil S/A em tempo hábil, prevista em lei;

considerando as manifestações jurídicas insertas nos autos e, considerando tudo o mais que dos autos consta.

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, pelo provimento, em parte, do recurso para, reformada a decisão de instância inferior, recair a condenação, apenas na multa de 20%, sobre o valor do recolhimento decidido a destempe, nos termos do que cogita o artigo 59, da Lei 4071/62. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Juarez Marques Pimentel - Presidente Substituto
Amaury Loyola Cunningham - Relator

Fui presente: Luciano Caldas Pereira de Carvalho - Procurador Geral

Autuada : Destilaria Boa Vista S/A
Recorrente
"ex-offício": 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento
Processo : AI-37/84 - Estado de Minas Gerais

A "quebra" de álcool, nos limites do admitido pela legislação, isenta a empresa de sanção pecuniária. Incabível, na espécie, a interpretação elástica de preceito legal.

ACÓRDÃO Nº 2140

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é atuada a Destilaria Boa Vista S/A e recorrente "ex-offício" a 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento, ambas do Estado de Minas Gerais.

Considerando que, no caso, a falta de álcool ficou aquém do percentual previsto na lei, de até 5%;

considerando os fundamentos da sentença prolatada pela 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento;

considerando as manifestações jurídicas insertas nos autos e, considerando tudo o mais que dos autos consta.

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de que o recurso de ofício deve ser recebido, interposto que foi nos moldes da determinação regimental, negando-se-lhe o todo provimento, para manter, sem qualquer ressalva, a decisão da instância inferior que julgou o auto improcedente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Juarez Marques Pimentel - Presidente Substituto
Amaury Loyola Cunningham - Relator

Fui presente: Luciano Caldas Pereira de Carvalho - Procurador Geral

Recorrente : Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool
Recorrida : 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento
Processo : AI-111/84 - Estado de São Paulo

Configuração de infração punível com fundamento no § único do art. 9º do Decreto-lei 308/67, a venda de açúcar para região diversa daquela em que foi produzido, sem a prévia autorização do Instituto do Açúcar e do Alcool. Recurso voluntário a que se nega provimento.

ACÓRDÃO Nº 2141

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool e recorrida a 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento, ambas do Estado de São Paulo.

Considerando que a infração está comprovada, uma vez que a atuada não solicitou autorização do Instituto para transferência do açúcar de uma para outra região;

considerando as manifestações dos órgãos jurídicos, que opinaram pelo recebimento do recurso voluntário, negando-se-lhe provimento, para manter sem qualquer ressalva, a decisão da instância inferior;

considerando tudo o mais que dos autos consta.

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, pelo recebimento e não provimento do recurso, para o fim de ser mantida a decisão de primeira instância, que julgou procedente o presente auto, condenando a atuada à multa

prevista no § único do art. 9º do Dec. Lei nº 308/67. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Juarez Marques Pimentel - Presidente Substituto
Emmanuel de Sá Roriz Júnior - Relator

Fui presente: Luciano Caldas Pereira de Carvalho - Procurador Geral

Autuada : S/A. Usina Ouricuri Açúcar e Alcool (Usina Ouricuri)
Recorrente
"ex-offício": 5ª Comissão de Conciliação e Julgamento
Processo : AI-37/84 - Estado de Alagoas

A desistência da denúncia formulada por fornecedores de cana não desconfiguram a infração prevista no art. 3º da Lei 4071/62, ensejando, ao infrator a aplicação da penalidade prevista no art. 5º, do mesmo diploma legal.

ACÓRDÃO Nº 2142

Vistos relatados e discutidos estes autos em que é atuada a firma S/A Usina Ouricuri Açúcar e Alcool (Usina Ouricuri) e recorrente "ex-offício" a 5ª Comissão de Conciliação e Julgamento, ambas do Estado de Alagoas.

Considerando que a 5ª Comissão de Conciliação e Julgamento incorreu num enorme equívoco ao decidir pela improcedência do Auto de Infração;

considerando que o pagamento a destempe, assim como as desistências das denúncias, não desconfiguram a infração cometida;

considerando as manifestações da Divisão Jurídico-Contenciosa e da Procuradoria Geral que opinaram pelo recebimento e provimento, em parte, do recurso de ofício, para condenar a atuada ao recolhimento da multa de 20%, conforme determina o art. 5º da Lei 4071/62;

considerando tudo o mais que dos autos consta.

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, pelo provimento do recurso, em parte, para o fim de condenar a atuada ao recolhimento da multa de 20% sobre a importância posta à disposição dos seus fornecedores a destempe, nos termos do art. 5º, da Lei 4071/62. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Juarez Marques Pimentel - Presidente Substituto
Emmanuel de Sá Roriz Júnior - Relator

Fui presente: Luciano Caldas Pereira de Carvalho - Procurador Geral

Autuado : José Manoel da Silva
Recorrente
"ex-offício": 4ª Comissão de Conciliação e Julgamento
Processo : AI-266/80 - Estado de Pernambuco

Conhecimento e não provimento do recurso de ofício. Auto de infração procedente, determinado, entretanto o seu arquivamento.

ACÓRDÃO Nº 2143

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é atuada a firma de José Manoel da Silva e recorrente "ex-offício" a 4ª Comissão de Conciliação e Julgamento.

Considerando informações prestadas pela Fiscalização de que não foi possível localizar a atuada, seu titular, ou mesmo, a mercadoria apreendida;

considerando que a 4ª Comissão de Conciliação e Julgamento, por unanimidade, acorda pelo arquivamento do auto de infração;

considerando as manifestações da Divisão Jurídico-Contenciosa e da Procuradoria Geral em manter sem qualquer ressalva a decisão de instância inferior;

considerando tudo o mais que dos autos consta.

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso de ofício, arquivando-se, entretanto, o processo, face à impossibilidade das informações da Fiscalização deste Instituto em localizar a atuada, bem como o seu titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Juarez Marques Pimentel - Presidente Substituto
Emmanuel de Sá Roriz Júnior - Relator

Fui presente: Luciano Caldas Pereira de Carvalho - Procurador Geral

Reclamante : Cia. Açucareira Riobranquense
 Reclamado : Eloísio Rosa Reis
 Processo : PC-59/83 - Estado de Minas Gerais

Revelia de fornecedor em processo administrativo, aliada à sua falta de fornecimento de canas, por mais de um triênio, constitui razão bastante para determinar o cancelamento de sua quota.

ACÓRDÃO Nº 2144

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Cia. Açucareira Riobranquense e reclamado Eloísio Rosa Reis, ambos do Estado de Minas Gerais.

Considerando que o reclamado Eloísio Rosa Reis não aduziu quaisquer razões capazes de justificar sua falta de fornecimento de canas à Usina recebedora, reclamante;

considerando que o reclamado foi revel em todas as fases processuais;

considerando as manifestações jurídicas insertas nos autos e; considerando tudo o mais que dos autos consta.

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, pelo recebimento e não provimento do recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Juarez Marques Pimentel - Presidente Substituto e Relator

Fui presente: Luciano Cladas Pereira de Carvalho - Procurador Geral

Recorrente : Usina União e Indústria
 Recorrida : 4ª Comissão de Conciliação e Julgamento
 Processo : AI-38/81 (Anexo: IAA-12858/85) - Estado de Pernambuco

Recurso voluntário, seu recebimento e provimento. Ato fiscal improcedente.

ACÓRDÃO Nº 2145

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Usina União e Indústria e recorrida a 4ª Comissão de Conciliação e Julgamento, ambas do Estado de Pernambuco.

Considerando que em diligência solicitada pelo Sr. Procurador Geral, a fiscalização esclareceu a efetivação do cancelamento das notas fiscais que originaram o procedimento fiscal;

considerando a manifestação da Procuradoria Geral que opina pelo recebimento e provimento do recurso voluntário, julgando improcedente o ato fiscal;

considerando tudo o mais que dos autos consta.

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, pelo recebimento e provimento do recurso voluntário, para o fim de ser reformada a decisão de 1ª instância e julgar improcedente o procedimento fiscal. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Juarez Marques Pimentel - Presidente Substituto e Relator

Fui presente: Luciano Cladas Pereira de Carvalho - Procurador Geral

Autuada : Usina Santa Helena - Açúcar e Alcool S/A
 Recorrente
 "ex-offício": 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento
 Processo : AI-47/83 - Estado de Goiás

Sacaria sem data constitui clandestinidade. Recurso de ofício. Auto procedente.

ACÓRDÃO Nº 2146

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Usina Santa Helena-Açúcar e Alcool S/A do Estado de Goiás e recorrente "ex-offício" a 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Estado de Minas Gerais.

Considerando que o aproveitamento de sacaria sem numeração e outras características exigidas para acondicionamento de açúcar, com figura clandestinidade;

considerando os pareceres da Divisão Jurídico-Contenciosa e da Procuradoria Geral que opinaram pelo recebimento e provimento do recurso de ofício, para reformular a decisão de 1ª instância, a fim de julgar procedente o ato fiscal;

considerando tudo o mais que dos autos consta.

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, pelo recebimento e provimento do recurso de ofício, para o fim de ser reformada a decisão de 1ª instância e julgar procedente o ato de infração, condenando a autuada à perda da mercadoria apreendida e alienada, cujo valor deverá ser incorporado à receita do Instituto do Açúcar e do Alcool. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Juarez Marques Pimentel - Presidente Substituto e Relator

Fui presente: Luciano Cladas Pereira de Carvalho - Procurador Geral

Os processos publicados nos Diários Oficiais da União de 21.07.86, fls. 10799; 27.08.86, fls. 12876/877; 19.09.86, fls. 13077/78; 07.10.86, fls. 15116/17; 24.11.86, fls. 17650/51 e 09.12.86, fls. 18398/99, poderão ser submetidos a julgamento nas sessões contenciosas, ordinárias do Conselho Deliberativo dos dias 05.02.87, às quatorze horas e trinta minutos; 06.02.87, às dez horas; 19.02.87, às quatorze horas e trinta minutos; 20.02.87, às dez horas; 12.03.87, às quatorze horas e trinta minutos; 13.03.87, às dez horas; 26.03.87, às quatorze horas e trinta minutos e 27.03.87, às dez horas, na sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, no Largo do Paço, nº 42, 8º andar, Rio de Janeiro, além dos adiadas das sessões anteriores.

Retificação

Na publicação do Diário Oficial do dia 09.12.86, fls. 18398/99, deverá ser feita a seguinte retificação:

Onde se lê.....29.01.87, às quatorze horas e trinta minutos;
 30.01.87, às dez horas.
 Leia-se.....22.01.87, às quatorze horas e trinta minutos;
 23.01.87, às dez horas.

(Of. nº 08/87)

Ministério das Minas e Energia

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 84, DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar a QUARTZO E FELDSPATO DE SOCORRO LTDA. concessão para lavrar FELDSPATO, no lugar denominado Bairro Oratório, Distrito e Município de Socorro, Estado de São Paulo, numa área de 55ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.434m, no rumo verdadeiro de 77º42'SW, do centro da porta da Igreja Nossa Senhora Aparecida e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 200m-S, 500m-W, 500m-S, 700m-W, 500m-N, 200m-E, 200m-N, 1.000m-E.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 816.797/73)

PAULO RICHER

PORTARIA Nº 85, DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à MINERAÇÃO URANDI S.A. concessão para lavrar MINÉRIO DE MANGANÊS, no lugar denominado Passagem, Distrito e Município de Jacaraci, Estado da Bahia, numa área de 9,49ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 679m, no rumo verdadeiro de 26º10'SW, da confluência do Córrego Jacaraci com o Rio da Passagem e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 200m-S, 100m-W, 111m-S, 392m-W, 161m-N, 145m-E, 40m-N, 125m-E, 40m-N, 135m-E, 40m-N, 70m-E, 30m-N, 17m-E.

Original com Impressão Desigual

1236

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 26 JAN 1987

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 808.278/73)

PAULO RICHER

PORTARIA Nº 86, DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à CERÂMICA AURORA S/A. concessão para lavar AREIA, no lugar denominado Rainha, Distrito e Município de Araquari, Estado de Santa Catarina, numa área de 283ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 291m, no rumo verdadeiro de 46º40'SW, do marco trigonométrico Cota 99 Morro da Cruz e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 800m-S, 400m-E, 1.400m-S, 900m-W, 900m-N, 900m-W, 1.300m-N, 1.400m-E.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 810.461/79)

PAULO RICHER

PORTARIA Nº 87, DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à EMPRESA DE MINERAÇÃO SANTA ROSA LTDA concessão para lavar QUARTZO, no lugar denominado Fazenda Olho d'Água, Distrito de Bom Sossego, Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, numa área de 300ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.173m, no rumo verdadeiro de 68º16'NW, da confluência do córrego do Sítio com o Riachão e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-S, 1.500m-W, 2.000m-N, 1.500m-E.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 812.825/73)

(Emps. nºs 50/87)

PAULO RICHER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 23 de janeiro de 1987

Processo relativo a Auto de Infração. Recurso interposto contra decisão do Conselho Nacional do Petróleo.

"Fundamentado no Parecer da Consultoria Jurídica desta Secretaria de Estado, dou provimento ao recurso. Publique-se e restitua-se o presente processo ao Conselho Nacional do Petróleo para as demais providências".

Cia. Atlantic de Petróleo
27300.035101/84-82

"Fundamentado no Parecer da Consultoria Jurídica desta Secretaria de Estado, nego provimento ao recurso. Publique-se e restitua-se os presentes processos ao Conselho Nacional do Petróleo para as demais providências."

Companhia Atlantic de Petróleo
514.501/82-3 552.050/82-7 550.808/82-0 500.332/83-2
517.643/83-1 541.754/83-0 549.669/83-2 551.794/83-0
27300.001222/84-76 27300.006512/84-33 27300.022415/84-98

Esso Brasileira de Petróleo S/A.
441.745/83-4 509.239/83-5 509.282/83-8 542.563/83-4
561.526/83-4 27300.003534/84-60 27300.026896/84-10
27300.038948/84-19 27300.043430/84-70

Liquigás do Brasil S/A.
27300.015081/84-14

Minasgás S/A. - Distribuidora de Gás Combustível
549.768/83-0

Norte Gás Butano Distribuidora de Gás Ltda.
27300.027093/84-88 27300.000807/85-03

Petrobrás Distribuidora S/A.
537.436/82-4 541.459/82-0 558.087/82-0 561.584/82-0

565.282/82-4 556.034/82-8 507.908/83-7 509.217/83-1
509.240/83-3 509.440/83-5 513.262/83-3 529.626/83-5
537.633/83-2 506.349/83-4 552.191/83-0 556.103/83-6 565.686/83-6
27300.011324/84-06 27300.034913/84-92 27300.045119/84-74

Shell Brasil S/A. (Petróleo)
541.875/83-0 27300.008284/84-81 27300.013937/84-67
27300.033017/84-05 27300.039923/84-23 27300.045789/84-27
27300.001037/85-35

Supergasbrás Distribuidora de Gás S/A.
557.401/83-0 565.614/83-5 27300.055570/84-36
27300.057820/84-77

Texaco Brasil S/A. (Produtos de Petróleo)
507.651/83-6 538.340/83-9 541.607/83-2 27300.055609/84-70

"Fundamentado no Parecer da Consultoria Jurídica desta Secretaria de Estado, deixo de conhecer ao recurso. Publique-se e restitua-se os presentes processos ao Conselho Nacional do Petróleo para as demais providências".

Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
27300.030336/84-79

Texaco Brasil S/A. Produtos de Petróleo
525.054/78-0

Petrobrás Distribuidora S/A.
27300.055881/84-96 27300.029036/84-38 545.860/82-2
506.394/83-0 556.897/83-2

(Of. nº 306/87)

PAULO RICHER

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Divisão de Concessão de Águas e Eletricidade

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE JANEIRO DE 1987

O DIRETOR-SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE CONCESSÃO DE ÁGUAS E ELETRICIDADE, usando da atribuição que lhe confere o item I da Portaria nº 150, de 11 de novembro de 1977, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 262, de 25 de setembro de 1986, desta Divisão, publicada no Diário Oficial da União, de 08 de outubro de 1986, à página 15.162, que aprovou os projetos apresentados pela Centrais Elétricas de Goiás S.A.-CELG, relativos à: linha de transmissão Itaporã de Goiás - Colméia, 34,5 kV; subestação de Colméia, 34,5/13,8 kV, e rede de distribuição de Colméia, no Estado de Goiás;

II - Aprovar, para fins de regularização, os projetos apresentados pela Centrais Elétricas de Goiás S.A.-CELG, com as características técnicas que constam do Processo nº 27100.001258/86-03, relativos à execução das seguintes obras no Estado de Goiás:
- linha de transmissão Itaporã de Goiás - Colméia, 34,5 kV, localizada nos Municípios de Itaporã de Goiás e Colméia;
- subestação de Colméia, 34,5/13,8 kV, e rede de distribuição de Colméia, localizadas no Município de mesmo nome;

III - Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Centrais Elétricas de Goiás S.A.-CELG, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 66/87)

JANDIR AMORIM NASCIMENTO

Ministério do Interior

SECRETARIA GERAL

Investimentos em Regime de Execução Especial - C. 1.6.11		C. 1.6.11		C. 1.6.11	
PLANO DE APLICAÇÃO		1.0.0.0.6 / 1.0.0		1.9.8.1.6	
ORÇAO ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO				1.2.8	
UNIDADE PROGRAMAS ESPECIAIS - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN/PR				1.0.5	
TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE		CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE DE RECURSOS	
PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA - TOLOMANZÔNIA		2.8 0.5 0.7 4.0 1.8.13 3 0.9 1.0 0.0 0		<input checked="" type="checkbox"/> Tesouro <input type="checkbox"/> Outras Fontes VALOR: 1.161.443.000	
ORÇAO APLICADOR		MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		1.4.8	
UNIDADE APLICADORA		SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA		1.0.3	
TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO		PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGRONOMEIS DA AMAZÔNIA - POLANAZÔNIA		4.9 0.3 0.7 4.0 1.8.13 3 0.9 1.0 0.0 0	

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO				
RECURSOS APROVADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 146/86, DE 20.11.86.				
CODIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR	
4130.01	PESSOAL	5	826	850
4130.05	MATERIAL DE CONSUMO	2	555	000
4130.06	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		735	000
4130.07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1	939	150
4130.31	OBRA E INSTALAÇÕES		550	000
4130.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	837	000
TOTAL			16	443 000

Em 22/01/87. PAULO ROBERTO DE ARAÚJO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

MUNICÍPIOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	CANAL	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA-(ERP)			OBS.
		MÁXIMA kW	LIMITAÇÃO PARA	kW	

Leia-se:

PARÁ					
Abaetetuba	11 ⁻	0,316			
Alenquer	9	3,16			
Cametá	12	1,0			

SANTA CATARINA					
São Lourenço D'Oeste	4 ⁺	0,5	307° 100°	0,15 0,01	

RIO GRANDE DO SUL					
Arroio Grande	6 ⁻	0,316	316°	0,01	32°11'S 53°05'W

III - Cancelar, do mesmo Plano, o seguinte:

MUNICÍPIOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	CANAL	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA-(ERP)			OBS.
		MÁXIMA kW	LIMITAÇÃO PARA	kW	

MINAS GERAIS					
Ituiutaba	3 ⁺	1,0			

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON DE ALMEIDA CASTRO
Substituto

PORTARIA Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria-SG nº 208, de 02 de setembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 05 subsequente, resolve:

I - Incluir no Plano Básico de Distribuição de Canais de transmissão de Televisão em UHF, aprovado pela Portaria-SG nº 090 de 20 de maio de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 25 subsequente, o abaixo indicado:

MUNICÍPIOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	CANAL	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA-(ERP)			OBS.
		MÁXIMA kW	LIMITAÇÃO PARA	kW	

MINAS GERAIS					
Arcos	31 ⁻	2,8			
	35	2,8			
	44	3,0			
	47	3,0			
Conselheiro Pena	36	2,0			
Formiga	29	0,5			
Itamarandiba	18 ⁺	1,6			
	21 ⁺	1,6			
Miradouro	17 ⁺	0,5			
São João Del Rei	14 ⁻	0,4			
	19 ⁻	0,4			

SÃO PAULO					
Buritizal	27 ⁺	0,5	220° a 120°	nulo	
General Salgado	36 ⁻	0,06			colinear
Guaratinguetã	27 ⁺	0,3			
Mirandópolis	23 ⁺	0,6			colinear
Pilar do Sul	38 ⁺	0,2			
Pirajú	55 ⁺	1,0			
Santa Cruz do Rio Pardo	23 ⁻	0,5			
São Miguel Arcanjo	31 ⁺	0,4			

MUNICÍPIOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	CANAL	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA-(ERP)			OBS.
		MÁXIMA kW	LIMITAÇÃO PARA	kW	

PARANÁ					
São José das Palmeiras	40	1,0			24°50'S 54°04'W

SANTA CATARINA					
Joaçaba	53 ⁺	5,0			
Videira	35 ⁺	5,0			

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

Nº 019 de 23 de janeiro de 1987. Fica declarada perempta a permissão outorgada à CIEDADE RÁDIO DIFUSORA DE IBIÁ LTDA para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibiá-MG.

(Of. nº 07/87)

Antônio Carlos Magalhães

SECRETARIA GERAL

Secretaria de Serviços de Radiodifusão

PORTARIA Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria-SG nº 208, de 02 de setembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 05 subsequente, resolve:

I - Incluir no Plano Básico de Distribuição de Canais de transmissão de Televisão em VHF, aprovado pela Portaria-SG nº 124 de 13 de setembro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, o abaixo indicado:

MUNICÍPIOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	CANAL	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA-(ERP)			OBS.
		MÁXIMA kW	LIMITAÇÃO PARA	kW	

PARÁ					
Conceição do Araguaia	5 ⁻	1,0	73°	0,1	
Salinópolis	13	1,8	230°	nulo	
Santarém	12	3,16			

MINAS GERAIS					
Ituiutaba	5 ⁻	1,0	63°	nulo	

II - Alterar, no Plano, o seguinte:

MUNICÍPIOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	CANAL	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA-(ERP)			OBS.
		MÁXIMA kW	LIMITAÇÃO PARA	kW	

Onde se lê:

PARÁ					
Abaetetuba	12	0,316			
Alenquer	12	3,16			
Cametá	13	1,0			

SANTA CATARINA					
São Lourenço D'Oeste	4 ⁺	0,5	230° 100°	0,15 0,01	

RIO GRANDE DO SUL					
Arroio Grande	6 ⁻	0,316	316°	0,01	

RIO GRANDE DO SUL					
Cerro Largo	43	0,16			
	49	0,16			
Crissiumal	35	0,4			
Encruzilhada do Sul	22	0,16			colinear
	24	0,16			colinear
	28	0,16			colinear
Gramado	22	0,16			colinear
29° 22' S	28	0,16			colinear
50° 52' W	34	0,16			colinear
	40	0,16			colinear
	46	0,16			colinear
	52E	0,16			colinear
Planalto	23	0,16			colinear
	29	0,16			colinear
	35	0,16			colinear
Porto Xavier	22	0,16			
Rosário do Sul	52	0,8			
Saberi	46	0,16			
São Marcos	28	0,16	82° e 155°	nulo	colinear
28° 58' S					
51° 07' W					
Tenente Portela	38	0,16			colinear
	44	0,16			colinear
	50	0,16			colinear

II - Alterar, no Plano, o seguinte:

MUNICÍPIOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	CANAL	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA-(ERP)			OBS.
		MAXIMA kW	LIMITAÇÃO PARA	kW	

Onde se lê:

RIO GRANDE DO SUL					
São Marcos	22	0,16			
	34	0,16			
	52	0,16			

MUNICÍPIOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	CANAL	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA-(ERP)			OBS.
		MAXIMA kW	LIMITAÇÃO PARA	kW	

Leia-se:

RIO GRANDE DO SUL					
São Marcos	22	0,16			colinear
28° 58' S	34	0,16			colinear
51° 07' W	52	0,16			colinear

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON DE ALMEIDA CASTRO
Substituto

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria-SG nº 208, de 02 de setembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 05 subsequente, considerando os resultados constantes do Processo nº 8957/85, resolve:

I - Dar nova redação ao Plano Básico de Distribuição de Canais para Retransmissão de Televisão em UHF, para o Estado da Bahia, aprova do pela Portaria-SG nº 090, de 20 de maio de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 25 subsequente, conforme o abaixo indicado:

MUNICÍPIOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	CANAL	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA-(ERP)			OBS.
		MAXIMA kW	LIMITAÇÃO PARA	kW	

BAHIA					
Aiquara (Preguiça)	18	2,0			colinear
14° 09' S	22	2,0			colinear
39° 49' W	26	2,0			colinear
	30	2,0			colinear
	34	2,0			colinear
Alagoinha (Godenço)	47	1,0			colinear
12° 04' S	51	1,0			colinear
38° 22' W	55	1,0			colinear
	59	1,0			colinear
Andaraí (Iguatu)	26	5,0			colinear
12° 54' S	30	5,0			colinear
41° 18' W	34	5,0	339°	1,0	colinear
	50	5,0			colinear

Aracaju (Ilha de Itaipua)	41	3,16			colinear
11° 11' S	41	3,16			colinear
35° 18' W	43	3,16			colinear
	45	3,16			colinear
Com. de Transmissão de Itaipua	41	1,0			colinear
13° 18' S	43	1,0			colinear
43° 25' W	45	1,0			colinear

MUNICÍPIOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	CANAL	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA-(ERP)			OBS.
		MAXIMA kW	LIMITAÇÃO PARA	kW	

BAHIA					
Brumado	47	10,0			colinear
14° 12' S	51	10,0			colinear
41° 45' W	55	10,0			colinear
	57	10,0			colinear
Cacitê	45	5,0			
14° 21' S	54	5,0			
42° 30' W					
Caracã	50	15,0	19°	1,0	colinear
16° 25' S	54	15,0	19°	1,0	colinear
32° 30' W	58	15,0	19°	1,0	colinear
Central	34	1,0			
11° 03' S	38	1,0			
45° 07' W					
Conceição do Coité	23+	1,0	197°	nulo	
11° 31' S	35+	1,0	197°	nulo	
39° 18' W					
Floresta Azul	52+	5,0	40°	1,0	
14° 51' S	56+	5,0	40°	1,0	
39° 33' W					
Guaraná (Brejo Velho dos Padres)	23	5,0			colinear
14° 03' S	27	5,0			colinear
42° 36' W	31	5,0			colinear
	35	5,0			colinear
Itabuna	50-	1,0			colinear
14° 47' S	54-	1,0			colinear
39° 17' W	58-	1,0			colinear
Itacaré (Jacutinga)	52	5,0	220°	1,0	
14° 25' S	56	5,0	220°	1,0	
39° 17' W					
Itapetinga (Morro do Cruzeiro)	38	1,0			colinear
15° 28' S	42	1,0			colinear
40° 15' W	46	1,0			colinear
	50	1,0			colinear

MUNICÍPIOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	CANAL	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA-(ERP)			OBS.
		MAXIMA kW	LIMITAÇÃO PARA	kW	

BAHIA					
Itituba	51	10,0			colinear
10° 45' S	55	10,0			colinear
39° 19' W	59	10,0			colinear
Jaguara (Morro do Pelado)	20	3,16			colinear
13° 39' S	24	3,16			colinear
39° 58' W	28	3,16			colinear
	32	3,16			colinear
	36	3,16			colinear
João Dourado (Dourado)	44	2,0			colinear
11° 20' S	48	2,0			colinear
41° 42' W	52	2,0			colinear
	56	2,0			colinear
Mundo Novo	26	3,16			colinear
11° 51' S	30	3,16			colinear
40° 23' W	34	3,16			colinear
	50	3,16			colinear
Palmeiras (Pai Inácio)	21	5,0	159°	nulo	
12° 27' S	50	5,0			
41° 28' W	57	5,0			
Paramirim	46	5,0			colinear
13° 27' S	50	5,0			colinear
42° 15' W	54+	5,0	202°	1,0	colinear
	58	5,0			colinear

Planalto 14°40'S 40°23'W	38+ 42+	1,0 1,0			
Porto Seguro(Seguro) 16°21'S 39°23'W	21 25 29 33 41	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0			colinear colinear colinear colinear colinear
Riachão do Jacuípe 11°48'S 39°23'W	27 31 35 59+	1,0 1,0 1,0 1,0	20	nulo	colinear colinear colinear
Riacho de Santana (Curva do Vento) 13°48'S 42°48'W	34 38 42	5,0 5,0 5,0			colinear colinear colinear

MUNICÍPIOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	CANAL	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA-(ERP)			OBS.
		MAXIMA kW	LIMITAÇÃO PARA	KW	
BAHIA					
Seabra 12°25'S 41°59'W	27 31 35 44-	3,16 3,16 3,16 3,16			colinear colinear colinear colinear
Senhor do Bom Fim(Coqueiral) 10°33'S 40°09'W	36 41 45	1,0 1,0 1,0			
Serrinha 11°39'S 39°00'W	41 45 49 53	3,16 3,16 3,16 3,16			colinear colinear colinear colinear
Teixeira de Freitas(Freitas) 17°26'S 39°43'W	35 39 43 47 51	2,0 2,0 2,0 2,0 2,0			colinear colinear colinear colinear colinear
Utinga 12°06'S 41°12'W	40 44 56	5,0 5,0 5,0	2480	1,0	
Valente 11°23'S 39°29'W	23 48 54	1,0 1,0 1,0			
Vitória da Conquista 14°51'S 40°22'W	48- 52- 56-	5,0 5,0 5,0			colinear colinear colinear

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Of. nº 12/87)

EDSON DE ALMEIDA CASTRO
Substituto

PORTARIA Nº 3.909, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1986
(Publicada no D.O. de 30-12-86)
(*) ANEXOS

53.00 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		ANEXO I	
R E C E I T A - 1986			
53.06 - FUNDACAO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FUNABEM		3. REFORMULACAO	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	VALORES EM CZ\$ MIL	
		DESDOBRAMENTO	FONTE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		516.314
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		516.314
1711.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		516.314
1711.02.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	516.314	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		51.304
2411.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		51.304
2411.02.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	51.304	
T O T A L			567.618

(*) - Republicados por terem saído com incorreção do original.

Ministério da Previdência e Assistência Social

SECRETARIA GERAL

Portaria nº 2716 de 23 de janeiro de 1987

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela MPAS nº 3.178/83

CONSIDERANDO a proposta da Secretaria de Estatística e Atuação, nos termos do artigo 13, item V, do Regimento Interno da Secretaria-Geral, aprovado pela Portaria MPAS nº 505, de 19 de outubro de 1976;

CONSIDERANDO que para o reajustamento dos salários-de-contribuição anteriores aos 12 (doze) últimos meses, devem ser utilizados os índices oficiais relativos à recomposição dos salários em geral, e

CONSIDERANDO o resultado dos estudos realizados com base nesses índices, resolve:

1. O reajustamento dos salários-de-contribuição anteriores aos 12 (doze) últimos meses, para efeito de cálculo do salário-de-benefício, nos casos de aposentadoria por tempo de serviço, especial ou velhice e de abono de permanência em serviço, nos termos do artigo 21, § 1º, da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS (Decreto nº. 89.312, de 23.01.84), será feito mediante aplicação dos fatores indicados a seguir:

ANO	TRIMESTRE	Fatores relativos aos anos de:		
		1984	1985	1986
1987	Janeiro Fevereiro Março	9,24	3,14	1,62

2. Esses fatores de reajustamento incidirão sobre a soma dos salários-de-contribuição dos anos indicados, nos casos de benefícios iniciados no primeiro trimestre de 1987.

3. Quando o período básico de cálculo for superior a 36 meses, em face do recuo permitido pelo artigo 21, item II, in fine, da CLPS, os salários-de-contribuição contidos entre 37º e 48º meses serão corrigidos pelo mesmo fator em que recair o 36º mês. a.) Carlos Sabóia Monte.

I 53.00 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		ANEXO II		PAG. 1
PROGRAMA DE TRABALHO - 1986		3. REFORMULACAO		
I 53.06 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FUNABEM				
I CODIGO	I E S P E C I F I C A C A O	I VALORES EM CZ\$ MIL		
		I PROJETOS	I ATIVIDADES	I T O T A L
	I ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			
	I ADMINISTRACAO			567.618
	I ADMINISTRACAO GERAL			103.503
I 15070211.001	I CONSTRUCAO E EXPANSAO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	435		103.503
I 15070212.001	I COORDENACAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA		103.068	
	I ASSISTENCIA			461.815
	I ASSISTENCIA AO MENOR			461.815
I 15814831.005	I CONSTRUCAO E EXPANSAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA AO MENOR			
I 15814832.010	I MANUTENCAO DA ASSISTENCIA AO MENOR	1.565		
I 15814832.011	I ASSISTENCIA TECNICA E COOPERACAO FINANCEIRA		161.105	
	I PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		299.145	
	I PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO			2.300
I 15844942.060	I CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			2.300
			2.300	
	T O T A L	2.000	565.618	567.618

I 53.00 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		ANEXO III		PAG. 1
I NATUREZA DA DESPESA - 1986		I 3. REFORMULACAO		
I 53.06 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FUNABEM				
I CODIGO	I E S P E C I F I C A C A O	I VALORES EM CZ\$ MIL		
		I DESDOBRAMENTO	I ELEMENTO	I CAT. ECONOMICA
I 3000.00	I DESPESAS CORRENTES			
I 3100.00	I DESPESAS DE CUSTEIO			516.314
I 3110.00	I PESSOAL		177.446	257.606
I 3111.00	I PESSOAL CIVIL			
I 3111.01	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	158.889		
I 3111.02	I DESPESAS VARIÁVEIS	149.992		
I 3113.00	I OBRIGACOES PATRONAIS	8.897		
I 3120.00	I MATERIAL DE CONSUMO	18.557		
I 3130.00	I SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		37.127	
I 3131.00	I REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		43.009	
I 3132.00	I OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.566		
I 3190.00	I DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	41.443		
I 3192.00	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		24	
I 3200.00	I TRANSFERENCIAS CORRENTES	24		
I 3210.00	I TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			258.708
I 3211.00	I TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		8.480	
I 3211.02	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.980		
I 3215.00	I TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS A TERRITORIOS	4.980		
I 3215.02	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500		
I 3220.00	I TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
I 3222.00	I TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		232.309	
I 3222.02	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.909		
I 3223.00	I TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	216.909		
I 3223.02	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.400		
I 3230.00	I TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	15.400		
I 3231.00	I SUBVENCOES SOCIAIS		15.000	
I 3250.00	I TRANSFERENCIAS A PESSOAS	15.000		
I 3259.00	I OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS		619	
I 3280.00	I CONTRIBUICOES PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	619		
I 4000.00	I DESPESAS DE CAPITAL		2.300	
I 4100.00	I INVESTIMENTOS			51.304
I 4110.00	I OBRAS E INSTALACOES			7.848
I 4120.00	I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	
I 4200.00	I INVERSOES FINANCEIRAS		5.848	
I 4250.00	I AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO			100
I 4300.00	I TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		100	
I 4310.00	I TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			43.356
I 4314.00	I AUXILIOS AOS TERRITORIOS		356	
		356		

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº IAPAS/DG-007/87

PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE

DESPACHO

PROCESSO Nº 35000.014136/86. INTERESSADO: IAPAS. ASSUNTO: Contratação de Serviços de publicidade. DECISÃO: Aprovo e autorizo, com base no art. 71, V, da PT/MPAS-nº 1.132/78, a despesa no valor global estimado em Cz\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzados) para o período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: ALCANTARA MACHADO PERISCINOTO COMUNICAÇÕES LTDA., e ASSESSOR COMUNICAÇÃO SOCIAL INTEGRADA LTDA., referente a prestação de Serviços de Publicidade em todas as Superintendências do IAPAS, sendo o referido valor dividido em partes iguais para cada empresa. A despesa para o presente exercício, correspondente aos meses de novembro e dezembro, é de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), em partes iguais para cada empresa acima citada.

(Of. nº 26/87)

Ministério da Cultura

CONSELHO NACIONAL DE CINEMA

PORTARIA Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 1987.

Fixa normas para realização do 9º júri de Seleção de Filmes Brasileiros de Curta Metragem.

O Vice-Presidente do Conselho Nacional de Cinema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 2º do art. 31 do Regimento Interno do Órgão, redação dada pela Portaria Ministerial nº 189, de 07 de novembro de 1985, e item XVI da Resolução CONCINE nº 103, de 06 de abril de 1984, resolve:

I - O 9º Júri de Seleção de Filmes Brasileiros de Curta Metragem reunir-se-á dias 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 1987, na Sala de Projeção do Hotel Meridien, situado à Av. Princesa Isabel, Leme-Rio de Janeiro-RJ.

a. Integrarão o 9º Júri:

- 1 - Gustavo Dahl - Presidente em Exercício do CONCINE
- 2 - Henrique Freitas de Lima - Conselheiro do CONCINE
- 3 - José Roberto Salatini - Conselheiro do CONCINE
- 4 - José Mariani de Sá Carvalho - ABD - RJ.
- 5 - Nilso Panizza Villas Boas - ABD - SP.
- 6 - Berenice Isabel Mendes Bezerra - ABD - PR.
- 7 - Antonio Mendes Soares - SATED
- 8 - José Roberto Messias de Moraes - Cinemateca RJ. (MAM)
- 9 - Eduardo Soares Martins - Pres. Sind. Emp. Exib. Cinematográficas do RJ.
- 10 - Alberto Bitelli - Rep. Distribuidores Cinematográficos
- 11 - João Luiz Vieira - Crítico
- 12 - Elza Veiga Fialho - Convidada
- 13 - José Corsino dos Santos Raposo - Rep. do Conselho Estadual de Cultura (Convidado)

b. Serão encaminhadas ao 9º Júri de Seleção, nos termos da Resolução CONCINE nº 103/84, os seguintes filmes de Curta-Metragem:

- 1 - O HEMISFÉRIO DE SOMBRA
- 2 - A RESISTÊNCIA DA LUA
- 3 - CAPIBA ONTEM, HOJE E SEMPRE
- 4 - ROBERTO RODRIGUES
- 5 - AVANTE CAMARADAS
- 6 - EXPERIENCE TUPINIQUIM IN LONDON
- 7 - O ESPAÇO DE LIBERDADE - VILMA NOEL
- 8 - QUEREMOS AS ONDAS DO AR
- 9 - O CARRASCO DA FLORESTA
- 10 - PREQUIÇA: IMAGENS PARA MARIO DE ANDRADE
- 11 - UM DIA, UM CIRCO
- 12 - DON QUIXOTE
- 13 - QUEM MATOU ELIAS ZI?
- 14 - A ROCINHA TEM HISTÓRIAS
- 15 - QUERIDA MARIA ALICE
- 16 - DEDO DE DEUS
- 17 - AREIA, CAJAZINHO E ALFENIN
- 18 - LONDRINA
- 19 - DIA DE ALFORRIA?
- 20 - A COR DA LUZ

- 21 - OLINDA SÓ-RISO
- 22 - DOMINGO DE GRAÇA
- 23 - ICARO
- 24 - A VOLTA DOS QUE FICARAM
- 25 - O CANIBAL
- 26 - VITAL BRASIL E O INSTITUTO BUTANTAN
- 27 - VIVA UM POUCO MAIS
- 28 - UM DIA ... MARIA
- 29 - SINAI DE UMA CIVILIZAÇÃO
- 30 - POR UM DIA DE GRAÇA
- 31 - MEU NOME É ...
- 32 - OXUMARÊ, SERPENTE E ARCO-ÍRIS
- 33 - O PODER DAS BARATAS - BARATAMEN
- 34 - A FÁBULA DA FESTA NO CÉU
- 35 - IMPRESSO A BALA
- 36 - FOGO FÁTUO
- 37 - CINECEU
- 38 - GELÉIA GERAL
- 39 - CONE SUL

II - Durante a Realização do 9º Júri estarão à disposição do seu Presidente os seguintes servidores:

- 1 - Luiz Carlos Clemente - Coordenador - Chefe da Divisão de Apoio Técnico Substituto
- 2 - Rosa Liz Pedreira Nobre - Secretária do Júri
- 3 - Marly Pires de Castro - Logística
- 4 - Luciana Lima da Silva - Contabilidade
- 5 - Almir da Silva - Auxiliar p/transporte de cópias, etc.
- 6 - Gilberto Guedes Pereira - Logística
- 7 - Jader Plínio Hegendorne - Motorista

III - O Prêmio conferido pelo 9º Júri será de Cz\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados).

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gustavo Dahl

Vice-Presidente do CONCINE

(Of. nº 24/87)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

- Textos atualizados, consolidados e anotados da Constituição Federal e das Constituições de todos os Estados.
- Remissões, nas Cartas Estaduais, aos dispositivos da Constituição Federal.
- Notas: redações anteriores e declarações de inconstitucionalidade.
- Índice temático da Constituição Federal.
- Índice temático geral de todas as Constituições Estaduais.

4 volumes

com Suplemento de Atualização (1986)

Preço: Cz\$ 90,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Senado Federal, 22º andar — Brasília, DF — CEP 70160).

Encomendas mediante cheque visado pagável em Brasília ou vale postal, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Contratos, Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Planejamento

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO: Tomada de Preço/SUPAT/DEOBI/01/87

OBJETO: Fornecimento e instalações de Suportes para aparelhos de ar condicionado, remoção de persianas e reparo nas esquadrias, nos imóveis da Av. Beira Mar, 346, Av. Franklin Roosevelt, 146/166 e 194 e Av. Presidente Wilson, 210.

DATA: Às 10:00 Horas do dia 17. de Fevereiro de 1987

EDITAL: O edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no DEOBI- Av. Beira Mar, 436 - 1º andar, local onde realizará a licitação.

CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: Cz\$ 120.000,00 (Cento vinte mil cruzados).

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1987.

DEPARTAMENTO DE MATERIAL.

(Of. nº 29/87)

(DIAS: 26, 27 e 28-01-87)

Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (SUBIN) da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN), Secretaria Geral do Ministério da Educação (SG/MEC) e a Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

ESPÉCIE: Convênio de Apoio à Contrapartida em Projetos de Cooperação Técnica Recebida do Exterior (AC). Convênio SUBIN/072/86 - "Produtividade Industrial e Tecnologia de Artefatos de Couro".

OBJETIVOS: a) Preparação de mão-de-obra especializada para indústria de artefatos de couro do Nordeste; b) Apoio, em termos de Assessoria Técnica e Transferência de Tecnologia às indústrias existentes e / ou futuras, no tocante à Produtividade Industrial dos Produtos de Couro; c) Incentivo ao Desenvolvimento e Modernização das atividades correlatas à indústria de couros, tais como: Curtume, Abatedouro, Produção de Acessórios, entre outras; e d) Promoção de Estudos Econômicos e de Comercialização de Couro e de seus produtos, a nível regional, nacional e internacional.

LICITAÇÃO: a modalidade de convênios celebrados pela SUBIN dispensa licitação, de vez que não se trata de aplicação direta de recursos, e sim de repasses, não estando sujeito ao disposto nos artigos 125 e 126 do Decreto-lei nº 200/67.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral da União - Atividade 1113.03094116.524 - Cooperação Econômica e Técnica Internacional, constante do orçamento da Secretaria de Planejamento da Presidência da República - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 089, de 18 de dezembro de 1986.

APOIO FINANCEIRO DA SUBIN: Cz\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cruzados).

VIGÊNCIA: De 18 de dezembro de 1986 a 28 de fevereiro de 1987.

(Of. nº 49/87)

Programa Nacional de Irrigação

Gabinete do Ministro

Retificação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 62/86, publicado na página nº 12.320, Seção I, do Diário Oficial nº 156, de 18-08-86, onde se lê: VIGÊNCIA: 3 (três a contar da sua assinatura); leia-se: 3 (três anos a contar de sua assinatura).

(Of. nº 15/87)

Departamento Nacional de Obras de Saneamentos

AVISO DE ADIAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/87

O Departamento Nacional de Obras de Saneamento-DNOS comunica que a licitação relativa ao Edital nº 06/87, cujo objeto compreende a execução da 1ª etapa do projeto Jaguaribe-Apodá, no Estado do Ceará, 4a. DR, fica transferida para o dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 1987, às 15,00 (quinze) horas, na sede do DNOS. As firmas interessadas poderão adquirir o Edital no 10º andar da sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62 na cidade do Rio de Janeiro-RJ e obter informações no Núcleo Executivo de Licitações no 9º andar da sede do DNOS ou na sede da 4a. Diretoria Regional do DNOS, Avenida Antônio Sales nº 1418, na cidade de Fortaleza-CE (A) Albert de Berredo Bottentuit (Chefe do Núcleo Executivo de Licitações-Substituto).

(Of. Nº 47/87)

(Dias: 23, 26 e 27-01-87)

Secretaria de Administração Pública

Gabinete do Ministro
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

SEDAP/MPAS nº 01/87

Convênio que entre si celebram a Secretaria de Administração Pública da Presidência da República - SEDAP e o Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS.

OBJETO: Orientação técnica para elaboração de Plano de Classificação de Cargos, estruturado em sistema de carreiras, para o MPAS e suas autarquias, e racionalização das estruturas e dos métodos de trabalho, para modernização de todo o sistema organizacional do MPAS e de suas autarquias.

CUSTEIO DAS DESPESAS: MPAS

PRAZO DE VALIDADE: 180 dias

ASSINARAM: Ministro Aluizio Alves, pela SEDAP, e Ministro Raphael de Almeida Magalhães, pelo MPAS.

MPAS/FJP nº 01/87

Convênio que entre si celebram o Ministério da Previdência e Assistência Social e a Fundação João Pinheiro, com a intervenção da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República.

OBJETO: Elaboração de Plano de Classificação de Cargos, estruturado em sistema de carreiras, para o MPAS e suas autarquias, e racionalização das estruturas e dos métodos de trabalho, para modernização de todo o sistema organizacional do MPAS e de suas autarquias.

CUSTEIO DAS DESPESAS: MPAS

PRAZO DE VALIDADE: 180 dias

ASSINARAM: Ministro Raphael de Almeida Magalhães, pelo MPAS, Prof. Vicente de Paula Mendes, pela FJP, e Ministro Aluizio Alves, pela SEDAP.

(Of. nº 07/87)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento de Polícia Federal

Superintendência Regional em São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 01/87, firmado entre a Superintendência Regional do DPF em São Paulo e a firma Empresa Limpadora Nossa Senhora das Graças Ltda.

OBJETO: Serviço de controle de elevadores, limpeza e conservação das instalações da Superintendência Regional e Delegacias descentralizadas.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/86-SR/DPF/SP.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 06301742.378, no Elemento de despesa 3.1.3.2.00.

EMPENHO: Nota Orçamentária nº 008/87 de 05.01.87.

VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 230.325,00 (duzentos e trinta mil, trezentos e vinte e cinco cruzados).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 05.01.87 a 31.12.87.

(Of. nº 07/87)

Centro de Processamento de Dados e Informática

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE : Contrato para locação e manutenção de equipamentos STV que entre si fazem o CPDI/DPF e o SERPRO - Serviço Federal de Processamento de dados.

OBJETO : Locação de um sistema de transcrição por terminais de vídeo (STV-1600) e a prestação de serviços de manutenção.

VIGÊNCIA : 02/01/87 a 31/12/87

VALOR : O valor do presente Contrato é de Cz\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzados) empenho nº 87NE00009, programa de trabalho nº 06300242-019, elemento de despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, através da Lei Orçamentária nº 7.544/86.

ASSINAM : LAFAYETE OLIVEIRA GALVÃO
CARLOS ALBERTO GUEDES

(Of. nº 28/87-DPF/CPDI)

ESPÉCIE : Contrato de prestação de serviço de microfilmagem que entre si fazem o CPDI/DPF e a BMK - Microfilmagem Ltda.

OBJETO : Execução de serviço de microfilmagem pelo sistema COM.

VIGÊNCIA : 02/01/87 a 31/12/87

VALOR : O valor estimativo do presente Contrato é de Cz\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzados), programa de trabalho nº 06300242-019, Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, Nota de Empenho nº 87NE00012, Lei Orçamentária nº 7.544/86.

ASSINAM : LAFAYETE OLIVEIRA GALVÃO
GUILHERME R. DOS SANTOS

(Nº 68.985 de 23-01-87 - Cz\$ 227,60)

Departamento Nacional de Trânsito

EXTRATO DO AJUSTE Nº 02/87

ESPÉCIE: Ajuste firmado em 07/01/87 entre o Conselho Nacional do Petróleo-CNP e o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

OBJETO: Estabelecer diretrizes procedimentais na execução conjunta do controle e fiscalização do uso indevido de GLP nos veículos automotores, que trafegam em todo território nacional, bem como viabilizar, reciprocamente, os encargos de ordem material, financeira e pessoal, necessários a execução dos preceitos estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 640, do dia 02/07/86, expedida pelos Ministros da

Justiça, das Minas e Energia e da Indústria e do Comércio, e pela Resolução nº 677/86 - CONTRAN.

PRazo DE VIGêNCIA: 01 (hum) ano, contado da assinatura, renovável por mais 01 (hum) mediante Termo Aditivo, ficando revogado o ajuste nº 02/86, firmado entre as mesmas partes e com o mesmo objeto, do dia 31/07/86.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/87.

Assinaram o referido Ajuste os Senhores Dr. KASUO SAKAMOTO pelo DENATRAN e o General ROBERTO DOMINGUES FRANÇA pelo CNP.

(Of. nº 45/87)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Geral

Delegacia do Ministério da Fazenda no Espírito Santo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/87

PROCESSO 10783.007155/86-12

Contratada: XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.

Contratante: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Delegacia do Ministério da Fazenda no Espírito Santo.

Espécie: Locação de máquina copiadora.

Objeto: Locação de uma máquina copiadora, marca Xerox, para uso da DECOF/ES.

Modalidade de licitação: Convite nº 39/86.

Credito Orçamentário: Unidade Orçamentária 17102 - Programa 03070212.021 - Elemento 3132 - Nota de Empenho nº 87NE00024, de 05-01-87.

Valor mínimo mensal e global: CZ\$2.534,19 e CZ\$30.409,44.

Prazo de vigência: 05-01-87 a 31-12-87.

Foro: Juízo Federal de Vitória, ES.

Data da assinatura: 05-01-87.

Assinam: Pela contratada, Armando da Silva Gonçalves; pela contratante, Maria da Penha Bastos da Silva, por delegação de competência.

(Nº 71775 - 23/01/87 - Cz\$ 341,40)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/87

PROCESSO 10783.008306/86-23

Contratada: XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.

Contratante: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Delegacia do Ministério da Fazenda no Espírito Santo.

Espécie: Locação de máquina copiadora.

Objeto: Locação de uma máquina copiadora, marca Xerox, para uso da DMF/ES.

Modalidade de licitação: Convite nº 45/86.

Credito Orçamentário: Unidade Orçamentária 17102 - Programa 03070212.021 - Elemento 3132.00 - Nota Orçamentária de Empenho nº 87NE00023 de 05.01.87.

Valor mínimo mensal: CZ\$8.321,37 e CZ\$99.856,44.

Prazo de vigência: 05-01-87 a 31-12-87.

Foro: Juízo Federal de Vitória, ES.

Data da assinatura: 05-01-87.

Assinam: Pela contratada, Armando da Silva Gonçalves; pela contratante, Maria da Penha Bastos da Silva, por delegação de competência.

(Nº 71774 - 23/01/87 - Cz\$ 341,40)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/87

PROCESSO 10783-008233/86-51

Contratada: ORGANIZAÇÃO TABORDA LTDA

Contratante: União Federal, por intermédio da Delegacia do Ministério da Fazenda no Espírito Santo.

Espécie: Contratação de serviços de manutenção, conservação e assistência técnica às máquinas de escrever IBM.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, conservação e assistência técnica às 031 (trinta e uma) máquinas de escrever elétricas IBM, existentes no Edifício-Sede das Repartições Fazendárias em Vitória - ES.

Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº 42/86.

Credito Orçamentário: Unidade Orçamentária 17102 - Programa 03070212.021 - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Nota de Empenho nº 87NE00053

Valor global: CZ\$ 22.754,00.

Prazo de vigência: 11 meses e 25 dias - início 07-01-87 a 31-12-87.

Foro: Juízo Federal de Vitória - ES.

Data da assinatura: 07-01-87

Assinam: pela Contratada: José Carlos Guimarães Taborda; pela Contratante: Maria da Penha Bastos da Silva, por delegação de competência.

(Nº 71772 - 23/01/87 - Cz\$ 341,40)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/87

PROCESSO 10783-008234/86-14

Contratada: CIRMAQ - REPRESENTAÇÕES LTDA.

Contratante: União Federal, por intermédio da Delegacia do Ministério da Fazenda no Espírito Santo.

Espécie: Contratação de serviços de manutenção, conservação e assistência técnica às máquinas de escrever.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, conservação e assistência técnica às 400 (quatrocentas) máquinas de escrever, somar e calcular, existentes no Edifício-Sede das Repartições Fazendárias em Vitória e nas Agências da Receita Federal situadas nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares, São Mateus, Serra e Vila Velha - Espírito Santo.

Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº 43/86

Credito Orçamentário: Unidade Orçamentária 17102 - Programa 03070212.021 - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Nota Orçamentária de Empenho nº 87NE00054

Valor global: CZ\$ 116.333,00.

Prazo de vigência: 11 meses e 25 dias - início 07-01-87 e término 31-12-87.

Foro: Juízo Federal de Vitória - ES

Data da assinatura: 07-01-87.

Assinam: pela Contratada: Wellington Gomes Barbosa; pela Contratante: Maria da Penha Bastos da Silva, por delegação de competência.

(Nº 71773 - 23/01/87 - Cz\$ 398,30)

Delegacia do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

Resumo de Contrato: Contratada: Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda. Contratante: UNIÃO representada pela Delegacia do Ministério da Fazenda no Distrito Federal. **Endereço:** Esplanada dos Ministérios Bl"PM", ed. Anexo, térreo-Brasília-DF. **Objeto:** Prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que constituem o parque de entrada de dados do Centro Educativo da ESAF. **Licitação:** Título XII do Decreto-lei 200/77-Convite nº 072049/86. **Despesa:** A despesa com a execução do presente Contrato está estimada em CZ\$ 79.444,80 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzados e oitenta centavos) e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 4711 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento FUNTRENDE-Programa 08452172.561 - Coordenação e Manutenção da Escola de Administração Fazendária Categoria Econômica- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento Geral da União para o exercício de 1986 (Lei nº 7.420/85). **Empenho:** Foi emitida a Nota Orçamentária nº 397.00. **Vigência:** O presente Contrato vigorará de 03 de novembro de 1986 até 02 de novembro de 1987. **Pela União:** José Antônio D'Ass. **Pela Contratada:** Theodoro Américo Vervloet.

(Nº 71766 - 23/01/87 - Cz\$ 284,50)

Delegacia do Ministério da Fazenda em Goiás

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e conservação de bens Móveis e Imóveis, através de Limpeza, Asseio e Higiene. **OBJETO:** Serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis através de limpeza, asseio e higiene dos órgãos Fazendários sediados no Estado de Goiás (Processo nº 10180.001412/86-48), que entre si fazem a união por intermédio da Delegacia do Ministério da Fazenda em Goiás, como Contratante e a Empresa JF de Segurança e Limpeza Ltda, como contratada. **LICITAÇÃO:** tomada de Preços nº 07/86, de 13/11/86, de acordo com a Legislação vigente. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá por conta do programa de trabalho 03070212.021.0000 no elemento de despesa 3132.0000. **VALOR DO CONTRATO:** CZ\$ 2.040.924,96 (dois milhões, quarenta mil e novecentos e vinte e quatro cruzados e noventa e seis centavos). **EMPENHO:** Foi emitida a Nota de Empenho nº 87 NE 00002, no valor de CZ\$ 170.077,08 (cento de setenta mil, setenta e sete cruzados e oito centavos) para atender despesas no corrente exercício. **VIGÊNCIA, VALIDADE E PRORROGAÇÃO:** Um (01) ano, a contar de 01.01.87 e a terminar em 31.12.87, podendo ser prorrogado por igual período de um (01) ano. **DATA DE ASSINATURA:** 05/01/87. **ASSINADO POR:** João Matsuda, pela Delegacia do Ministério da Fazenda em Goiás e Cláudio Nunes Silva pela Empresa JF de Segurança e Limpeza Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Segurança e Vigilância Armada. **OBJETO:** Serviços de Segurança e Vigilância Armada para as diversas Repartições do Ministério da Fazenda, sediadas em Goiânia-Goiás (Processo nº 10180.001412/86-48), que entre si fazem a União por intermédio da Delegacia do Ministério da Fazenda em Goiás, como Contratante e a Empresa JF de Segurança e Limpeza Ltda, como Contratada. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 07/86, de 13.11.86, de acordo com Legislação vigente. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá por conta do programa de trabalho 03070212-021.0000 no elemento de despesa 3132.0000. **VALOR DO CONTRATO:** CZ\$ 873.436,20 (oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis cruzados e vinte centavos). **EMPENHO:** Foi emitida a Nota de Empenho nº 87 NE.00001, no valor de CZ\$ 72.786,35 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis cruzados e trinta e cinco centavos) para atender despesas no corrente exercício. **VIGÊNCIA, VALIDADE E PRORROGAÇÃO:** Um (01) ano, a contar de 01.01.87 e a terminar em 31.12.87, podendo ser prorrogado por igual período de um (01) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/87. **ASSINADO POR:** João Matsuda, pela Delegacia do Ministério da Fazenda em Goiás e Cláudio Nunes Silva, pela Empresa JF de Segurança e Limpeza Ltda.

(Nº 71.899 de 23-01-87 - CZ\$ 796,60)

Delegacia do Ministério da Fazenda em Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: Delegacia do Ministério da Fazenda em Minas Gerais e a empresa ADSERVIS - Administração de Serviços Internos LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

OBJETO: Serviços de conservação, limpeza e vigilância desarmada dos prédios do Ministério da Fazenda em Minas Gerais.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 32/86, com base no Decreto-lei nº 2.300/86, conforme processo nº 10680.000474/87-09.

CRÉDITO: PROGRAMA DE TRABALHO 17102.03070212.021, elemento de despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos, do Orçamento Geral da União, exercício de 1987.

EMPENHO: Nº 87NE00034, de 19.01.87.

VALOR DO CONTRATO: CZ\$ 6.657.757,48 para o exercício de 1987.

VIGÊNCIA: 01.02.87 a 31.12.87.

(Of. nº 04/87)

Casa da Moeda do Brasil

A Casa da Moeda do Brasil torna público que a partir desta data as contratações para aquisição de bens e serviços serão regidas pelas Normas abaixo, em conformidade com o que preceitua o artigo 86 do Decreto-Lei 2300, de 21 de novembro de 1986.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

11. As contratações para aquisição de bens e serviços, para obras bem como para as alienações, passa, a reger-se, na CASA DA MOEDA DO BRASIL, pelas regras específicas contidas nesta norma.

2. MODALIDADES DE LICITAÇÃO:

21. As contratações a que se refere esta Norma serão precedidas de Licitação, sob uma das seguintes modalidades:

211. Concorrência

a) Divulgação

- I - Publicação do Aviso em jornais de grande circulação - no mínimo de três (3);
- II- Afixação do Edital na sede da CMB;
- III- Comunicação, por escrito, às entidades representativas dos fornecedores que operam no ramo, para divulgação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da abertura da licitação.

b) Participação:

- I - Qualquer fornecedor que atenda aos pré-requisitos de habilitação e qualificação constantes do Edital;
- II- Consórcios, quando constar do Aviso e/ou do Edital.

212. Tomada de Preços

a) Divulgação

- I - Publicação do Aviso em jornais de grande circulação;
- II- Afixação do Edital na sede da CMB;
- III- Comunicação, por escrito, às entidades representativas dos fornecedores que operem no ramo, para divulgação com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da abertura da licitação.

b) Participação

- I - Qualquer fornecedor que atenda aos pré-requisitos de habilitação e qualificação constantes do Edital

213. Convite

a) Divulgação

- I - Comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da abertura da licitação, dirigida a fornecedores do ramo, no mínimo de 3 (três).

b) Participação

- I - Fornecedores previamente cadastrados na CMB.

214. Pedido de Cotação

a) Divulgação

- I - mediante consulta telefônica a fornecedores do ramo no mínimo de 3 ou até 3 nos casos previstos no item 4, com registro da consulta em documento próprio e formalização, sempre que possível, da resposta.

b) Participação

- I - Fornecedores previamente cadastrados na CMB, admitindo-se a hipótese de fornecedores não cadastrados para os casos previstos no item 4.

22. Os interessados que estão cadastrados na CMB para especialidades diversas daquele objeto da licitação devem, com vistas à sua habilitação nos termos do Edital, apresentar documentação complementar à sua inscrição cadastral.

23. Nas licitações dirigidas a fornecedores previamente credenciados pela CMB, isto é, fornecedores que tenham sido objeto de um estudo de pré-qualificação técnico-comercial, a modalidade será sempre CONVITE, independentemente do seu valor,

3. LIMITES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

31. Os limites das modalidades de licitação são:

311. CONCORRÊNCIA	LIMITES	
.Aquisição de Bens/ Serviços/Obras		-Acima de Cz\$ 4.200.000,01

312. TOMADA DE PREÇOS	LIMITES	
.Aquisição de Bens/ Serviços/Obras		-De Cz\$ 230.000,01 Até Cz\$ 4.200.000,00

313. CONVITE	LIMITES	
.Aquisição de Bens/ Serviços/Obras		- De Cz\$ 15.000,01 Até Cz\$ 230.000,00

314. PEDIDO DE COTAÇÃO	LIMITES	
.Aquisição de Bens/ Serviços/Obras		- Até Cz\$ 15.000,00

32. Não será permitido o desmembramento de um pedido de aquisição que implique na exclusão do processo licitatório compreendido nas faixas dos valores limites citados nesta Norma.

33. Mediante prévia justificativa, a Presidência ou a seu critério a Diretoria, poderá autorizar a licitação por qualquer das modalidades previstas neste item, independentemente do valor estimado do fornecimento.

4. QUANDO LICITAR

41. Será obrigatória a licitação para toda e qualquer aquisição de bens ou contratação de serviços e obras. Independentemente do seu valor limite, a modalidade "Pedido de Cotação" será utilizada nos casos abaixo relacionados, consultando-se até 3 (três) fornecedores cadastrados ou não, salvo o disposto na letra c).

- a) Nas situações de emergência, assim entendidas quando ocorrer risco de prejuízos com a paralização do setor produtivo; perdas totais ou parciais de equipamentos; danos a segurança dos empregados e à segurança das instalações da empresa;
- b) Nas situações de urgência, assim entendidas quando o objeto da licitação estiver diretamente ligado à participação da empresa em trabalhos/eventos de seu mais alto interesse, em razão de serem críticos os prazos de que dispõe para executá-los;

c) Nos casos em que houver conhecimento prévio da existência de um único fornecedor no mercado ou naqueles em que a exclusividade decorrer de razões internas a saber:

- I - Projetos de padronização;
- II - Projetos de nacionalização;
- III- Estudos de pesquisa e desenvolvimento;
- IV - Vigência do prazo de garantia;
- V - Especificações, com justificativas das áreas técnicas da CMB;

d) Aquisição, locação ou arrendamento de imóvel destinado a Empresa, bem como a locação, arrendamento ou comodato de seus bens e móveis;

e) Quando o fornecedor for concessionário do serviço público, pessoa jurídica de direito público interno ou entidade de cujo capital participe, total ou majoritariamente, pessoa jurídica de direito público interno;

f) Fretes aéreos;

g) Aquisição de bens ou contratação de serviços em que o custo das demais modalidades de licitação as inviabilize, por onerar significativamente o objeto da aquisição ou serviço;

h) Quando nenhum fornecedor atender ao aviso ou à convocação;

i) Aquisição de obras de arte e objetos históricos;

j) Na contratação com profissionais ou firmas de notória especialização, quando se tratar de serviço imediato ou incomum que exija, na seleção do executor, um grau de subjetividade, insusceptível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerente ao processo de licitação.

5. CONSÓRCIOS

51. Desde que prevista no ato convocatório admitir-se-á nas licitações para obras, a participação de pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio, sendo vedado aos consorciados concorrer na mesma licitação, isoladamente ou através de outro consórcio.

52. Os consorciados habilitar-se-ão de conformidade com o Edital apresentado, também, prova de sua constituição, mediante instrumento público ou particular, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de qual constem, em cláusulas próprias:

- a) Designação do representante do consórcio;
- b) Composição e objeto do consórcio;
- c) Declaração expressa de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e ao eventual contrato, inclusive quanto às exigências de ordem fiscal e administrativa;

d) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada sem a prévia e expressa anuência da CMB, atenta a conclusão dos trabalhos ou serviços que vierem a ser contratados;

e) Compromisso expresso de que o consórcio não se constituirá em pessoa jurídica, não terá denominação própria nem usará nome diferente do de seus integrantes.

53. A capacidade técnica e financeira do consórcio para atender às exigências da licitação, será definida pelo somatório da capacidade de seus componentes.

54. Nos consórcios de empresas nacionais e estrangeiras, serão obedecidas as diretrizes estabelecidas pelos órgãos governamentais competentes, cabendo sempre à empresa brasileira, a representação do consórcio.

55. No caso de indicação, pelo licitante, de firma subcontratada, deverá ser apresentada carta da subcontratada à proponente, especificando os serviços a seu cargo, embora a responsabilidade total quanto ao cumprimento das obrigações permaneça, exclusivamente, a cargo da licitante.

6. LEILÕES

61. Leilão é a forma de licitação que a critério da Diretoria, poderá ser observada na alienação de bens, móveis e imóveis, materiais insensíveis, onde se admite a participação em igualdade de condições, de qualquer licitante, de acordo com os Editais de Convocação.

62. O Leilão será realizado exclusivamente por leiloeiro público e oficial, que será indicado pelo sindicato ou junta comercial.

63. A convocação dos interessados será feita de acordo com procedimentos ajustados entre a CMB e o leiloeiro, cabendo a ele e às suas expensas, a divulgação ampla da licitação.

64. A entrega ou transferência do bem leiloado será precedida do pagamento, de acordo com o respectivo Edital.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

71. Para escolha da proposta vencedora, a CASA DA MOEDA DO BRASIL levará em consideração, dentre outros, os seguintes critérios:

- . preço;
- . prazo de entrega;
- . condições de pagamento;
- . qualidade;
- . origem de fabricação;
- . rendimento;
- . assistência técnica;
- . condições de manutenção;
- . conveniência de padronização;
- . segurança;
- . garantia do bem, obra ou serviço;
- . desempenho em fornecimento anteriores;

8. RECURSOS E REPRESENTAÇÃO

81. Em qualquer fase do processo licitatório será permitida, aos licitantes, a interposição de recursos à Diretoria da CASA DA MOEDA DO BRASIL. O prazo limite para a interposição dos recursos será de 3 dias úteis após a data de encerramento da licitação e não terá efeito suspensivo.

82. O participante da seleção poderá, em qualquer caso e a qualquer tempo, representar justificadamente, contra ato que entender irregular ou prejudicial a seus interesses, entregando sua representação no Protocolo Geral da Empresa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

91. Da Seleção

911. A seleção não importa em proposta de contrato por parte da CMB, podendo esta, antes da contratação, cancelar ou anular a seleção, total ou parcialmente, sem que os selecionados tenham direito a qualquer indenização ou reembolso.
912. A CMB poderá aceitar partes das propostas.
913. A qualquer tempo antes da contratação, a CMB poderá desqualificar ou desclassificar fornecedor selecionado, sem que a este caiba direito a indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade comercial ou comprometa sua capacidade financeira, técnica, de produção ou administrativa.

92. Das Propostas

921. É vedada a apresentação ou representação de proposta com preços baseados em outras propostas ou que ofereçam redução sobre as propostas de menor valor.
922. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com esta Norma de Contratações ou, ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes por fatos conhecidos posteriormente à qualificação.
923. As propostas serão recebidas e abertas perante os representantes dos proponentes que comparecerem ao ato.

93. Da Contratação

931. A CMB poderá deixar de contratar com o proponente melhor classificado, nos seguintes casos:
- recusa do proponente para contratar;
 - modificação, pelo proponente, das condições originais da proposta;
 - não apresentação pelo proponente, de garantia porventura exigida para assegurar a plena execução do fornecimento;
 - descumprimento, pelo proponente, de prazos referentes a contrato anteriormente firmado com a CMB;
 - alteração da situação do proponente, conhecida após a classificação, de modo a contra-indicar a contratação.
932. Presume-se a recusa do proponente para contratar quando não enviar representante credenciado no local, dia e hora que, para assinatura do instrumento do contrato, lhe sejam avisados por escrito com a antecedência mínima de 3 (Três) dias úteis.
933. A desistência de contratar com o proponente melhor classificado, nos termos do item 931 não lhe confere direito a indenização ou reembolso de qualquer espécie.
934. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas, a CMB optará entre a contratação com o classificado imediato e o cancelamento da seleção.
935. A opção prevista no subitem 934 poderá ser efetuada também, na hipótese de rescisão do contrato por inadimplência do fornecedor contratado.
936. A CMB, mesmo antes de desistir da contratação com o proponente melhor classificado, poderá discutir com o classificado do seguinte, a possibilidade de ser este o contratado, sem que isto lhe assegure direito à contratação.

94. Dos instrumentos contratuais

941. A contratação poderá ser feita mediante:
- autorização de fornecimento;
 - carta-contrato;
 - contrato.
942. A contratação mediante Autorização de Fornecimento será considerada efetivada, sem a necessidade de qualquer manifestação formal do fornecedor, desde que obedecidas as condições da proposta ou de qualquer elemento adicional.
943. Nos casos em que a AFR esteja de acordo com as condições previstas no subitem 942 e, mesmo assim, o Fornecedor se recuse a fornecer, estará sujeito às penalidades constantes das Condições Gerais de Fornecimento adotadas pela CMB.
944. O disposto no subitem 941 não se aplica às aquisições de valores inferiores a Cz\$ 3.000,00, na modalidade "Pedido de Cotação", bastando a existência de documento hábil que identifique a origem da aquisição, a licitação, o fornecimento e o pagamento.

(Nº 71.926 de 23-01-87 - Cz\$ 4.665,80)

Superintendência de Seguros Privados

Departamento de Fiscalização

EDITAL

O Diretor do Departamento de Fiscalização da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo SUSEP nº 005-03016/83; Intima a Mudanças Bandeirantes, na pessoa de seu representante legal, na forma prevista na Resolução CNSP nº 09/85, a recolher ao Banco do Brasil S/A, conta nº 180.109-0 no prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação do presente, a Multa corrigida de Cz\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco cruzados), prevista no subitem 1.9 da supracitada Resolução, por infração ao artigo 24 do Decreto-lei nº 73/66, sem prejuízo do que dispõe o artigo 121 do mesmo Diploma legal. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1987.

ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO

(Of. nº 05/87)

Caixa Econômica Federal

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 01/87 - CPL/MZ

- Objeto: Contratação de firmas para o fornecimento mensal estimado de 472.500 milheiros de volantes da Loteria de Números - LOTO à Caixa Econômica Federal, pelo período de 12 (doze) meses.

Levamos ao conhecimento das firmas interessadas que o edital da concorrência em epígrafe passou a vigorar com algumas alterações, ficando também adiadas as datas para as aberturas dos envelopes "documentação" e "proposta", como segue:

- Abertura dos envelopes "documentação": 30/01/87, às 15:00 horas.
- Abertura dos envelopes "proposta" : 19/02/87, às 15:00 horas.

Cópia do texto contendo as alterações poderá ser obtida no horário das 12:00 às 18:00 horas, nas:

- CPL/MZ : Edifício-sede da CEF - SBS, Quadras 3/4 - Lote 34 - 2º andar - Brasília - DF;
- CPL/PÓLO/SP: Praça da Sé, 111 - 6º andar - sala 615-São Paulo-SP;
- CPL/PÓLO/PE: Agência Camo - Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 - 5º andar - Bairro Santo Antônio - Recife-PE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA MATRIZ.

(Nº 68997 - 22/01/87 - Cz\$ 1.194,90)
(Dias: 23, 26 e 27/01/87)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS MENSUAIS
ARTIGO 51, § 1º DO DECRETO Nº 2.300/86

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO. - INSTRUMENTO: PG-416/86. - ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. - RESUMO DO OBJETO: Serviços de processamento de dados. - FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação (DL.200/67 art. 126 § 2º alínea "f") CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: Verba 3.1.3.2.12.00.4.730.023.000, do Orçamento do DNER/1986 e outras que forem consignadas na vigência do Contrato. - EMPENHO DA DESPESA: Nº 9552-4 de 18.12.86. - VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados). - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do Contrato no Diário Oficial da União, prorrogável por mais um (1) ano, na forma das disposições legais em vigor. - processo 20100-025199/86-6. - DATA DA ASSINATURA: 31.12.86

(Of. nº 37/87-SERPRO)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: CAB-CONSULTORES ASSOCIADOS BRASILEIRO S/A. INSTRUMENTO: PG-362/85-00. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo PG-362/85-02. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de Prazo - Aumento de valor contratual e dotação. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, Cláusulas III e V. CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: Verba 4.1.1.0.02.7.549.000.000 do Orçamento do DNER/1986 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. EMPENHO DA DESPESA: NE/NO-009594.0 de 18/12/86, Cz\$ 197.504,86 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quatro cruzados e oito e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 1.516.397,28 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e sete cruzados e vinte e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato foi prorrogado para 30/01/87. DATA DA ASSINATURA: 31/12/86. Processo nº 025.248/84-1.

(Nº 68.984 de 23-01-87 - Cz\$ 184,64)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: SICON - SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - INSTRUMENTO: PG-444/85.04 - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo PG-444/85.00. - RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de Prazo. - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, Cláusula IV-3 Prorrogação. - PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato foi prorrogado a partir de 15.05.87. por mais 916 (novecentos e dezesseis) dias úteis passando a se vencer em data de 22.05.90. Proc. 21.136/84.3. - DATA DA ASSINATURA: 13.01.1987.

(Nº 71.924 de 23-01-87 - Cz\$ 170,70)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: ENGREL - ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. INSTRUMENTO: PG-1378/84-06. ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO PG-1378/84-00. RESUMO DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, Cláusula IV - 3 - Prorrogação. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato foi prorrogado a partir de 23/1/87 por mais 913 (novecentos e treze) dias úteis, passando a se vencer em data de 26/1/90 (vinte e seis de janeiro de 1990). Processo nº 15.133/84-6. DATA DA ASSINATURA: 12.01.1987.

(Nº 71.925 de 23-01-87 - Cz\$ 170,70)

Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes

EXTRATO-AJ/Nº 22/87

INSTRUMENTO: TADI-AJ/Nº R-001/87. PARTES: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes-GEIPOT e a União Federal através do Ministério dos Transportes. OBJETO: Prorrogação o prazo do Contrato-CONS-AJ/Nº R-002/85, por mais 12 meses, contado a partir de 10 de janeiro de 1987. VALOR: Cz\$ 1.515.567,60 (estimado). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrá a conta do Orçamento Geral da União (Lei 7544 de 03.12.86), tendo sido emitida a Nota de Empenho Estimativo 87NE00095, de 05.01.87, no valor de Cz\$ 1.572.000,00 no Elemento de Despesa 3132.000, Programa de Trabalho 16070212.005.0000, do Departamento de Pessoal. ASSINATURA: 05.01.87.

(Of. S/Nº de 23-01-87)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Delegacia Federal de Agricultura no Amazonas

- a) ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, entre a Delegacia Federal de Agricultura no Amazonas-DFA e Conservadora SERVE BEM LTDA.
- b) OBJETIVO: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação nas dependências da DFA/AM.
- c) CRÉDITO: MA - À conta do Projeto 13102.04070212.142.000 coordenação e manutenção dos serviços administrativos - Elemento da Despesa - 3.1.3.2. - Outros serviços e encargos.
- d) VALOR: MA - Preço mensal a ser pago é de Cz\$ 30.774,42 (Trinta mil setecentos e setenta e quatro cruzados e quarenta e dois centavos). Empenho nº 000-26.00/87.
- e) PRAZO: 01.01.87 à 15.03.87.
- f) APROVAÇÃO: MA-05/21010.000196/85 - Tomada de Preços nº 01/85.
- g) ASSINATURA: Assinam o presente Extrato de Contrato: José Clodoveu Medeiros - Delegado Federal de Agricultura no Amazonas; Auzier Taveira Pinto - Gerente.

(Nº 71.938 de 23-01-87 - CZ\$ 341,40)

Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

Departamento de Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio celebrado entre a SUDEPE e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Estado do Pará. Assinado em 28/08/86. OBJETIVO: Estabelecer um regime de estreita cooperação entre os participantes, visando a execução a nível municipal dos serviços de competência da Administração Federal consistente na fiscalização da atividade dos pescadores profissionais e amadores, cujo a finalidade será a preservação dos recursos pesqueiros dos municípios. VIGÊNCIA: Vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação, em extrato, no D.O.U. ASSINATURAS: EDSON BENEDETO ROFFÉ BORGES - Coordenador/SUDEPE/PA. MANOEL DA PALXA E SILVA - Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

(Of. nº 09/87)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Ceará

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Global que, entre si fazem a Universidade Federal do Ceará e a firma Construtora Bandeira de Mello Ltda.

OBJETO: Construção total do bloco do Departamento de Morfologia do Centro de Ciências da Saúde, sob forma de empreitada por preço global, situado na área 2 Porangabuçu, Campus Universitário, de acordo com os elementos técnicos discriminados no Edital de Concorrência Pública Internacional nº 02/86.

RECURSOS: A obra objeto deste Contrato é integrante do Projeto MEC/BID-III, financiado parcialmente com recursos dos Contratos de Empréstimos 111/IC-BR, e 698/SF-BR, firmados em 23/03/83 e com recursos oriundos do FAS, Contrato Celebrado em 13 de outubro de 83, entre a União Federal e a Caixa Econômica Federal.

PRAZO DE ENTREGA: 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 1986.

ASSINAM: Pela Universidade Federal do Ceará - José Anchieta Esmeraldo Barreto - REITOR e pela firma Engº Marcos Henrique Bandeira de Mello.

(Of. nº 31/87)

PROGRAMA MEC/BID-III

AVISOS DE EDITAIS

TOMADA DE PREÇO Nº 01/87-ETA/UFC

OBJETO: Execução da Rede Geral de Telecomunicações do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará, Área 2 Porangabuçu - CAMPUS Universitário.

RECURSO: Contrato MEC/BID-III, Empréstimos nºs. 111/IC-BR e 698/SF-BR - Brasil/BID - 23.03/83 - FAS/CEF/União - 13/10/83.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 09/02/87.

LOCAL: Auditório da Biblioteca Central, Área 1, Pici - CAMPUS Universitário.

EDITAIS E INFORMAÇÕES: ETA/UFC - Térreo da Biblioteca Central, Lado Norte - Fone: 243.25.51.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/87-ETA/UFC

OBJETIVO: Construção da Infra-estrutura correspondente aos Setores S1, S2, S3 e S4, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará, Área 2 Porangabuçu - CAMPUS Universitário.

RECURSO: Contrato MEC/BID-III, Empréstimos nºs. 111/IC-BR e 698/SF-BR - Brasil/BID - 23/03/83 - FAS/CEF/União - 13/10/83.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 11/02/87.

LOCAL: Auditório da Biblioteca Central, Área 1, Pici - CAMPUS Universitário.

EDITAIS E INFORMAÇÕES: ETA/UFC - Térreo da Biblioteca Universitária Lado Norte - Fone: 243.25.51.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Universidade Federal Fluminense

EDITAL Nº 1 DE 13 DE JANEIRO DE 1987

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE resolve divulgar o resultado do concurso público para Professor Titular realizado para os setores abaixo relacionados, na forma do Edital nº 8/85, publicado no Diário Oficial da União de 18.4.85, já homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, tendo sido habilitados os seguintes candidatos:

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS - Setor: Métodos e Técnicas de Pesquisa Pedagógica: CÉLIA LÚCIA MONTEIRO DE CASTRO

Setor: Filosofia da Educação: CÓSIMO DAMIÃO DE AVILA

Hildiberto Ramos Cavalcanti de Albuquerque Junior - Reitor

(Of. nº 32/87)

Divisão de Material

AVISOS DE TOMADAS DE PREÇOS

Comunicamos aos interessados que no dia 9 de fevereiro de 1987, às 15:00 horas, na Seção de Licitação e Compras, sede da Reitoria da UFF, à Rua Miguel de Frias, 9/1º andar, sala 03, Icaraí, Niterói, RJ, serão abertas as propostas relativas à Tomada de Preços nº 12/87, referente à aquisição de Papel Apergaminhado e outros.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Niterói, 16 de janeiro de 1987

Ruy Américo dos Santos
Diretor da DM

Comunicamos aos interessados que no dia 10 de fevereiro de 1987, às 15:00 horas, na Seção de Licitação e Compras, sede da Reitoria da UFF, à Rua Miguel de Frias, 9/1º andar, sala 03, Icaraí, Niterói, RJ, serão abertas as propostas relativas à Tomada de Preços nº 13/87, referente à aquisição de Máquina Fotográfica Nikon e outros.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Niterói, 20 de janeiro de 1987

Leonardo Vargas da Silva
Diretor Substituto da SGM

(Nº 68.983 de 23-01-87 - CZ\$ 682,80)

Universidade Federal de Santa Maria

EDITAL Nº 39, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a aprovação pelo Conselho do Centro de Ciências Naturais e Exatas em sua Reunião nº 130 realizada em 17 de dezembro de 1986, resolve:

DIVULGAR o resultado do Concurso Público para Professor Assistente realizado na seguinte área:

ÁREA: Fisiologia Vegetal
Candidatos Classificados:

JOÃO ITO BERGONCI	1º lugar
ELCI TEREZINHA HENZ FRANCO	2º lugar
CARLOS ALBERTO CERETTA	3º lugar
CARLOS GUILHERME ALLGAYER	4º lugar

(Of. nº 33/87)

GILBERTO AQUINO BENETTI

Universidade Federal de Juiz de Fora

Pró-Reitoria de Administração

EDITAL Nº 04/87

O Pró-Reitor de Administração no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 244, de 05 de agosto de 1986, altera a pela de nº 438, de 31 de dezembro de 1986, do Reitor Sebastião Marinho Ribeiro, torna público que estão abertas inscrições para concurso público de provas e de títulos destinado ao provimento de (uma) vaga de Professor Auxiliar para o Departamento de Clínica Médica, para a disciplina "Psicologia Médica", no regime de 20 (vinte) horas semanais.

1. Poderão inscrever-se os graduados em Medicina ou Psicologia.

2. No prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, as inscrições serão recebidas no Departamento de Assuntos e Registros Acadêmicos localizado no "Campus" Universitário no horário normal de expediente, onde os candidatos poderão obter os programas e instruções complementares.

3. No ato da inscrição deve o candidato entregar os seguintes documentos:

- requerimento de inscrição em formulário próprio;
- histórico escolar e fotocópia do diploma de graduação;
- declaração de estar em dia com as obrigações militar e eleitoral;
- cópia da carteira de identidade;
- prova do pagamento da taxa de inscrição no valor de Cz\$ 69,00 (guia fornecida no local da inscrição).

4. O candidato deverá entregar na Secretaria da Faculdade de Medicina até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do concurso, o "currículo vitae" em 3 (três) vias, acompanhado dos documentos com probatórios dos títulos em via única.

5. Com exceção dos candidatos que sejam servidores da Administração Direta e de Autarquia Federal, a idade limite para inscrição é de 50 (cinquenta) anos, contados até a data de encerramento das inscrições.

7. O concurso terá validade por 2 (dois) anos, contados de sua homologação, não se assegurando ao candidato aprovado outro direito se não a ordem de sua classificação.

8. Fica revogado o Edital nº 13/86, publicado no D.O.U. de 19 de dezembro de 1986.

Juiz de Fora, 16 de janeiro de 1987

(Of. nº 34/87)

WALTER EARRA

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Secretaria de Mão-de-Obra

EXTRATO DE CONVÊNIO: 1) **Espécie:** Convênio MTb/SMO/Nº 52/86, firmado entre o Ministério do Trabalho através da Secretaria de Mão-de-Obra e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional no Estado do Maranhão. 2) **Objetivo:** Assegurar a continuidade da programação em curso e a conclusão de projetos voltados para o desenvolvimento sócio econômico da Região Amazônica, em consonância com as diretrizes do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA/SUDAM. 3) **Valor:** Cz\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzados). 4) **Classificação Orçamentária:** A despesa da SMO/MTb com este convênio, no presente exercício, correrá por conta dos recursos PIN/POLAMAZÔNIA, alocado ao MTb/SMO, na forma de Fundo Especial - Programa de Trabalho - 2805.07401833.091-Elemento de Despesa 4312.00, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da EM. nº 479, de 08.10.86, ficando neste ato comprometida pela Nota de Empenho nº 115 de 18.12.86, emitida pela SMO/MTb. 5) **Vigência:** Até 30.07.87. 6) **Signatários:** Pela SMO/MTb - Bahij Amin Aur e pelo SENAI-MA - Raimundo Franco Teixeira.

(Of. nº 30/87)

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

LICITAÇÃO Nº 001/87-CREA/RN-CONCORRÊNCIA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA/RN, através da Comissão de Licitação, especialmente designada para este fim, torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA para venda de dois imóveis situados à Avenida Rio Branco, 445 e Rua Princesa Isabel, 458, no bairro da Cidade Alta, nesta Capital, medindo 431,59m² e 28833m², respectivamente.

Data da realização: 17 de fevereiro de 1987

Local: Rua Apodi, 229 - Cidade Alta - Natal - RN

Horário: 17:00 horas

Informações: serão prestadas pela Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

Natal, 08 de janeiro de 1987

RAYMUNDO COSTA GOMES
Presidente da Comissão

(Nº 68.945 de 22-01-87 - Cz\$ 1.365,60)
(DIAS: 23, 26 e 27-01-87)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A

CGC 60.208.493/0001-81

TOMADA DE PREÇOS 001-EMB/87

A EMBRAER AVISA às empresas previamente cadastradas e qualificadas que realizará uma Tomada de Preços, para execução de obras civis de um prédio, para processos especiais nas instalações de sua filial EMBRAER - Divisão Equipamentos (EDE), em São José dos Campos-SP. Os interessados poderão obter o Edital, Memorial Descritivo, Desenhos, Projeto e demais informações junto à EMBRAER - Divisão Equipamentos, à Rua Itabaiana nº 40 - Parque Industrial - São José dos Campos-SP, tel. (0123) 31-1965 - Sr. Batista Purcini, Gerência Financeira Administrativa, no período desta data até 30.01.87. Diretoria Industrial

(Nº 68898 - 22/01/87 - Cz\$ 512,10)
(Dias: 23, 26 e 27/01/87)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTES: Secretaria Geral do Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

OBJETO: Visando a execução do projeto "Vigilância Epidemiológica da Mortalidade Infantil".

RECURSOS FINANCEIROS: Cz\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil cruzados).

NOTA DE EMPENHO: nº 1145, de 16.12.86

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 31.12.86

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ALBERTO HERMÓGENES DE SOUZA, Secretário-Geral do Ministério da Saúde; JOSÉ EBERIENOS ASSAD, Secretário Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/84/06

CONVENIENTES: Ministério da Educação, com a intervenção da Universidade Federal de Goiás, o Ministério da Previdência e Assistência Social, com a intervenção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, o Ministério da Saúde e o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde.

OBJETO: A inclusão da Universidade Federal de Goiás, suplementar recursos constantes da Cláusula Terceira - RECURSOS FINANCEIROS e alterar a Cláusula Segunda - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

RECURSOS FINANCEIROS: Cz\$ 1.840.557,60 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzados e sessenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: nº 02, de 06.02.86.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 31.12.86

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ALBERTO HERMÓGENES DE SOUZA, Secretário-Geral do Ministério da Saúde; CARLOS SARFIA MONTE, Secretário-Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social; ALOÍSIO DE GUIMARÃES SOTERO, Secretário-Geral do Ministério da Educação; HÉLIO DE ALBUQUERQUE CORDEIRO, Presidente do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social; JOEL PIMENTEL UCHOA, Reitor da Universidade Federal de Goiás e RONEI EDMAR RIBEIRO, Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

(Of. nº 15/87)

Departamento de Administração

Comissão Permanente de Licitações

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/87

OBJETO - Aquisição de equipamento médico-hospitalar, para atendimento de unidades do Ministério da Saúde, em Brasília-DF, conforme especificações e quantidades constantes do Edital. (Processo nº 000151/87)

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS - Data/hora - 05 de fevereiro de 1987, às 09:00 horas.

LOCAL - Anexo do Ministério da Saúde - Bloco "A" - 4º andar - sala 448.

LOCAL DE ENTREGA DO EDITAL - Anexo do Ministério da Saúde, Bloco "A", 4º andar, sala 421.

INFORMAÇÕES - Dias úteis, no horário de 08:30 às 11:30 horas, na sala 421.

Brasília-DF., 21 de janeiro de 1987.

(Of. nº 13/87)

(DIAS: 22, 23 e 26-01-87)

JOSÉ BEZERRA LIETE
Presidente Substituto da CPL/DA/MS

Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde

Divisão Nacional de Saúde Mental

Centro Psiquiátrico Pedro II

AVISO DE EDITAIS Nº 01/87

A Comissão de Licitação de Centro Psiquiátrico Pedro II, da S.N.P.E.S. no Rio de Janeiro, comunica aos interessados que no dia 13 de fevereiro próximo, procederá abertura de propostas referentes às Tomadas de Preços de ns.01 a 05/87, para aquisição de gêneros Alimentícios em geral, a serem fornecidos / nos meses de março/abril/maio/87.

Os interessados deverão apresentar o C.R.J.F. / no ato da entrega da proposta.

Os Editais e demais informações poderão ser obtidos na Seção de Compras - Rua Ramiro Magalhães, nº 521 - térreo - Engenho de Dentro/RJ.

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 1987

(Of. 04/87)

Seção de Compras

Central de Medicamentos

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS, O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM INTERVENÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-ISEB.

Nº DO DOCUMENTO: CV-CEME 317/86 DATA DE ASSINATURA: 31/12/86
 OBJETO: a mútua colaboração entre a CEME e o ESTADO/ISEB, visando ao desenvolvimento do Programa de Assistência Farmacêutica durante o exercício de 1986. DESPESAS: correrão à conta da atividade 13.75.021.4.015 - Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo, elemento de despesa 312000.00 - Material de Consumo, contra a qual foi emitida a nota de empenho nº 012182/86. VALOR: A CEME fornecerá produtos farmacêuticos ao ESTADO/ISEB até o valor de Cz\$ 34.323.514,05 (trinta e quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quatorze cruzados e cinco centavos). VIGÊNCIA: em vigor na data de sua publicação no D.O.U. e terá validade até 30 de abril de 1987. ASSINARAM: MARTA NOBREGA MARTINEZ, PRESIDENTE em exercício da CEME, e URSI CINO PINHO DE QUEIROZ, Presidente do Conselho Diretor do ISEB e Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONVENIO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS, E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL.

Nº DO DOCUMENTO: CV-CEME 002/87 DATA DE ASSINATURA: 22/01/87
 OBJETO: a execução, pela SECRETARIA do projeto de modernização do seu Almoxarifado Central de Medicamentos, unidade operacional do sistema de distribuição de medicamentos. DESPESAS: correrão à conta dos recursos do Fundo da Central de Medicamentos - FUNCME (FUNTE FUNCME-53), classificados e empenhados nos seguintes termos: Atividade de 13754317.054 - Modernização das Unidades Operacionais, Elemento de Despesa 4322-01 - Auxílio para Investimentos, de acordo com a Nota Orçamentária de Empenho nº x-x 01173-3, de 18 de novembro de 1986, no valor de Cz\$ 3.322.596,00 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis cruzados). VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U. e vigorará até 31 de julho de 1987. ASSINARAM: MARTA NOBREGA MARTINEZ, Presidente em exercício da CEME e JORGE JOÃO CHACIA, Secretário de Mato Grosso do Sul.

(Of. nº 13/87)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Departamento Nacional de Registro do Comércio

CONCORRÊNCIA BSB/Nº 001/87

AVISO

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de processamento eletrônico de dados (Supermicros), de fabricação nacional, com a contratação do respectivo sistema operacional, bem como da prestação dos serviços de instalação e assistência técnica, destinados a tornarem-se estações de trabalho para processamento de dados distribuído, a serem instalados nas Juízas Comerciais. DATA: Serão recebidos os envelopes de Proposta e Documentação no dia 23 de fevereiro de 1987. HORA: 10:00 (DEZ) horas. LOCAL: Auditorio-Térreo, localizado no Edifício-Sede do MIC. EDITAL: Encontrar-se à disposição dos interessados, no 6º andar, Sala 647, Esplanada dos Ministérios, Bloco VI, em Brasília, Distrito Federal, podendo os interessados obter informações sobre o objeto da licitação, no 7º andar, Sala 725, do mesmo Bloco. Brasília-DF, 20 de janeiro de 1987. EDISON LUIZ SCA DELAI - Diretor-Geral Substituto do DNRC.

(Of. nº 41/87)

(DIAS: 22, 23 e 26-01-87)

Instituto do Açúcar e do Alcool

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09

PARTES CONTRATANTES: Instituto do Açúcar e do Alcool e Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S.A. **OBJETO:** Compra de equipamentos de Processamento de Dados. **FUNDA MENTO LEGAL:** Artigo 126 e 29, alínea "f", do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Autorizado em 23/10/86. **DOTAÇÃO LEGAL:** Despesa correrá por conta do programa de trabalho 32.01.11.07.021.6.515.000 - Coordenação, Controle e Administração de Programas do IAA-Elemento de despesa 4130.32. **EMPENHO:** Nota de Reserva nº 125, de 17/11/86, no valor de Cz\$ 1.660.224,36 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, duzentos e vinte e quatro cruzados e trinta e seis centavos). **ASSINATURAS:** Erival de Mendonça Uchoa, Chefe do Gabinete da Presidência e Gerente da Filial-Rio- Mauro Tavares Blanco e Gerente do Marketing João Paulo da Costa Gomer.

(Of. nº 07/87)

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/87
 AVISO

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, torna público para conhecimentos dos interessados, que às 10:00 horas do dia 06 de fevereiro de 1987, na Praça Mauá nº 7 - Auditório do INPI - Centro - Rio de Janeiro, será realizada a Tomada de Preços nº 01/87, referente a aquisição de 600 resmas de papel 63 gm² formato 42X114, 480 resmas de papel 75 gm² formato 66X96, 20 resmas de papel 90 gm² formato 66X96, 72 resmas de papel 180 gm² formato 66X96, 36 resmas de papel 240 gm² formato 56X73 amarelo canário e 72 resmas de papel 240 gm² formato 56X73 azul para uso deste Instituto.

O texto completo do Edital, demais esclarecimentos e informações poderão ser obtidos a partir do dia 27 de janeiro de 1987, na Praça Mauá nº 7, 14º andar - sala 1421, diariamente no horário de 14:00 às 16:00 horas - RJ.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1987.

(Of. nº 04/87)

A COMISSÃO

Empresa Brasileira de Turismo

EDITAL

A Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR no uso de suas atribuições legais, faz saber que foram autuadas e apenadas as pessoas físicas PAULO CESAR BEZERRA (auto de infração nº 11.230/A, de 02.04.86 - artigo 2º, inciso VI, do Decreto nº 84.934/80 - penalidade de multa de 30

OTNs) MARIA DE FATIMA OLIVEIRA QUINTANILHA (auto de infração nº 3096/A, de 16.07.86 - artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 84.934/80 - penalidade de multa de 30 OTNs), CELSO PERCICOTTI (auto de infração nº 12.631/A, de 30.05.86 - artigo 2º, inciso IV, c/c artigo 14, inciso I, do Decreto nº 84.934/80 - penalidade de multa de 30 OTNs, e negado provimento ao recurso voluntário interposto por FIRST CLASS LTDA., sendo do concedido às pessoas físicas PAULO CESAR BEZERRA, MARIA DE FÁTIMA QUINTANILHA, CELSO PERCICOTTI, o prazo de 30 dias improrrogáveis para apresentarem pedido de reconsideração ou recolherem as multas devidas, e a FIRST CLASS LTDA. igual prazo para recolher a multa. Por estarem em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente, sendo que os pedidos de reconsideração devem ser feitos por escrito e encaminhados à sede da EMBRATUR, Rua Mariz e Barros, nº 13, Rio de Janeiro, RJ, CEP-20.270.

(Of. nº 08/87)

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1987.

Romeu Neves Baptista
 Diretor de Operações

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Departamento Nacional da Produção Mineral

8º Distrito

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de prestação de serviços de vigilância, celebrado em 19/01/87, entre o 8º Distrito do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, do Ministério das Minas e Energia, e do outro lado a firma SERVIÇO DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL-SPP.
 OBJETO: Prestação de serviços de vigilância diurna e noturna.
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/MA/86, de acordo com o disposto no Decreto Lei nº 2.300/86.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.87 até 31.12.87
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Cz\$ 525.600,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos cruzados).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.00 - Ministério das Minas e Energia; 27.09 - Departamento Nacional de Produção Mineral; 09.53 - Recursos Minerais; 021 - Administração Geral; 4.391 - Coordenação Nacional da Produção Mineral; 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, Lei nº 7.544/86.
 EMPENHO DAS DESPESAS: Empenho nº 00023/87
 DATA DE ASSINATURA: 19/01/1987.
 ASSINAM: José Roberto de Magalhães Franco e Luiz Gonzaga Ramalho de Castro.

(Nº 71.939 de 23-01-87 - Cz\$ 455,20)

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 5º DIST./DNAEE/CPRM Nº 01.002.87

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao contrato de locação, celebrado em 31.12.84, entre o 5º Distrito do DNAEE e a CPRM.
 OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, até 31.12.87, o Contrato de Locação do Imóvel sito na Av. Brasil nº 1731, em Belo Horizonte - MG. EMPENHO: 3.00, de 02.01.87. VALOR: Cz\$ 250.000,00. VIGÊNCIA: 01.01.87 a 31.12.87. DATA DE ASSINATURA: 02.01.87. PARTES CONTRATANTES: GETÚLIO LAMARTINE DE PAULA FONSECA - Diretor Geral do DNAEE e JOSÉ CARLOS BÔA NOVA - Presidente da CPRM. NICOLAU FERNANDO MALBURG - Chefe da Divisão de Contratos.

(Nº 71.931 de 23-01-87 - Cz\$ 170,70)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Gabinete do Ministro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 117/GM/86, firmado entre o Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal de Caruaru - Estado de Pernambuco.
 OBJETO: Complementação dos recursos previstos na cláusula terceira do Convênio nº 117/GM/86, destinada a realização de obras de infra-estrutura urbana. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio.
 DOS RECURSOS: Os recursos complementares previstos neste Termo Aditivo, correrão à conta da dotação alocada ao orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.420, de 17.12.85, Projeto 1902 - 07400313.602 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional, Elemento de Despesa 4130.48.
 VALOR: Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados).
 EMPENHO: Nº 717-1, de 18.12.86.
 VIGÊNCIA: O Termo Aditivo será publicado no D.O., terá vigência a partir da data de sua assinatura.
 DATA E ASSINATURAS: 18 de dezembro de 1986. Ronaldo Costa Couto - Ministro do Interior e José Queiroz Lima - Prefeito de Caruaru.

(Of. S/Nº de 22-01-87)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento Nacional de Telecomunicações

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: União Federal e a Prefeitura Municipal de Amparo- SP
 ESPÉCIE: Convênio decorrente da autorização outorgada através da Porta

Original com Impressão Desigual

1250

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 26 JAN 1987

rianº 203, de 23 de julho de 1986.
OBJETO: Exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.
VIGÊNCIA: O convênio tem vigência de 10 (dez) anos e entrará em vigor na data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 18 de setembro de 1986. Antonio Carlos Magalhães-Ministro de Estado das Comunicações. José Luiz Maza, José Carlos de Paula e José Geraldo Amaral - Diretores da Rádio Cultura Municipal de Amparo da Prefeitura Municipal.

(Nº 71.778 de 23-01-87 - Cz\$ 284,50)

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

AVISO DE LICITAÇÃO

A ECT, através de sua Administração Central, avisa aos interessados que fará realizar a licitação abaixo, na seguinte condição:

LICITAÇÃO	DATA E HORA	OBJETO
TOMADA DE PREÇOS 001/87	09.02.87 ÀS 15:00 HORAS	TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAL DA CONTRATANTE

A licitação acima será realizada pela "Comissão Permanente de Licitação de Serviços", podendo os interessados obter o Edital na Divisão de Contratação e Controle de Serviços/DSG, localizada no 5º andar do Edifício Sede da ECT, sito no SBN, QUADRA JUNIO 03, BLOCO A, BRASÍLIA/DF.
 BRASILIA/DF., 15 DE JANEIRO DE 1987 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.
 Of. 24/87

(Dias: 23 e 26/01/87)

Diretoria Regional do Noroeste

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 001/87 - CPAEM/DR/NO

A ECT, através de sua Diretoria Regional do Noroeste, fará realizar a Concorrência acima indicada, para alienação de máquinas de escritório, sucatas de grupos geradores, balanças e outros materiais constantes do Edital.

A alienação será realizada pela Comissão Permanente de Alienação de Bens Móveis, às 16:00 horas do dia 26 de fevereiro de 1987, na sala de reunião da Comissão, situada no Edifício Sede da ECT, Avenida Presidente Dutra nº 2701, Centro, em Porto Velho - RO, onde os interessados poderão obter o edital, bem como outras informações que desejarem.

ADEMIR BARBOSA DA SILVA - Presidente da CPAEM/DR/NO

Of. 34/87

(Dias: 22, 23 e 26/01/87)

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.

(EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS)

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº DRB-003/87

1. A Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL comunica aos interessados que realizará Tomada de Preços para fornecimento de cabos de energia para diversas localidades nos termos do Decreto-Lei Nº 2.300, de 21.11.86. 2. Data de realização: 12.02.87, às 14:00 hs., no Mini-Auditório da EMBRATEL, à Av. Presidente Vargas Nº 1012, 15º andar, Rio de Janeiro. 3. Condição de participação: - Estar cadastrada na EMBRATEL. 4. O Edital poderá ser obtido a partir de 23.01.87 e até 26.01.87, na Av. Presidente Vargas, Nº 1012, sala 1235, Rio de Janeiro, EMBRATEL - DEPARTAMENTO DA REDE BÁSICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº DRB-002/87

1. A Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL comunica aos interessados que realizará Tomada de Preços para fornecimento de subdutos para as localidades de Porto Alegre-RS e Rio de Janeiro-RJ nos termos do Decreto-Lei Nº 2.300, de 21.11.86. 2. Data de realização: 11.02.87, às 14:00 hs., no Mini-Auditório da EMBRATEL, à Av. Presidente Vargas Nº 1012, 15º andar, Rio de Janeiro. 3. Condição de participação: - Estar cadastrada na EMBRATEL. 4. O Edital poderá ser obtido a partir de 23.01.87 e até 26.01.87, na Av. Presidente Vargas, Nº 1012, sala 1235, Rio de Janeiro, EMBRATEL - DEPARTAMENTO DA REDE BÁSICA.

(Nº 68878 - 22/01/87 - Cz\$ 1.365,60)

Dias 23, 26 e 27/01/87

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº DRB-001/87

1. A Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL comunica aos interessados que realizará Tomada de Preços para construção do prédio da Estação Terrena de Brasília, localizada na Vargem do Torto, cidade de Brasília-DF, nos termos do Decreto-Lei Nº 2.300, de 21.11.86. 2. Data de realização: 13.02.87, às 14:00 hs., no Mini-Auditório da EMBRATEL, à Av. Presidente Vargas Nº 1012, 15º andar, Rio de Janeiro. 3. Condição de participação: - Estar cadastrada na EMBRATEL. - Capital Social mínimo exigido: Cz\$ 1.500.000,00. - Caução de participação: Cz\$ 100.000,00. 4. O Edital poderá ser adquirido a partir de 26.01.87 e até 04.02.87, à Av. Presidente Vargas, Nº 1012, sala 1235, Rio de Janeiro, ou Setor Comercial Sul, Quadra 5, Bloco D, sala 307, Brasília, ao preço unitário de Cz\$ 670,00 (seiscentos e setenta cruzados). EMBRATEL - DEPARTAMENTO DA REDE BÁSICA.

(Nº 71.930 de 23-01-87 - Cz\$ 682,80)

(DIAS: 26, 27 e 28-01-87)

Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A

AVISO DE EDITAIS
 AQM-04

Aquisição dos seguintes Materiais:

TP	OBJETO	DATA	HORA
2-14220-A/86	Medidor Gerador WGB	09.02.87	10:30 HS
2-14462-A/86	Condicionador de ar individual modelo Imperial ou similar	09.02.87	9:30 HS

Local - Rua Dois de Maio, 437 Bloco A - 4º andar - Jacaré - RJ.
 Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da licitação, sala 431, no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.
 Regulamentação: Decreto-Lei 2300/86.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1987.
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBTENÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

(Nº 71943 - 23/01/87 - Cz\$ 1.024,20)

(DIAS 26, 27 e 28/01/87)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

Diretoria de Material e Divulgação

DIRETORIA DA UNIDADE LOCAL DE MATERIAL E DIVULGAÇÃO

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL - Processo nº 35000.010074/86. ESPÉCIE: Contrato de contratação de firma para aquisição e fornecimento de garrafão d'água. CONTRATANTE: IAPAS/Unidade Local de Material e Divulgação. CONTRATADA: INDAIÁ - BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 19 de dezembro de 1986. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: JUSSARA PESSOA S.G. RIBEIRO - Diretora da Unidade Local de Material e Divulgação, e AMILTON RANGEL D'ALMEIDA - Representante Comercial.

ESPÉCIE - Contrato particular comodato de 01 (um) aparelho teleimpressor marca E CODATA. CONTRATANTE: IAPAS/Unidade Local de Material e Divulgação. CONTRATADA: ANFIP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FISCALIS DE PREVIDÊNCIA. OBJETO DO CONTRATO: Empréstimo por comodato 01 (um) aparelho teleimpressor marca E CODATA. PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: JUSSARA PESSOA S.G. RIBEIRO - Diretora da Unidade Local de Material e Divulgação, e LÉUCIO FLAVO MOREIRA DE BORGES SAMPAIO - Presidente.

(Of. nº 25/87)

Secretaria de Engenharia e Administração do Patrimônio

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401-009.0 - 01/87 - Processo nº 35.448/001.041/85-ESPÉCIE: Contrato de Empreitada por Preço Global - CONTRATANTES: IAPAS/DG e a firma SOMA ENGENHARIA S/A. - OBJETO DO CONTRATO: Serviços de regularização do sistema de ar condicionado e da rede telefônica do edifício-sede da Superintendência Regional do Estado de Aracaju - SE - LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº EPE/11/86, de 18.12.86 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 2001, Centro de Custo 9122, elemento/subelemento 313/16 - EMPENHO DA DESPESA: Notas de Empenhos nºs: 254, de 15.12.86 no valor de Cz\$ 8.184.000,00 e 258, de 15.12.86 no valor de Cz\$ 1.397.809,28 - VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 9.581.809,28, ir-reajustável - PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 dias úteis, contados a partir do dia 27.01.87 - FORO LEGAL: O da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro - DATA DA ASSINATURA: 21.01.87 - NOME E CARGOS DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IAPAS, Fernando da Silva Araújo, Secretário de Engenharia e Administração do Patrimônio - Substituto e pela firma, Marcus Vinicius Amaral, Procurador.

(Of. nº 26/87)

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

Superintendência Regional na Bahia

SÍNTESE DO CONTRATO Nº 01/87

ESPÉCIE - Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Superintendência Regional no Estado da Bahia, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA-UEFS. OBJETO - Realização de estágio curricular em Unidades do INAMPS, por alunos pertencentes à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA-UEFS, de acordo com as normas e regulamentos do sistema de ensino e legislação pertinente (Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982).

RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta dos recursos alocados à atividade 2024/5132, elemento 313, subelemento 10, constante do orçamento aprovado pelo INAMPS, deste exercício. PRAZO DE VIGÊNCIA - Entrará em vigor a partir da data de publicação de sua síntese em Diário Oficial da União e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, automaticamente e sucessivamente, por períodos iguais, salvo comunicação em contrário, de qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA - 08 de janeiro de 1987.

ASSINAM - Paulo Roberto da Silva Moraes, Superintendente Regional do INAMPS e José Maria Nunes Marques, Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana.

(Of. nº 34/87)

Superintendência Regional no Rio de Janeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/86

PROC. nº 33410.000489/85

Contratada: BERBERT CONSTRUÇÕES, PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.**Contratante:** INAMPS - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA.**Especie:** Contratação de serviços para reforma e adaptação da Unidade de Esterilização, deste Hospital.**Objeto:** Locação de serviços para reforma e adaptação da Unidade de Esterilização, do Hospital Maternidade Carmela Dutra.**Modalidade de Licitação:** Tomada de preços nº 14/86.**Credito Orcamentario:** Programa 75, Subprograma 428, Atividade 2024, Subatividade 5134, Elemento/subelemento 313.16, Nota de Empenho nº 03/86 de 05/12/86, no valor de Cz\$ 3.417.900,00 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil e novecentos cruzados).**Valor Global:** Cz\$ 3.417.900,00.**Prazo de Vigência:** 120 dias.**Foro:** O foro do presente contrato, para qualquer procedimento judicial é o da Justiça Federal no Rio de Janeiro.**Data da Assinatura:** 12 de Dezembro de 1986.**Assinam:** Pelo Instituto, Dr. Thales Pereira Nunes, Diretor do Hospital (substituto), e, pela firma, Paulo Eduardo Andrade de Abreu.SÍNTESE DO CONTRATO Nº 005/86
PROCESSO Nº 33383.030752/86**Contratado:** LIDO EMPREENDIMENTOS IND. E SERVIÇOS LTDA**Contratante:** INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.**Especie:** Contratação de serviços de Lavagem, desinfecção, higienização, secagem e passagem de roupas da UNIDADE.**Objeto:** Execução de serviços de Lavagem, desinfecção, higienização, secagem e passagem de roupas utilizadas do PAM DEL CASTILLO, sito à Estrada Velha da Pavuna, nº 339.**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 008/86.**Credito Orcamentario:** Atividade 2024, Subatividade 5132, Elemento / Subelemento 313-15, Nota de Empenho nº 326 de 15/12/86, correspondente a dezesseis dias do mês de dezembro/86.**Valor mensal e global:** Cz\$ 103.500,00 e Cz\$ 1.242.000,00**Prazo de vigência:** 12 meses. Início 15/12/86 a 14/12/87, prorrogável mediante Termo Aditivo, por igual período.**Foro:** O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial será o previsto na Lei então vigente.**Data de assinatura:** 15/12/86.**Assinam:** Pelo INAMPS Dr. Anísio Euclides da Silva Filho - Diretor

Pela firma Celso Quitanilha d'Avilla.

(Of. nº 15/87)

Instituto Nacional de Previdência Social

RELACÃO INPS/DG Nº 013, de 220187EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/86RETIFICA A PUBLICAÇÃO FEITA NO DOU DE 031286 - SEÇÃO I - PÁGINA 18208**PROCESSO Nº:** 31050.005904/86 **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 91/86 **VALOR DO CONTRATO:** Mensal Cz\$ 22.999,68 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove cruzados e sessenta e oito centavos) Anual: Cz\$ 275.996,16 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis cruzados e dezesseis centavos).

(Of. nº 13/87)

Fundação Legião Brasileira de Assistência

Superintendência Estadual do Rio de Janeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/87

A Superintendência Estadual da LBA do Rio de Janeiro leva ao conhecimento público que, na forma do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, será realizada a licitação para obras e serviços do prédio-sede da Superintendência Estadual do Rio de Janeiro - 4ª, 5ª, 6ª e 7ª pavimentos - situado a Av. Venezuela, 53 - Praça Mauá, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

No dia 10 de fevereiro de 1987, as 13 horas, no auditório da sede da Superintendência Estadual do Rio de Janeiro - 4ª andar, serão recebidos, apreciados e julgados, por comissão a ser designada, os documentos de habilitação dos interessados, bem como as respectivas propostas, em envelopes fechados, para abertura e julgamento pela mesma comissão.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos mediante pagamento de Cz\$1.000,00 (Um mil cruzados) na Av. Venezuela, 53 - sala 415 - Divisão de Administração e Finanças/DAF - onde serão prestados quaisquer esclarecimentos durante o horário normal de expediente, havendo um exemplar do edital para consulta pública.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1987.

ARNAUD FERREIRA DE ARAUJO - Superintendente Estadual LBA/RJ

(Of. nº 01/87)

MINISTÉRIO DA CULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Material e Patrimônio

Comissão de Licitação

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/87

A Comissão de Licitação do Departamento de Administração do Ministério da Cultura, informa aos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 06 de fevereiro de 1987, na sala 110 - 1º andar do Ed. Central Brasília-SBN, a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/87, para a contratação de serviços médico-assistenciais de hospitais, clínicas especializadas e serviços auxiliares ao diagnóstico.

Brasília-DF., 20 de janeiro de 1987

NEUSA MARIA DE SOUSA

Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 17/87)

(DIAS: 22, 23 e 26-01-87)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Ministro

EXTRATO DO CONVÊNIO MDU (GM) Nº 742/86

PROCESSO Nº 40500.007836/86

CONVENIENTES: A União, através do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Governo do Estado do Ceará, a Secretaria do Planejamento e Coordenação do Estado do Ceará - SEPLAN/CE, e a Autarquia da Região Metropolitana de Fortaleza - AUMEF.

OBJETO: Execução de obras de serviços de infra-estrutura de saneamento e transporte urbano, de interesse da Região Metropolitana de Fortaleza - CE.

DOS RECURSOS: Cz\$ 7.980.000,00 (Sete milhões, novecentos e oitenta mil cruzados), sendo: A) UNIÃO/MDU - Cz\$ 6.300.000,00 (Seis milhões e trezentos mil cruzados), no presente exercício - Programa de Trabalho 10583235.468-000 - Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano - Regiões Metropolitanas - Contrapartida Nacional Fortaleza - Projeto Metropolitano - Fonte 061 - Recursos de Programas Especiais (PIN/PROTERRA) - Unidade Orcamentária 2805 - Elemento de Despesa 4322.06 - Transferências aos Estados e ao Distrito Federal, Empenho nº 236-7, de 28.11.86., Destaque SEPLAN/PR nº 542.3, de 25.11.86., B) DO ESTADO - Cz\$ 1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil cruzados).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado a partir da data da assinatura.

DATA E ASSINATURAS: 31 de dezembro de 1986 - Deni Lineu Schwartz - Ministro de Estado, Luiz de Gonzaga Fonseca da Mota - Governador do Estado do Ceará., José Antunes Fonseca da Mota - Secretário da SEPLAN - CE., e Danilo Dalmo da Rocha Corrêa - Superintendente da AUMEF.

(Of. nº 12/87)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

TOMADA DE PREÇOS ASP - Nº 001/87

Infraestrutura de Apoio Museu Gráfico, Compreendendo Serviços de Marcenaria, Serralheria, Instalação Elétrica e Hidráulica, Para Montagem de Exposição e Experimentos Científicos na ESTAÇÃO CIÊNCIA. Abertura 07.02.87 (sábado). Horário: 10:00 horas. O Edital poderá ser obtido na Agência São Paulo/CNPq, sito à Av. 09 de julho nº 4.400 - São Paulo-SP.

(Nº 71.781 de 23-01-87 - Cz\$ 113,80)

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Departamento de Administração

MIRAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/87

PROCESSO Nº 41000.002726/86

Especie: Contrato celebrado entre o MIRAD e a firma SIEMENS S/A.

Resumo do Objeto do Contrato: Locação de 03 (três) teleimpressores eletrônicos com leitor e perfurador de fitas, comandados eletronicamente, com impressão uniforme em duas cores através de margarida, modelo EE 980.

Modalidade de Licitação: Convite nº 126/86.

Credito pelo qual correrá a despesa: Programa de Trabalho 04070212.0080 - Natureza da despesa 3132.00 - Fonte 000.

Valor do Contrato: Cz\$ 85.104,00 (oitenta e cinco mil, cento e quatro cruzados).

Nº e data da Nota de Empenho: Nº 0027/87 de 19/01/87.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 22/01/87.

Assinaturas: Pelo MIRAD - JOSÉ EDGAR DE CASTRO ANDRADE, pela SIEMENS JORGE ERNESTO SOARES e NELSON JOSÉ MENUSSO.

(Of. nº 54/87)

Ineditoriais

Federação Brasileira de Ginástica EXTRATO DO ESTATUTO

I- DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FUNDADORES, TEMPO DE DURAÇÃO
A FEDERAÇÃO BRASILENSE DE GINÁSTICA (F.B.G.) é uma sociedade civil de caráter desportivo, sem fins lucrativos, sede e foro em Brasília, no Distrito Federal, fundada em 15 de novembro de 1975.

São fundadores da F.B.G.: Brasília Country Clube, Brasília Motonáutica Clube, Associação Judocan. A duração da F.B.G., será por tempo indeterminado e ela será constituída por associações filiadas do D.F. que mantêm a prática da ginástica.

II-FINALIDADES
Compete a F.B.G.: coordenar, organizar, supervisionar, dirigir, difundir, divulgar e incentivar a prática da ginástica e de qualquer outras formas de expressão corporal no D.F., visando o aperfeiçoamento físico e moral de seus praticantes.

III-MODO DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO
São poderes da F.B.G.: a) Assembléia Geral; b) Tribunal de Justiça c) Conselho Fiscal; d) Presidência; e) Diretoria.

A Assembléia Geral, poder máximo da Federação é constituída por suas filiadas, representadas pelos seus respectivos Presidentes ou delegados, devidamente credenciados, com direito a um voto cada um.

O Tribunal de Justiça Desportiva será composto de sete membros efetivos e cinco suplentes, indicados pelo Presidente da F.B.G. e eleitos pela Assembléia Geral, e se regerá pelas disposições do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva.

O Conselho Fiscal terá suas atribuições, funcionamento e organização regidos pelo Decreto nº 80.228/77.

IV-A PRESIDÊNCIA E DIRETORIA
A Presidência da Federação é o órgão executivo e compõe-se do Presidente e Vice-Presidente, eleitos por um período de três anos, administra e representa a F.B.G. em juízo ou fora dele. A diretoria é constituída de: Presidente, Vice-Presidente, 1º secretário, 2º Secretário e Diretor - Técnico de Ginástica Artística Masculina, Técnico de Ginástica Feminina, Técnico de Ginástica Rítmica Desportiva, Ginástica Geral, de Arbitragem Masculina, de Arbitragem Feminina, de Arbitragem de G.R.D., de Divulgação e Relações Públicas, de Patrimônio, de Promoções de Eventos, Médico, Jurídico.

As funções de cada diretor serão determinadas pelo Regulamento Geral da Federação.

V- RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIAS DOS INTEGRANTES
As obrigações pecuniárias e sociais contraídas pela F.B.G. não se estendem às Associações filiadas e vice-versa.

VI- CONDIÇÃO DE EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO
A Assembléia Geral poderá dissolver mediante aprovação de 4/5 das filiadas à Federação, e fixar normas quanto a destinação de seu patrimônio.

A Assembléia Geral poderá reformar o Estatuto após dois (2) anos, pelo menos a vigência, devendo para tanto haver a concordância de uma maioria de 2/3 de seus membros, ressalvada a hipótese de adaptação legal.

Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Brasília, 23 de janeiro de 1987

MARCOS ANTONIO MARTINS
Presidente

(Nº 71769 - 23/01/87 - Cz\$ 910,40)

Bemge Seguradora S/A

CERTIFICADO, em cumprimento de despacho do Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, exarado em requerimento de BEMGE SEGURADORA S/A, e na forma requerida, de acordo com a Lei, que, nesta Junta Comercial, foi(oram) registrado(s) arquivado(s) o(s) seguinte(s) documento(s), relativo(s) a BEMGE SEGURADORA S/A, com sede em Belo Horizonte, MG, à Rua Rio de Janeiro, 927, 10º andar com dados que, em resumo, a seguir se especificam: sob o número 772.654 de 30.12.86, Folha de nº 18.973, do Diário Oficial, e edição de 17.12.86, que publicou a Ata da 20ª Assembléia Geral Ordinária e da Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, realizadas em 30 de abril de 1986, arquivada nesta Junta Comercial sob o número 745.242, de 23.06.86. O referido é verdade, dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 6 de janeiro de 1987. Eu, Miriam Sandra Pinto Mourão, a datilografei e conferi. E Eu, Maria Madalena de Almeida, Chefe do Serviço de Cópias e Certidões, a assino. Visto: Celso Murta Santos, Gerente da Divisão de Registro e Arquivamento, por Célio Cota Pacheco, SECRETÁRIO GERAL.

(Nº 71.783 de 23-01-87 - CZ\$ 341,40)

Facilita — Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CGC/MF Nº 60.674.561/0001-06
EXTRATO DA ATA DA DIRETORIA

I - Data e Local: Dia 16 de setembro de 1986, na Sede da Sociedade na Rua Sacadura Cabral, 102 (Parte) - Rio de Janeiro/RJ. II - Presença: Carlos Alberto Sicupira, Jorge Paulo Lemann, Marcel Herrmann Telles e Antonio Fernando Vilas Boas Russo. III - Deliberações: Foi apresentada aos presentes carta recebida do Sr. ALCIR TEIXEIRA DE LIMA, que ficará arquivada e tomaram conhecimento da exoneração do Sr. ALCIR TEIXEIRA DE LIMA do cargo de Diretor. IV - Aprovação e Assinatura da Ata: A Ata foi assinada pelos Diretores. Certificamos que o presente Extrato foi extraído da respectiva Ata, lavrada em Livro próprio. CERTIDÃO: SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA - PRO-

CESSO Nº 96.446/86 - CERTIFICO QUE FACILITA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. arquivou nesta JUNTA sob o nº 148.590 por despacho de 10 de dezembro de 1986 - da 4ª Turma, ARD de 16.09.86, que deliberou sobre a exoneração de um Diretor, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 10 de dezembro de 1986. Eu, JOCELINO LOPES DO NASCIMENTO escrevi, conferi e assino. Eu, CELIO JUNGHER VIDAURRE, Secretário Geral da JUCERJA a subscrevo e assino. Taxa de Arquivamento - Cz\$ 564,91.

(Nº 71776 - 23/01/87 - Cz\$ 284,50)

Entidade Ilê Axé Ijidan

EXTRATO DO ESTATUTO

A Entidade "Ilê Axé Ijidan", situada na MSPW Quadra 13 Conjunto 02 Chácara 44, Brasília-DF, tem por objetivo a Preservação, Divulgação e Ensinos da Cultura Afro-Brasileira, e tempo de duração indeterminado.

A Entidade será Administrada por uma Diretoria composta de: Presidente Vice-Presidente Diretor Mediúnico Diretor Administrativo Diretor Financeiro Diretor de Assistência Social Diretor Cultural Diretor de Patrimônio Secretaria Geral.

Os cargos da Diretoria não são remunerados. Os membros da Diretoria não são responsáveis pelas obrigações contraídas regularmente em nome da Sociedade, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei, para assegurar o funcionamento normal da Sociedade ainda que, pelos Estatutos, tais deveres não caibam a todos eles. Responderão, ainda, individual e civilmente, pelos prejuízos causados, quando processarem, dentro de suas atribuições ou dos Estatutos. A Assembléia Geral, deliberará a forma e o prazo de liquidação, nomeando os liquidantes, em caso de morte do Presidente da Entidade. O presente Estatuto só poderá ser reformado após estar em vigor durante dois anos, pelo menos, e somente pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal fim. Brasília, DF janeiro de 1987. Maria Dávila de Santana - Presidente

(Nº 71771 - 23/01/87 - Cz\$ 341,40)

Condomínio BCN de Ações

CGCMF nº 047.176.334/0001-84

(administrado pelo Banco de Investimentos BCN S/A)

AVISO

Comunicamos aos Srs. Condôminos que o Regulamento de Condomínio BCN de Ações foi adaptado às normas da Resolução 1.198, de 10.10.86, do Banco Central do Brasil, e que V.Sas. poder obter um exemplar do novo Regulamento, aprovado pelo Banco Central do Brasil em 09.01.87, na Rua Boa Vista, nº 208 - 12º andar - conj. B - São Paulo (SP).

São Paulo, 16 de janeiro de 1987.

Banco de Investimentos BCN S/A

(Nº 68954 - 22/01/87 - Cz\$ 455,20)
(DIAS 23 e 26/01/87)

Fundo BCN de Renda Fixa — Pró Renda

CGCMF nº 471.177.019/0001-71

(Administrado pelo Banco de Investimentos BCN S/A)

AVISO

Comunicamos aos Srs. Condôminos que o Regulamento do Fundo BCN de Investimentos - Pró Renda foi adaptado às normas da Resolução nº 1.198, de 10.10.86, do Banco Central do Brasil, e que V.Sas. poderão obter um exemplar do novo Regulamento, aprovado pelo Banco Central do Brasil em 01.09.87, na Rua Boa Vista, nº 208 - 12º andar, conjunto B, São Paulo (SP).

São Paulo, 16 de janeiro de 1987.

Banco de Investimentos BCN S/A

(Nº 68955 - 22/01/87 - Cz\$ 569,00)
(DIAS 23 e 26/01/87)

Cornelia Maria Reimerink

DECLARAÇÃO

CORNELIA MARIA REIMERINK declara para todos os fins e efeitos que foi extraviado o seu diploma de médica expedido pela Faculdade de Medicina de Vassouras (Fundação Educacional Severino Sombra) em 19.12.75.

(Nº 68.938 de 22-01-87 - CZ\$ 341,40)
(DIAS: 23, 26 e 27-01-87)

Wagner Diniz Pacheco

DECLARAÇÃO

WAGNER DINIZ PACHECO declara para todos os fins e efeitos que foi examinado o seu diploma de médico expedido pela Faculdade de Medicina de Vassouras (Fundação Educacional Severino Sombra), em 25.06.76

(Nº 68.937 de 22-01-87 - CZ\$ 341,40)
(DIAS: 23, 26 e 27-01-87)

Sindicato Nacional da Indústria da Construção de Estradas,
Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EXERCÍCIO DE 1987

De acordo com o Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, as Empresas da Categoria Econômica da INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL (BARRAGENS, AEROPORTOS, CANAIS), inclusive as de ENGENHARIA CONSULTIVA correlata (Portaria MTb-3167/80), representadas pelo SINICON, deverão recolher em seu favor, por intermédio da rede bancária autorizada, até o dia 31 do corrente mês de janeiro, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL a que estão sujeitas, na forma estabelecida nos artigos 580 (inciso II) e § 3º) e 581 da mencionada Consolidação, observados os termos da Resolução de 11.08.76 da Comissão de Enquadramento Sindical publicada no Diário Oficial de 30.08.76.

O SINICON (Rua Debret, 23 salas 1201/07 - CEP 20.030 - Rio de Janeiro, RJ; telefone 021.210-1322, telex 021.32420) fornecerá às Empresas da Categoria Econômica, pelo mesmo representadas, sem ônus, a Guia (GRCS) por intermédio do qual deverá ser efetuado o recolhimento, assim como todas as demais informações pertinentes.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1987

TIBÉRIO CESAR GADELHA

Diretor Presidente

(Nº 68.933 de 22-01-87 - CZ\$ 1.194,90)
(DIAS: 23, 26 e 27-01-87)

Banco Meridional do Brasil S/A

ALIEAÇÃO DE BENS NÃO DE USO PRÓPRIO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A., e MERIDIONAL BANCO DE INVESTIMENTO S/A., comunicam que estarão recebendo até às 16h:30min, do dia 06 de fevereiro de 1987, propostas para aquisição dos imóveis a seguir descritos:

- 1) TOMADA DE OFERTA DE PREÇOS Nº 87/82
Apartamento 601 do Edifício Sisalmar, na Av. Atlântica, nº 4112, com área construída privativa de 293,30m² no Rio de Janeiro (RJ).
PREÇO TOTAL MÍNIMO: CZ\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil - cruzados).
- 2) TOMADA DE OFERTA DE PREÇOS Nº 87/83
Apartamento mobiliado nº 801, da Rua Francisco Sá, nº 18 com área construída privativa de 136,40m² no Rio de Janeiro (RJ).
PREÇO TOTAL MÍNIMO: CZ\$ 2.700.000,00 (Dois milhões setecentos mil cruzados).
- 3) TOMADA DE OFERTA DE PREÇOS Nº 87/84
Um prédio com 3 (três) pavimentos e seu respectivo terreno, situado - na rua Quitanda, 63 no Rio de Janeiro (RJ).
PREÇO TOTAL MÍNIMO: CZ\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzados).
- 4) TOMADA DE OFERTA DE PREÇOS Nº 87/85
Apartamento 103, sito à rua Oliveira Belo, 468 - Vila da Penha, com área de 45,00m², no Rio de Janeiro (RJ).
PREÇO TOTAL MÍNIMO: CZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados).
- 5) TOMADA DE OFERTA DE PREÇOS Nº 87/86
Apartamento 102, sito à rua Oliveira Belo, nº 468 - Vila da Penha, com área de 45,00m² no Rio de Janeiro (RJ).
PREÇO TOTAL MÍNIMO: CZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados).
- 6) TOMADA DE OFERTA DE PREÇOS Nº 87/87
Apartamento 104, sito à rua Oliveira Belo, nº 468 - Vila da Penha, com área de 45,00m² no Rio de Janeiro (RJ).
PREÇO TOTAL MÍNIMO: CZ\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzados).
- 7) TOMADA DE OFERTA DE PREÇOS Nº 87/88
Apartamento 202, sito à rua Oliveira Belo, nº 468 - Vila da Penha, com área de 45,00m² no Rio de Janeiro (RJ).
PREÇO TOTAL MÍNIMO: CZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados).
- 8) TOMADA DE OFERTA DE PREÇOS Nº 87/89
Apartamento 204, sito à rua Oliveira Belo, nº 468 - Vila da Penha, com área de 45,00m² no Rio de Janeiro (RJ).
PREÇO TOTAL MÍNIMO: CZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados).
- 9) TOMADA DE OFERTA DE PREÇOS Nº 87/90
Apartamento 102, sito à rua Volta nº 336 - Vila da Penha, com área de 50,00m² no Rio de Janeiro (RJ).
PREÇO TOTAL MÍNIMO: CZ\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzados).
- 10) TOMADA DE OFERTA DE PREÇOS Nº 87/91
Lojas A e B, sitas à rua Volta, nº 336 - Vila da Penha, com área de 32,00m² cada uma no Rio de Janeiro (RJ).
PREÇO TOTAL MÍNIMO: CZ\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil cruzados).
- 11) TOMADA DE OFERTA DE PREÇOS Nº 87/92
Dois terrenos sitos em frente à antiga Rodovia Rio-São Paulo, no Parque São Francisco, município de Nova Iguaçu (RJ).
PREÇO TOTAL MÍNIMO: CZ\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzados).
- 12) TOMADA DE OFERTA DE PREÇOS Nº 87/93
Terreno sito na esquina das ruas José dos Reis, Padre João Beltrao e Indaiassu Leite, de aproximadamente 1.796,00m² no Rio de Janeiro (RJ).
PREÇO TOTAL MÍNIMO: CZ\$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil cruzados).

As condições básicas da licitação, constantes do Edital, são as seguintes:

1) FORMA DE PAGAMENTO: a) Preferencialmente à vista. b) Ofertasa prazo, com entrada mínima de 15% (quinze por cento), do valor total ofertado, considerando-se o valor da caução como parte do pagamento. Quanto as parcelas a prazo, serão convertidas a valor presente pela aplicação do deflatores diário de 1,002550 para efeito de julgamento.

2) ENDEREÇAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas devem ser dirigidas em envelopes fechados, ao Departamento de Patrimônio - DEPAT - Divisão de Alienações, do Banco Meridional do Brasil S/A., contendo a expressão " CONFISSIONAL - TOMADA DE OFERTA DE PREÇOS Nº ", para o seguinte endereço:

RUA GENERAL CÂMARA, 156 - 11º andar
Porto Alegre (RS)
CEP 90.010

3) ABERTURA DAS PROPOSTAS: As propostas serão abertas no dia 11 de fevereiro de 1987, às 15h:00 horas no seguinte endereço:
RUA GENERAL CÂMARA, 156 - 3º andar
Porto Alegre (RS)

4) Considerando a quantidade de imóveis que fazem parte desta licitação é indispensável que os envelopes contendo as propostas, contenham a informação quanto ao número da Tomada de Oferta de Preços a que o mesmo deseja participar, sob pena de impugnação por falta de identificação do objeto da licitação.

5) O inteiro teor do Edital de licitação, bem como esclarecimento quanto a prazo, forma de pagamento, caução e as minutas dos futuros contratos, estão à disposição dos interessados no endereço constante do Item 3, onde deverão ser obtidos maiores esclarecimentos, fone (0512) 21.03.87, bem como na Agência Centro-Rio, na rua da Alfândega, nº 8 (RJ).

Porto Alegre, 18 de janeiro de 1987

Departamento de Patrimônio

Divisão de Alienações

(Nº 68.810 de 21-01-87 - CZ\$ 4.950,30)
(DIAS: 22, 23 e 26-01-87)

Prefeitura Municipal de Salvador

Superintendência de Urbanização da Capital

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 07/86

AVISO DE ADIAMENTO

A Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP, torna público, para conhecimento dos interessados o adiamento para o dia 19 de Fevereiro de 1987 às 14:30 horas, o adiamento da Concorrência Pública - Edital 07/86 para contratação de obras de Drenagem, Terraplenagem e obras complementares, referentes ao Corredor de Tráfego da Av. San Martin, trecho compreendido entre a rua do Caruzú e o Grupo Escolar Rubem Dário (esta ca 47) Salvador-Bahia, anteriormente designada para o dia 04.02.87, com forme publicações no D.O.U de 07.01.87, D.O.M de 03.01.87 e Jornal da Bahia - Edição do dia 07.01.87. Os interessados poderão obter o texto integral e todas as informações, na sede do Órgão à Av. Mal. Humberto Castelo Branco, nº 154 (Aquiabã), no horário de expediente na Seção de Licitação e Cadastramento. Salvador 13 de janeiro de 1987. A SUPERINTENDENCIA.

(Nº 71.886 de 23-01-87 - CZ\$ 796,60)

(Nº 71.897 de 23-01-87 - CZ\$ 398,30)

(DIAS: 26, 27 e 28-01-87)

Associação Americana de Brasília

Atendendo a Resolução do Conselho Diretor, aprovada na Reunião do dia 21 de janeiro de 1.1987 na forma do art. 7º dos Estatutos, está convocada Reunião Extraordinária de Assembléia Geral dos Sócios da ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE BRASÍLIA, para o dia 4 de fevereiro às 19:30 horas, no Ginásio Coberto da Associação, em primeira convocação, não havendo o número estabelecido nos Estatutos, realizar-se-á a Assembléia Geral, em segunda convocação, trinta minutos após, no mesmo local. Os objetivos da referida Assembléia Geral Extraordinária são: a) apreciar as contas e ratificar a contribuição social. Brasília, 23 de janeiro de 1987. Fernando Santos, Presidente do Conselho Diretor

(Nº 71.898 de 23-01-87 - CZ\$ 227,60)

Norma Maria Machado — Leiloeira Oficial

EDITAL DE LEILÃO

NORMA MARIA MACHADO, Leiloeira Oficial, autorizada pelo Sr. Liquidante da DEALER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A., em liquidação extrajudicial, venderá em leilão 1 TÍTULO DE SÓCIO PROPRIETÁRIO DO MARINA BARRA CLUBE (pessoa jurídica) Nº 4463 e 1 TÍTULO DE SÓCIO PROPRIETÁRIO DA BOLSA BRASILEIRA DE FUTUROS Nº 469-BM. A venda se efetuará nos termos da Lei 6.024 de 13/03/74, conforme autorização do BANCO CENTRAL DO BRASIL, através da carta DEPAD/DIRES - II - 86/754, de 29/09/86. O leilão será realizado no dia 10/02/87, com início às 14.00 horas, à Av. Erasmo Braga, 227 Gr. 704 - Centro/RJ. O arrematante pagará no ato de arrematação 30% de sinal, 5% de comissão à Leiloeira e ISS. Os restantes 70% complementar em até 05 dias úteis a contar da data do leilão. Informações: tels. 222-4939 e 231-0989. (as) NORMA MARIA MACHADO.

(Nº 71.907 de 23-01-87 - CZ\$ 170,70)

Sindicato Nacional das Empresas de TÁXI Aéreo

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

Em atendimento ao que dispõe o Art. 532, § 2º, da CLT, tornamos público que no dia 17 (dezoisete) de dezembro de 1986 foi realizada eleição neste Sindicato, tendo sido eleitos os seguintes representantes de empresas associadas para comporem os seus órgãos de administração e representação: DIRETORIA (efetivos) - Silvio Vasconcelos Vieira, Tor Kameyama, Geraldo Amadeo B. Strambi e Aziz Obeica da Costa; DIRETORIA (suplentes) - Fernando Curvelo Rocha Leão, Paulo Buarque de Macedo, Daniel Mandelii Martin e Aristo Gonçalves Neves; CONSELHO FISCAL (efetivos) - Roberto Lessa Bastos, Stênio Augusto Mendes e Gildo Caldas Raimundo; CONSELHO FISCAL (suplentes) - Renato José Rosenberg, Manoel Figueiredo Sampaio e Milton Tosto; DELEGAÇÃO FEDERATIVA (efetivos) - Alexandre Gonçalves Silva e Munur Yurtsever; DELEGAÇÃO FEDERATIVA (suplente) - Paulo Assad.

Os componentes dos aludidos órgãos serão empossados no dia 17 (dezoisete) de fevereiro de 1987, às 16 (dezoisete) horas na sede deste Sindicato.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1987
José Afonso Assumpção - Presidente

(Nº 71.908 de 23-01-87 - CZ\$ 341,40)

Confederação Brasileira de Automobilismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

J Presidente da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO, em cumprimento do disposto do Artigo 11 dos Estatutos, convoca os Senhores Presidentes das Federações Automobilísticas filiadas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que deverá realizar-se em primeira convocação, às 09:00 (nove) horas, do dia 1º de fevereiro de 1987, na sede da Entidade, localizada na Rua da Glória nº 290 - Grupos 801/802, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: 1) Relatório da Diretoria sobre as atividades desenvolvidas em 1986; 2) Apreciação e julgamento do balanço financeiro encerrado em 31.12.1986 e do orçamento do exercício de 1987, presentes os respectivos pareceres do Conselho Fiscal; 3) Eleição dos poderes da Entidade, para o triênio fevereiro de 1987 a fevereiro de 1990 (Art. 12 § 1º, dos Estatutos e Art. 4º da Portaria nº 629, de 02.09.1986, do MEC). No caso de não haver número legal na primeira convocação, a Assembléia reunir-se-á em segunda convocação às 10:00 (dez) horas, no mesmo dia e no mesmo local, deliberando com qualquer número, na forma do § 1º do artigo 11 do Estatuto, ressalvado o que dispõe o parágrafo 2º do mesmo artigo. Para efeito do disposto no item 1, letra c, da Deliberação CND Nº 13/81, 6 a seguinte a relação das filiadas: Federação Automobilística do Distrito Federal; Federação de Automobilismo do Estado do Rio de Janeiro; Federação de Automobilismo do Estado de Santa Catarina; Federação Gaúcha de Automobilismo, Federação Goiana de Automobilismo; Federação Mineira de Automobilismo, Federação de Automobilismo de São Paulo; Federação Pernambucana de Automobilismo; Federação de Automobilismo do Estado do Espírito Santo, Federação Bahiana de Automobilismo; Federação de Automobilismo do Mato Grosso do Sul; Federação Amazonense de Automobilismo; Federação Paranaense de Automobilismo; Federação Cearense de Automobilismo e Federação de Automobilismo do Estado da Paraíba. Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1987. JOAQUIM CARDOSO MELO - Presidente.

(Nº 71.909 de 23-01-87 - CZ\$ 398,30)

Ezequiel Sebastião Mayor - Leiloeiro Oficial

LEILÃO COMIND

EZEQUIEL SEBASTIÃO MAYOR, Leiloeiro Oficial Matriculado na JUCESP sob nº 278, com escritório nesta Capital, na Rua do Boqueirão, nº 100 Jd. da Saúde - SP, devidamente autorizado pelo DR. FRANCISCO DE ASSIS VASQUES, Liquidante do BANCO DO COMERCIO E INDUSTRIA DE SÃO PAULO S/A., "Em Liquidação Extrajudicial" pelo DR. EDUARDO FELIX BIACHINI, Liquidante da IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA BROOKLIN S/A., controladora da TAMANDARÉ S/A., "Em Liquidação Extrajudicial" e pelo DR. ARTHUR DA SILVA COSTA, Liquidante do COMIND BANCO DE INVESTIMENTO S/A., "Em Liquidação Extrajudicial", fará realizar nos dias, hora e local abaixo mencionado, Público Leilão dos BENS abaixo. DIA: 27 DE JANEIRO/87, ÀS 10:00 HORAS LOCAL: LARGO DO AROUCHE, 150 - 20º ANDAR - HOTEL SAN RAFAEL - SÃO PAULO - SP. APROX. 150 IMÓVEIS ENTRE: LOJAS, APTOS, CASAS, TERRENO E GLEBAS DE TERRA - APROX. 300 LINHAS TELEFÔNICAS EM VÁRIAS CIDADES E ESTADOS - IMÓVEIS SÃO PAULO - CAPITAL E INTERIOR. SÃO PAULO (CAPITAL) PRÉDIO, localizado à Rua Antônio Macedo Soares, 710, (antiga R. Prudente de Moraes, 782) Ibirapuera. Áreas: Terreno (127,20 m²), Construção (97,00m²), a ser desapropriado SÃO PAULO (CAPITAL), TERRENO, localizado à Rua Bento Branco de Andrade Filho, s/nº Área nº 4 - Jd. Dom Bosco Santo Amaro. Área: 1.838,40 m² ALTINOPOLES (SP): LOJA, localizada à Rua Barão do Rio Branco, 238 - ÁREAS: Terreno (297,82 m²), CONSTRUÇÃO (250,02m²) - 03 Linhas Telefônicas. ASSIS (SP) PRÉDIO, localizado à Rua Brasil, 15 Centro ÁREAS: Terreno (1.183,68 m²) Construção (1.090,00 m²). (Cinema) BATATAIS (SP): LOJA, localizada à Praça Joaquim Alves, 115 - ÁREAS: Terreno (1.086,25 m²) - fração ideal (9,3633%) - localizada à Praça Cônego João de Deus ÁREAS: APARTAMENTO, localizado à Praça Cônego Joaquim Alves, 123 apto. 100 - 19 andar. ÁREAS: Terreno (1.086,25 m²) - fração ideal 5,6616%; construção: 164,20 m². BEBEDOURO (SP): LOJA, localizada à Praça Monsenhor Aristides Silveira Leite, 100 - ÁREAS: Terreno (226,00 m²) Construção (467,45 m²) - 2 Pavimentos) - 05 Linhas Telefônicas. BROSÓQUI (SP): LOJA, localizada à Rua Floriano Peixoto, 767 - ÁREAS: Terreno (972,58 m²) Construção (239,00 m²) 02 Linhas Telefônicas. RESIDÊNCIA, localizada à Av. Dr. Rebouças, 475 - ÁREAS: Terreno (972,58 m²), Construção (108,97 m²) - 17,76 m² edif. BRÓTAS (SP): LOJA, localizada à Praça Amador Simões, 81 - ÁREAS: Terreno (333,73 m²), Construção (151,45 m²) RESIDÊNCIA, localizada no mesmo endereço - ÁREAS: Terreno (o mesmo da loja), Construção (119,19 m²). CAMPINAS (SP): TERRENO, localizado no Parque Central de Virocopos, Via 2, Chacara nº 35 da Quadra B - ÁREAS (1.088 m²) CORDEIROPOLIS (SP): LOJA localizada à Praça Comendador Jamil Abraão Saad, 123 - ÁREAS: Terreno (498,30 m²) Construção (274,26 m²) - 02 Linhas Telefônicas. RESIDÊNCIA, localizada no mesmo endereço. ÁREAS: Terreno (o mesmo da loja), Construção (112,97 m²). COTIA (SP): TERRENOS, localizados à Rua Camisa Verde loteamento Jardim Sam-Ressore (Caucáia do Alto) - Lotes nºs 02 e 03 da Quadra H - ÁREAS: (800,00 m² cada). COTIA (SP): TERRENOS (22) localizados no KM, 26,5 da Rod. Raposo Tavares, no Loteamento São Paulo II. RELAÇÃO DOS Lotes: Quadra 02 lote 03 Área: 360,00m² - Localizado à Av. Central (Atual: Av. Estácio de Sá), Quadra 02 - Lote 22, Área: (373,70 m²) localizados à Rua um (Atual: R. Alexandre de Gusmão), Quadra 06 Lote 19 Área (529,59 m²) Localizado à Av. Central - Quadra 19 Lote 10 Área (369,69 m²) localizado à Rua Quinze (Atual: R. Brás Cubas), Quadra 19 Lote 28 - Área (388,50 m²) localizado à Rua Dezenove (Atual: R. Mascarenhas Horas), Quadra 19 - Lote 29 Área (360,00 m²) localizado à Rua Dezenove - Quadra 20 Lote 19 Área (370,53 m²) localizados à Rua Quinze - Quadra 23 Lote 61 Área (539,40 m²) localizado à Rua Vinte e Um (Atual: R. Mathias de Albuquerque), Quadra 19 - Lote 13 Área (369,69 m²) localizado à Rua Quinze - Quadra 19 - Lote 14 Área (369,69 m²) Localizado à Rua Quinze - Quadra 19 - Lote 15 Área (369,69 m²) localizado à Rua Quinze - Quadra 19 - Lote 36 - Área (362,54 m²) - localizado à Rua Dezenove - Quadra 19 - Lote 15 Área (369,69 m²) localizado à Rua Quinze - Quadra 19 - Lote 33 - Área (360,00 m²) - localizado à Rua Dezenove - Quadra 19 - Lote 35 Área (362,54 m²) Localizado à Rua Dezenove - Quadra 20 - Lote 22 - Área (370,53 m²) localizado à Rua Quinze - Quadra 20 - Lote 23 Área (370,53 m²) - localizado à Rua Quinze - Quadra 20 - Lote 24 Área (370,53 m²) - localizado à Rua Quinze - Quadra 20 Lote 25 - Área (370,53 m²) - localizado à Rua Quinze - Quadra 20 - Lote 25 Área (370,53 m²) - Localizado à Rua Quinze - Quadra 20 - Lote 26 - Área (370,53 m²) - localizado à Rua Dezenove - Quadra 19 - Lote 11 - Área (369,69 m²) - Localizado à Rua Quinze - Quadra 19 - Lote 30 - Área (360,00 m²) - localizado à Rua Dezenove - Quadra 19 - Lote 12 - Área (369,69 m²) localizado à Rua Quinze - Quadra 19 - Lote 33 - Área (360,00 m²) localizado à Rua Dezenove - Quadra 19 - Lote 12 - Área (369,69 m²) localizado à Rua XV de Novembro, 183, esquina C/R. Epitácio Pessoa - ÁREAS: Terreno (331,55 m²), Construção (168,44 m²) RESIDÊNCIA, localizada à Rua Epitácio Pessoa, s/nº esquina c/R. XV de Novembro - ÁREAS: Terreno (o mesmo da loja), Construção (142,25 m²). FRANCA (SP): LOJA, localizada à Rua Major Cláudio, 1.848 - ÁREAS: Terreno (490,77 m²), Construção (635,00 m²) - 02 Pavimentos - 09 Linhas Telefônicas. GUAIRÁ (SP): TERRENO, localizado à Av. Onze, 444 - Área: 346,25 m² - 03 Linhas Telefônicas em lotes separados. GUARUJÁ (SP): TERRENO, localizado à Av. D. Pedro I, s/nº, Lote 1 da Quadra I, Loteamento Jd. Tejeriba - Área: (1.500,00 m²). IGUAPE (SP): TERRENOS, localizados na Praia da Jureia (defronte terrenos da Marinha) - Área: (1.351,130,00 m²). IRACEMÓPOLIS (SP): LOJA, localizada à Praça da Matriz, 68 - ÁREAS: Terreno (600,00 m²) - total - fração ideal (?), Construção (307,68 m²) - 02 Pavimentos. 02 Linhas Telefônicas. APARTAMENTO, localizado à Praça da Matriz, 56 - 1º andar - ÁREAS: Terreno (o mesmo da loja - fração ideal ?) - Construção (172,38 m²). ITUVERAVA (SP): LOJA, localizada à Av. Dr. Soares de Oliveira, 170 - ÁREAS: Terreno (720,00

m² - fração ideal ?) Construção (316,45 m²) - 03 Linhas Telefônicas, APARTAMENTO localizado no mesmo endereço do 1º andar - ÁREAS: Terreno (o mesmo da loja - fração ideal ?) - Construção (203,30 m²) - MONTE ALTO (SP): LOJA, localizada à Rua Nhonho do Livramento, 1.818 - ÁREAS: Terreno (317,96 m²), Construção (259,88 m²) - 02 Linhas Telefônicas. MORRO AGUDO (SP): LOJA, localizada à Rua Carlos Gomes, 276 - ÁREAS: Terreno (528,92 m² - fração ideal ?) - Construção (244,27 m²) - 02 Linhas Telefônicas. APARTAMENTO, localizado no mesmo endereço - ÁREAS: Terreno (o mesmo da loja - fração ideal ?) - Construção (152,23 m²) - NUPORANGA (SP): LOJA, localizada à Praça Eloyo Lima, 249 - ÁREAS: Terreno (1.134,75 m² - fração ideal ?), Construção (170,03 m²) - 02 Linhas Telefônicas. RESIDÊNCIA, localizada à Praça Eloyo Lima, 261 - ÁREAS: Terreno (o mesmo da loja - fração ideal ?), Construção (155,45 m²). ORLÂNDIA (SP): LOJA, localizada à Av. II, 400 - ÁREAS: Terreno (450,00 m²), Construção (448,10 m²) - RESIDÊNCIA, localizada no mesmo endereço - Área: Terreno (o mesmo da loja), Construção (198,10 m²) - 04 Linhas Telefônicas. PARANAÍBA-CABA (SP): GLEBA, localizada à Fazenda Rio Pequeno, Bairro Campo Grande, Município de Santo André - ÁREAS: Terreno (673,000,00 m²). PRADOPOLIS (SP): LOJA, localizada à Rua São Martinho, 1.088 - ÁREAS: Terreno (693,00 m² - fração ideal ?) - Construção (178,25 m²) - 04 Linhas Telefônicas. APARTAMENTO, localizado no mesmo endereço - ÁREAS: Terreno (o mesmo da loja - fração ideal ?) Construção (163,24 m²). RIO CLARO (SP): LOJA, localizada à Rua 04, 1.157/1.167 - ÁREAS: Terreno (529,00 m²) - Construção (443,50 m² - loja e subloja) - 04 Linhas Telefônicas. SALES DE OLIVEIRA (SP): LOJA, localizada à Rua Voluntário Nélcio Guimarães, 370 - ÁREAS: Terreno (545,16 m²), Construção (133,10 m²) 02 Linhas Telefônicas. RESIDÊNCIA, localizada no mesmo endereço - ÁREAS: Terreno (o mesmo da loja), Construção (160,10 m²). SANTO ANTONIO DO PINHAL (SP): TERRENO, localizado no loteamento residencial Santo Antônio - Bairro do Cachoira, Comarca de São Bento do Sapucaí Rod. SP. 46 - Quadra A: Lotes e áreas: 01 (2.692,00 m²), 02 (2.984,50 m²) 03 (2.700,00 m²), 04 (2.430,00 m²) 05 (2.585,00 m²) - Quadra C: Lotes e áreas: - 01 (2.037,50 m²) 02 (2.021,00 m²), 03 (2.029,50 m²), 04 (2.146,00 m²), 05 2.010,00 m², -6 (2.026,00 m²), 07 (2.230,00 m²), 08 (2.180,00 m²), 09 (2.520,00 m²), 10 (2.630,00 m²), 11 (2.416,50m²) e 12 (2.818,00 m²). SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP): LOJA, localizada à Praça 07 de Setembro, 239 - Área: Terreno: (452,62 m²) Construção (389,40 m²) - 03 Linhas Telefônicas. RESIDÊNCIA, localizada à Rua 07 de Setembro, 329 - Área: Terreno (o mesmo da loja), Construção (206,12 m²), (01) Ar Condicionado Alpinha Mod. HSG 10TR - (02) ELB. KSM Mod. 40-26 (01) COLDEX Mod. 10TVÁ. SÃO JOSÉ DA BELA VISTA (SP): LOJA, localizada na Praça da Matriz, 1.123 - Área: Terreno (224,00 m²), Construção (204,00 m²) - 02 Linhas Telefônicas. VIRADOURO (SP): LOJA, localizada à Praça da Matriz, 62 - ÁREAS: Terreno (400,00 m² - fração ideal 100%) Construção (332,00 m²) - 02 Linhas Telefônicas. APARTAMENTO localizado no mesmo endereço, 1º andar - ÁREAS: Terreno (o mesmo da loja - fração ideal 127,64 m²) - Construção (155,60 m²) - Ar Condicionado: 01 Torre Alpina TRA - 20, 02 Eletro Bombas - Wortwington, 02 Condicionadores GV. DIA 28/JANEIRO/87, ÀS 10:00 HORAS. IMÓVEIS RIO DE JANEIRO (RJ): LOJA, localizada à Av. Ataulfo de Paiva, 368 - A, Leblon - ÁREAS: Terreno (810,79 m² - fração ideal 0,1010 %), Construção (233,71 m²) - 03 Linhas Telefônicas. LOJA, localizada à Av. Atlântica, 4.240 - LOJA SS 104 - ÁREAS: Terreno (fração ideal 0,3786 %), Construção (87,56 m²) - Loja SS 107 - ÁREAS: Terreno (fração ideal 0,3659 %), Construção (84,66 m²) - Loja SS 112 ÁREAS: Terreno (fração ideal 0,3659 %), Construção (84,66 m²). GARAGEM, localizada à Av. Presidente Vargas, 487 - Box nº 1.104 - 2,40m2 x 6,30mts. GARAGENS, localizada à Rua das Marrecas, 39 F - Box nºs 313, 314, 315, 316, 317, 318 e 319 2,70 mts. x 6,20 mts. cada. LOJAS, localizadas à Rua Cirne Maia, 78 (esquina c/R. Tenente França, 175) - Lojas nºs 78B, 78C, 78D, 78E, 78F, 78G, 78H, 78I e 78K - todas com direito à uma vaga de garagem, fração ideal 0,0098%. TERRENOS, localizados à Estrada Vereador Albuquerque de Carvalho, Lote M2 - P.A. 34291 gleba C, ÁREA: 2.549,04 m² - à Av. Camel, 24 Lote M1 P.A. 34291 gleba C, ÁREA: 2.549,04 m² - à Rua 03 Lote M3 - P.A. 34291 gleba C, ÁREA: 2.469,04 m² - à Rua "D", M16 - P.A. 34291 - ÁREA: 1.619,04 m² - à Rua Área Verde, R29 com testada para Av. "C", Lote M31 - P.A. 34291 - gleba C, ÁREA: 1.919,04m² - à Rua Área Verde, R8 com testada para Av. "C", Lote M33 - P.A. 34291 gleba C, ÁREA: 1.869,04 m² e a Área Verde com testada para a Av. "C", Lote M32 - P.A. 34291 gleba C, ÁREA: 1.919,04 m² RIO DE JANEIRO APROX. 160 LINHAS TELEFÔNICAS DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFÔNICAS Localizadas em: CASTELO: 240-1498 - 240-1548 - 240-5531 - 240-6509 - 240-6684 - URQUISA: 294-2338 - ILHA DO GOVERNADOR: 363-1266 - 393-6145 - IPANEMA: 239-5394 - Tronco 259-9992 + 09 Sequências, PLO X Tronco 203-2449 + 07 Sequências, Tronco 223-2414 + 10 Sequências, - 253-0115 - 253-0416 - 253-5065 - 253-0571 - 253-5467 - 263-1286 - 263-2862 - 263-2937 263-4713 - 263-5093 - 263-5118 - 263-6368 - 263-6490 - 263-6565 - 263-5644 - 263-4220 - 263-5196 - 263-7412 - 263-7449 - 263-5279 - 263-9513 - 263-7909 - 263-7449 - 263-7584 - 263-8537 - 263-7560 - 263-0993 - Tronco 296-2020 + 22 Sequências, Centro AV. RIO BRANCO: 253-5016 Tronco 253-5514 - seq. 253-5559 - 253-5410 - 260-0342-263-7858 - 233-2916 - 233-2993-253-9272 - BONSUCESSO: 280-0673 280-0298 - 280-0596 - 280-0947 - 280-0992 - COPACABANA - 255-8684 - 255-8790 - 255-8883 - 255-8362 - 255-8362 - RUA BUENOS AIRES, 68 221-3250 - 222-1718 - SACADURA CABRAL: Tronco 296-1272 + 14 Sequências, 233-7543 253-8273 Tronco 253-9133 + 07 Sequências, 263-5237 - 263-5327 - 263-6874 - 263-6874 - 252-2483 - 263-8408 - 263-8408 - 263-8408 - 263-8636 - 253-3079 - SETE DE SETEMBRO: 262-6262 - 224-6874 - 262-7483 - POSTOS DE SERVIÇOS: Makro 232-5900 - LIMODRE: 372-4516 - MEIER: 289-7995 - 289-7094 - 289-7293 - 289-7846 - RAMOS: 260-5298 - 260-5981 - 260-0342 - 290-1539 - SÃO CRISTÓVÃO: 264-1882 - 264-1436 - 264-1959 - 264-2488 - Rua Buenos Aires Pref. 22 e 222 (02 Linhas) DIA: 29/JANEIRO/87, ÀS 10:00 HORAS - IMÓVEIS OUTROS ESTADOS: BLUMENAU (SC) LOJA, localizada à Rua XV de Novembro, 717 - Área: Terreno (363,00 m²) - Construção (733,59 m² - Subsolo, térreo e superior). APARTAMENTO, localizado no mesmo endereço, 2º andar, ÁREAS: Terreno (o mesmo da loja) - Construção (289,23 m²) - 03 Linhas Telefônicas - Ar Condicionado - 01 Torre Alpina 16-56 - 02 Eletro Bomba KSB 40 - 20, 01 Condicionador Coldex 20 TVA SÃO FRANCISCO DO SUL (SC) Terreno localizado à Rua Porto Belo, Lotes nºs 04, 05, 08, 09 e 10 e na Rua Casveiras - Lote nº 15 Jd. Noêmia - Quadra 78 - Área: 490,00 m² cada, CAMPINA GRANDE DO SUL (PR): LOJA, localizada à Praça Bento Munhoz Rocha Neto, 14 - Área: Terreno (405,00 m²) construção (157,00 m²). CAPEZAL (RP): DATAS (48), Localizados na Comarca de Ipoá - DATAS 1, 14, 15 e 16 da Quadra 97 - DATAS 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 115 - DATAS 3, 4, 5, 6, 7, e 10 da Quadra 116 - DATAS 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra 102 - ÁREAS: 15,00 m²s. x 37,50 mts. cada lote. BARRA DO GARÇAS (MT): LOJA, localizada à Rua Mato Grosso 53 - Área: Terreno (450,00 m² - fração ideal ?) - Construção (381,18 m²) - 05 Linhas Telefônicas. APARTAMENTO, localizado no mesmo endereço, 1º andar - Área: Terreno (o mesmo da loja - fração ideal ?), Construção (222,30 m²), (03) Centrais de Ar Condicionado RP 511, CACERES (MT): Gleba de terra, localizado às margens do Rio Galera - Área: 8.795 hectares, em Vila Bela Santíssima Trindade - Estrada Velha Pontes e Lacerda (a 75 km.) a Vilhena - PONTES, E LACERDA (MT): LOJA, localizada à Av. Marechal Rondon, 1.259 - ÁREAS: Terreno (400,00 m²) Construção (376,50 m²) - 02 Pavimentos. POXOREO (MT): gleba de terra, localizada na Fazenda Serrá ÁREA: 40 hectares, RONDONÓPOLIS (MT): LOJA, localizada à Av. Cuiabá, 927 - ÁREAS: Terreno (1.093,00 m²) - Construção (989,12 m² - 2 pavimentos) 07 Linhas Telefônicas (07 Centrais de Ar Condicionado Hitachi Mod. RP 761 e 511. ARIQUEMES (RO): TERRENO, localizada do Al. Macieira, setor 3, Quadra 6, bloco B, lote 2 - Área: 450,00 m². COLORADO DO OESTE (RO): LOJA, localizada à Rua Pontiguera, s/nº esquina C/Av Amazonas - ÁREAS: Terreno (957,87 m²) - Construção (108,90 m²) - 03 Linhas Telefônicas JI - PARANÁ (RO): LOJA, localizada à Rua Marechal Rondon, 440 esquina c/Av. Presidente Vargas - ÁREAS: Terreno (800,00 m² - fração ideal ?) - Construção (957,62 m²) - 05 Linhas Telefônicas. RESIDÊNCIA, localizada no mesmo endereço - ÁREAS: Terreno (o mesmo da loja - fração ideal ?) - Construção (169,97 m²) LINHAS TELEFÔNICAS SÃO PAULO - CAPITAL - INTERIOR E OUTROS ESTADOS DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFÔNICAS GUARULHOS (SP): 31-2101 - 31-2131 - 31-2488 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP): 21-5348 - GUARULHOS (SP): 913-0111 Tronco 913-0527 - Seq. - 913-0004 - Seq. - 913-0922 - Seq. - 208-0831 - 208-7664 - 913-4696 - osasco (SP): 701-0181 - Tronco - 701-0729 - Seq. - 701-0758 - Seq. - 701-9683 - Seq. - 701-8774 - 703-4761 - SANTO ANDRÉ (SP): 449-2400 - Tronco - 449-2306 - Seq. 449-2939 - Seq. - 444-0765 - SÃO CAETANO DO SUL (SP): 453-0812 - 453-0660 - 453-0423 - 453-0709 - 453-0055 - 453-0387 - 774-1248 - 441-8544 - RIO DO SUL (SC): 220-0654 - 220-0895 - 220-0161 - ARIQUEMES (RO): 535-2889 - 535-2811 - 535-2507 - 535-2754 - 535-2776 - CACOAL (RO): 441-2530 - 441-2221 JARU (RO): 521-2301 - 521-2302 - VILHENA (RO): 321-3060 - 321-3144 - 321-3756 - 321-3834 - 321-3246 - SÃO BERNARDO DO CAMPO (SP): 448-0022 - Tronco - 448-0976 - Seq. - 448-0434 - Seq. - 443-5543 - 414-2274 - 414-2100 - ROLIM DE MOURA (RO): 442-2236 - 442-2370 - 442-2407 - PORTO VELHO (RO): 321-1933 - 221-1639 221-1828 - 221-1089 - 221-5694 - 221-1517 - 221-1317 - 221-9897 - VILA MARIANA (SP): 549-5455 - Tronco 549-5810 - Seq. - 549-5145 - Seq. - 572-8619 - Seq. - 571-3426 - Seq. - 571-3426 - Seq. - 571-3426 - Seq. - 571-3426 - Seq. - 36-8114 - Seq. - 36-8115 - Seq. - 36-8116 - Seq. - 36-8117 - Seq. - 36-8118 - Seq. - 36-0462 - Seq. - 36-0933 - 36-3044 - Seq. - IBIRAPUERA (SP): 549-8811 Tronco - 549-8616 - Seq. - 549-8439 - Seq. - 549-8581 - Seq. - 549-8661 - Seq. - 572-5616 - IPIRANGA (SP): 914-0688 - Tronco - 914-5577 - Seq. - 914-5588 - Seq. - 215-8899 - 271-6251 - LAPA (SP): 260-3395 - 260-3864 - 260-5092 - 831-1766 - 261-4724 - PAMPLONA (SP): 288-2588 - 288-2785 - 288-2086 - 287-1949 - PINHEIROS (SP): 815-5455 - SANTA CECÍLIA (SP): 826-3933 - 67-5787 - CAMPO BELÓ (SP): 533-1733 - 533-6579 - 542-2467 - 533-1366 - 533-1373 - JARDIM GUEDALA (SP): 212-3922 - Tronco - 212-3351 - Seq. - 212-4711 - Seq. - PCA. DA REPÚBLICA (SP): 222-5155 - Tronco - 222-5330 - Seq. - 222-5769 - Seq. 222-5987 - Seq. - 222-5073 - Seq. - 222-5235 - Seq. - 222-5487 - Seq. - 222-5316 - 223-2230 - 221-0150 - SÃO JOSÉ DO BELÉM (SP): 291-6722 - Tronco - 291-6732 - Seq. - 291-6556 - Seq. - 92-7782 - COLORADO DO OESTE (RO): 341-2210 - 341-2222 - NORMAS E CONDIÇÕES P/ OS BENS IMÓVEIS: VISITAÇÃO DEVERÁ SER MARCADA COM O LEILOEIRO NOS TELEFONES ABAIXO INDICADOS. (01) OS BENS serão vendidos "ad corpus" por unidade, para quem maior lance oferecer, reservado ao Liquidante o direito de recusar preço inferior ao de avaliação. Fica reservado ao Liquidante o direito de, seu exclusivo critério, retirar, reunir lotes ou ainda suspender o Leilão Público. No ato da arrematação o Comprador deverá pagar como sinal 20% do valor do bem arrematado aos COMITENTES VENDEDORES, mais 5% do valor total, referente a comissão do LEILOEIRO. A complementação do saldo, ou seja, os 80% restantes, deverão ser pagos em cheque administrativo aos COMITENTES, na Rua XV de Novembro, 275 - Centro São-Paulo (SP), contra a assinatura do respectivo instrumento aquisitivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do LEILÃO. (02) Os imóveis serão alienados no estado em que se encontram. A propriedade dos imóveis será transmitida livre e desembarçada de quaisquer ônus, dívidas ou litígios. Exceto os encargos por locação ou outros vínculos de natureza pessoal que por ventura recaírem sobre os imóveis. O direito de preferência nos termos do art. 24 da Lei nº 6.649 de 06/05/79, conforme notificação enviada deverá ser exercida no curso do LEILÃO. (3) Ficará sob responsabilidade dos LIQUIDANDOS a entrega da Certidão Negativa de Ônus, Certidão Negativa do IAPAS e a Certidão Negativa de Impostos Municipais. Competirá ao ARREMATANTE, obter e custear as demais Certidões se exigidas, devendo o mesmo ficar ciente que o atraso na obtenção de qualquer desses documentos não constituirá justificativa para o não pagamento tempestivo do saldo da arrematação. Correrá ainda por conta do COMPRADOR, todas as despesas necessárias à transmissão da propriedade, inclusive o ITBI incidente, O Tabelião será indicado pelos COMITENTES VENDEDORES. (04) O descumprimento das citadas obrigações no prazo previsto acarretará a rescisão do negócio realizado e a perda do sinal dado a favor dos LIQUIDANDOS independente de qualquer aviso, notificação ou outra medida, seja de que natureza for, ficando o imóvel livre para ser vendido em nova licitação. Estará à disposição dos interessados, no escritório do LEILOEIRO, relação completa dos imóveis com suas características e Certidão dos respectivos registros de imóveis. NORMAS E CONDIÇÕES PARA AS LINHAS TELEFÔNICAS: Fica reservado ao Liquidante, o direito de retirar, desdobrar ou reunir lotes, de acordo com o seu critério ou a sua necessidade. As linhas serão arrematadas por unidade ou em lotes e vendidas à que maior lance oferecer, reservado ao Liquidante o direito de recusar preço inferior ao de avaliação. No ato da arrematação o comprador pagará 30% de sinal e mais 5% sobre o valor do BEM arrematado, que corresponderá a comissão do

Leiloeiro. Pagamento total em 48 horas (impreterivelmente). Passado esse prazo, o comprador perderá o sinal dado em favor do liquidante.

MAIORES INFORMAÇÕES PELOS TELS.: (011) 275-0765 - 579-4428 - 579-0342
EZEQUIEL SEBASTIAO MAYOR - Leiloeiro Oficial

(Nº 71942 - 23/01/87 - Cz\$ 2.503,60)

Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/87-CEL-CEASA/DF PARA EXPLORAÇÃO DE ESCRITÓRIO COMERCIAL EM 02 LOJAS SITAS À SIA/SUL - Q. 07 Nº 100 - BL. 03 - CEASA/DF, COM 23,90 M² CADA.

DATA ABERTURA: 26.02.87

HORÁRIO: 15:00 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO CEASA/DF

Comunicamos aos interessados, que na data e horário acima indicados, na sede da CEASA/DF, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentos e propostas para participação na Licitação objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida na CEASA/DF, Bl. 03 Administração, junto à Divisão de Operações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 hs. de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 26 de janeiro de 1987.

GERALDO MAGELA PAES
Presidente CEL

(Nº 71.895 de 23-01-87 - CZ\$ 1.194,30)
(DIAS: 26, 27 e 28-01-87)

ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO	
DECRETO EXECUTIVO 93.967, 23-01-87.....	1.221
DECRETO EXECUTIVO 93.968, 23-01-87.....	1.222
DECRETO EXECUTIVO 93.969, 23-01-87.....	1.222
DECRETO EXECUTIVO 93.970, 23-01-87.....	1.222
DECRETO EXECUTIVO 93.971, 23-01-87.....	1.223
DECRETO EXECUTIVO 93.972, 23-01-87.....	1.223
MINISTERIO DA AGRICULTURA	
CONVENIO, SUDEPE, 28-08-86.....	1.247
CONTRATO, DFA/AM, 23-01-87.....	1.247
DESPACHO, GM, 08-01-87.....	1.230
RESOLUÇÃO 4, GM, 20-01-87.....	1.230
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES	
AVISO, ENBRATEL, 22-01-87.....	1.250
AVISO, TELERJ, 21-01-87.....	1.250
CONTRATO, DENTEL, 23-01-87.....	1.249
PORTARIA 9, SSR, 23-01-87.....	1.237
PORTARIA 10, SSR, 03-01-87.....	1.237
PORTARIA 11, SSR, 23-01-87.....	1.238
PORTARIA 19, GM, 23-01-87.....	1.237
MINISTERIO DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA	
EDITAL 1, CNPQ, 23-01-87.....	1.251
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
CONVENIO 742, GM, 31-12-86.....	1.251
MINISTERIO DA EDUCACAO	
AVISO, UFF/DH, 16-01-87.....	1.247
AVISO, UFF/DH, 20-01-87.....	1.247
CONTRATO, UFCE, 23-01-87.....	1.247
DESPACHO, GM, 22-01-87.....	1.230
EDITAL, UFCE, 23-01-87.....	1.247
EDITAL 1, UFF, 23-01-87.....	1.247
EDITAL 4, UFF, 23-01-87.....	1.247
EDITAL 39, UFSH, 23-01-87.....	1.247
PORTARIA 12, SG, 23-01-87.....	1.230
PORTARIA 38, GM, 22-01-87.....	1.230
PORTARIA 20.148, UFSH, 23-01-87.....	1.232
MINISTERIO DA FAZENDA	
ATO DECLARATORIO 1, SRRF/GRF, 15-01-87.....	1.227
ATO DECLARATORIO 10, SRF/CST, 21-01-87.....	1.227
ATO DECLARATORIO 316, SRF/CST, 28-11-86.....	1.226
ATO DECLARATORIO 318, SRF/CST, 28-11-86.....	1.227
ATO DECLARATORIO 344, SRF/CST, 23-12-86.....	1.227
ATO DECLARATORIO 514, CVM, 21-01-87.....	1.229
AVISO, CMB, 13-01-87.....	1.245
COMUNICADO 94, BCB, 23-01-87.....	1.228
CONTRATO, DMF/DF, 03-11-86.....	1.244
CONTRATO 1, DMF/ES, 05-01-87.....	1.244
CONTRATO 1, DMF/GO, 09-01-87.....	1.244
CONTRATO 2, DMF/ES, 05-01-87.....	1.244
CONTRATO 2, DMF/GO, 09-01-87.....	1.244
CONTRATO 3, DMF/ES, 07-01-87.....	1.244
CONTRATO 4, DMF/ES, 07-01-87.....	1.244
CONTRATO 32, DMF/MG, 22-01-87.....	1.244
DESPACHO, BCB, 15-01-87.....	1.228
EDITAL, SUSEP, 16-01-87.....	1.246
PORTARIA 1, SUSEP, 21-01-87.....	1.227
PORTARIA 13, SUNAB, 21-01-87.....	1.229
MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO	
ACORDÃO 2.138, IAA, 15-01-87.....	1.233
ACORDÃO 2.139, IAA, 15-01-86.....	1.233
ACORDÃO 2.140, IAA, 15-01-87.....	1.234
ACORDÃO 2.141, IAA, 15-01-87.....	1.234
ACORDÃO 2.142, IAA, 15-01-87.....	1.234
ACORDÃO 2.143, IAA, 15-01-87.....	1.234
ACORDÃO 2.144, IAA, 15-01-87.....	1.235
ACORDÃO 2.145, IAA, 15-01-87.....	1.235
ACORDÃO 2.146, IAA, 15-01-87.....	1.235
AVISO, INPI, 22-01-87.....	1.249
DESPACHO, CDC, 15-01-87.....	1.233
EDITAL, ENBRATUR, 21-01-87.....	1.249
PAUTA, IAA, 23-01-87.....	1.235
TERMO ADITIVO 9, IAA, 23-01-87.....	1.249
MINISTERIO DA CULTURA	
PORTARIA 3, CONCINE, 21-01-87.....	1.242

MINISTERIO DO INTERIOR	
PLANO DE APLICACAO, SG, 22-01-87.....	1.236
TERMO ADITIVO, GM, 18-12-86.....	1.249
MINISTERIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	
CONTRATO 1, DA, 22-01-87.....	1.251
MINISTERIO DA JUSTICA	
CONVENIO 2, DENATRAN/DG, 07-01-87.....	1.243
CONTRATO, CPD/DPF, 22-01-87.....	1.243
CONTRATO, DPF/CPD, 22-01-87.....	1.243
CONTRATO, DPF/CPD, 22-01-87.....	1.243
DESPACHO, DFJ/DNAT, 23-01-87.....	1.225
DESPACHO, DFJ/DPE, 23-01-87.....	1.224
DESPACHO, DFJ/DPE, 23-01-87.....	1.225
PORTARIA 4, DPF, 23-01-87.....	1.224
PORTARIA 21, DSI, 08-01-87.....	1.224
PORTARIA 26, DSI, 08-01-87.....	1.224
PORTARIA 33, DFJ, 11-12-86.....	1.224
MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA	
CONTRATO, DNPM, 01-01-87.....	1.249
DESPACHO, CJ, 23-01-87.....	1.236
PORTARIA 30, DNAEE/DCAE, 22-01-87.....	1.236
PORTARIA 84, SG, 23-01-87.....	1.235
PORTARIA 85, SG, 25-01-87.....	1.235
PORTARIA 86, SG, 23-01-87.....	1.236
PORTARIA 87, SG, 23-01-87.....	1.236
TERMO ADITIVO 5, CPRM, 22-01-87.....	1.249
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
ATO, IAPAS/DG, 23-01-87.....	1.242
CONTRATO, IAPAS/DG, 22-01-87.....	1.250
CONTRATO, INAMPS/SRBA, 31-12-86.....	1.250
CONTRATO 1, IAPAS/SE, 23-01-87.....	1.250
CONTRATO 5, INAMPS/SRRJ, 15-01-86.....	1.251
CONTRATO 11, INAMPS/SRRJ, 12-12-86.....	1.251
EDITAL, LBA/SEERJ, 13-01-87.....	1.251
PORTARIA 2.716, SG, 23-01-87.....	1.239
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	
AJUSTE, CAI, 20-01-87.....	1.225
MINISTERIO DA SAUDE	
AVISO 1, SNPES/CPPII, 20-01-87.....	1.248
CONVENIO 2, CEME, 22-01-87.....	1.249
CONVENIO 317, CEME, 31-12-86.....	1.248
CONTRATO, SG, 31-12-86.....	1.248
TERMO ADITIVO 6, SG, 31-12-86.....	1.248
MINISTERIO DO TRABALHO	
CONVENIO 52, SHO, 23-01-87.....	1.248
DESPACHO 703, GM, 07-01-87.....	1.232
PORTARIA 1, DRT, 14-01-87.....	1.233
PORTARIA 2, DRT, 15-01-87.....	1.233
PORTARIA 3, DRT, 15-01-87.....	1.233
PORTARIA 4, DRT, 15-01-87.....	1.233
PORTARIA 5, DRT, 15-01-87.....	1.233
MINISTERIO DOS TRANSPORTES	
CONTRATO 416, DNER, 31-12-86.....	1.246
CONTRATO 444, DNER, 13-01-87.....	1.246
RESOLUCAO 9.417, SUNAMAM, 21-01-87.....	1.229
RESOLUCAO 9.418, SUNAMAM, 21-01-87.....	1.229
RESOLUCAO 9.419, SUNAMAM, 21-01-87.....	1.246
TERMO ADITIVO 1R, GEIPOT, 05-01-87.....	1.246
TERMO ADITIVO 2, DNER, 31-12-86.....	1.246
TERMO ADITIVO 6, DNER, 12-01-87.....	1.246
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA	
CONVENIO, 23-01-87.....	1.243
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	
AVISO 1, IBGE, 26-01-87.....	1.243
CONVENIO 72, SUBIN, 18-12-86.....	1.243

ÍNDICE POR ASSUNTO

ADMINISTRACAO	
ENSINO SUPERIOR	
FACULDADE AELIS	
PORTARIA 38, 22-01-87 HEC GM.....	1.230
ALCOOL HIDRATADO	
AUMENTO	
PORTARIA 13, 21-01-87 MF SUNAB.....	1.229

ANORTIZACAO	
CAPITAL	
CALCULO	
COMUNICADO 94, 23-01-87 MF BCB.....	1.228
ANULACAO	
PORTARIA 262 DE 250986	
CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS S/A - CELG.	

.PORTARIA 30, 22-01-87 MME DNAEE/DCAE.....	1.236		
- AQUISIÇÃO MATERIAL INDAIA - BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA. .CONTRATO, 22-01-87 MPAS IAPAS/DG.....	1.250		
- AR CONDICIONADO EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOMA ENGENHARIA S/A. .CONTRATO 1, 23-01-87 MPAS IAPAS/SE.....	1.250		
- AREIA LAVRA DE MINERIO CERAMICA AURORA S/A. .PORTARIA 86, 23-01-87 MME SG.....	1.236		
- ARMAS E MUNIÇÕES COMPRA CORPAT CORPO DE VIGILANTES DE MATO GROSSO LTDA. .PORTARIA 21, 08-01-87 MJ DSI.....	1.224		
VIGILANCIA ATALAIA LTDA. .PORTARIA 26, 08-01-87 MJ DSI.....	1.224		
- ARQUIVAMENTO NATURALIZAÇÃO PAI FNU. .DESPACHO, 23-01-87 MJ DFJ/DNAT.....	1.225		
- ASSISTENCIA TECNICA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. .CONTRATO 416, 31-12-86 MTR DNER.....	1.246		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO .CONTRATO, 03-11-86 MF DMF/DF.....	1.244		
ORGANIZAÇÃO TABORDA LTDA. .CONTRATO 3, 07-01-87 MF DMF/ES.....	1.244		
CIRMAQ - REPRESENTAÇÕES LTDA. .CONTRATO 4, 07-01-87 MF DMF/ES.....	1.244		
- AUMENTO ALCOOL HIDRATADO .PORTARIA 13, 21-01-87 MF SUNAB.....	1.229		
- AUTO DE INFRAÇÃO CNP - CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO. .DESPACHO, 23-01-87 MME CJ.....	1.236		
CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO - CNP. .DESPACHO, 23-01-87 MME CJ.....	1.236		
CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO, (CNP). .DESPACHO, 23-01-87 MME CJ.....	1.236		
- AUTUAÇÃO .EDITAL, 21-01-87 MIC EMBRATUR.....	1.249		
B			
- BENEFICIO SALARIO CONTRIBUIÇÃO .PORTARIA 2.716, 23-01-87 MPAS SG.....	1.239		
- BENS MOVEIS .DESPACHO, 08-01-87 MAGR GM.....	1.230		
C			
- CALCULO AMORTIZAÇÃO CAPITAL .COMUNICADO 94, 23-01-87 MF BCB.....	1.228		
- CAPITAL CALCULO AMORTIZAÇÃO .COMUNICADO 94, 23-01-87 MF BCB.....	1.228		
- CENAFOR PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO .PORTARIA 12, 23-01-87 MEC SG.....	1.230		
- CNSS RESTABELECIMENTO .DECRETO EXECUTIVO 93.968, 23-01-87.....	1.222		
- COMPRA ARMAS E MUNIÇÕES CORPAT CORPO DE VIGILANTES DE MATO GROSSO LTDA. .PORTARIA 21, 08-01-87 MJ DSI.....	1.224		
VIGILANCIA ATALAIA LTDA. .PORTARIA 26, 08-01-87 MJ DSI.....	1.224		
- CONCURSO PUBLICO .EDITAL 4, 23-01-87 MEC UFJF.....	1.247		
PRORROGAÇÃO .PORTARIA 20.148, 23-01-87 MEC UFSM.....	1.232		
RESULTADO .EDITAL 1, 23-01-87 MEC UFF.....	1.247		
.EDITAL 39, 23-01-87 MEC UFSM.....	1.247		
- CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LIMPADORA MOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA. .CONTRATO, 22-01-87 MJ DPF/CPL.....	1.243		
JF DE SEGURANÇA E LIMPEZA LTDA. .CONTRATO 1, 09-01-87 MF DNE/GO.....	1.244		
SERVIÇO DE VIGILANCIA ADSERVIS - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS LTDA. .CONTRATO 32, 22-01-87 MF DMF/MG.....	1.244		
- CONSTRUÇÃO .CONTRATO, 23-01-87 MEC UFCE.....	1.247		
INFRA ESTRUTURA .EDITAL, 23-01-87 MEC UFCE.....	1.247		
- CONTRATO DE TRABALHO .CONVENIO 52, 23-01-87 MTB SHO.....	1.248		
- CONTRIBUIÇÃO BENEFICIO SALARIO .PORTARIA 2.716, 23-01-87 MPAS SG.....	1.239		
- CONTRIBUIÇÃO MENSAL VALOR REFERENCIA .ATO DECLARATORIO 1, 15-01-87 MF SRRF/GRF.....	1.227		
		- COOPERAÇÃO OCEANOLOGICA RECURSOS NATURAIS BRASIL/FRANÇA. .AJUSTE, 20-01-87 MRE CAI.....	1.225
		- COOPERAÇÃO TECNICA .CONVENIO 72, 18-12-86 SEPLAN SUBIN.....	1.243
		D	
		- DIRETRIZES FISCALIZAÇÃO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO - CNP. .CONVENIO 2, 07-01-87 MJ DENATRAM/DG.....	1.243
		E	
		- ELEIÇÃO .PORTARIA 1, 14-01-87 MTB DRT.....	1.233
		.PORTARIA 2, 15-01-87 MTB DRT.....	1.233
		.PORTARIA 3, 15-01-87 MTB DRT.....	1.233
		.PORTARIA 4, 15-01-87 MTB DRT.....	1.233
		.PORTARIA 5, 15-01-87 MTB DRT.....	1.233
		- EMBaixada DO BRASIL REPUBLICA DE SEYCHELLES. .DECRETO EXECUTIVO 93.970, 23-01-87.....	1.222
		- ENSINO AGRICOLA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES. .DECRETO EXECUTIVO 93.971, 23-01-87.....	1.223
		- ENSINO SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO FACULDADE AELIS. .PORTARIA 38, 22-01-87 MEC GM.....	1.230
		- ESTAGIO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA/BA. .CONTRATO, 31-12-86 MPAS INAMPS/SRBA.....	1.250
		- ESTABUTO UNIVERSIDADE CATOLICA DE SALVADOR. .DESPACHO, 22-01-87 MEC GM.....	1.230
		AMAZONAS SEGURADORA S/A. .PORTARIA 1, 21-01-87 MF SUSEP.....	1.227
		- EXECUÇÃO REDE GERAL .EDITAL, 23-01-87 MEC UFCE.....	1.247
		- EXECUÇÃO DE SERVIÇO SICON - SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. .CONTRATO 444, 13-01-87 MTR DNER.....	1.246
		AR CONDICIONADO SOMA ENGENHARIA S/A. .CONTRATO 1, 23-01-87 MPAS IAPAS/SE.....	1.250
		MICROFILHAGEM .CONTRATO, 22-01-87 MJ CPDI/DPF.....	1.243
		- EXPOSIÇÃO .EDITAL 1, 23-01-87 MCT CNPQ.....	1.251
		F	
		- FEIRA DE AMOSTRA .DESPACHO, 15-01-87 MIC CDC.....	1.233
		- FELDSPATO LAVRA DE MINERIO QUARTZO E FELDSPATO DE SOCORRO LTDA. .PORTARIA 84, 23-01-87 MME SG.....	1.235
		- FILME SELEÇÃO .PORTARIA 3, 21-01-87 MINC CONCINE.....	1.242
		- FISCALIZAÇÃO DIRETRIZES CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO - CNP. .CONVENIO 2, 07-01-87 MJ DENATRAM/DG.....	1.243
		- FORÇAS ARMADAS RAÇÃO COMUM RAÇÃO OPERACIONAL .DECRETO EXECUTIVO 93.967, 23-01-87.....	1.221
		- FUNCIONAMENTO NAVEGAÇÃO EM ENSEADAS BAIAS E ANGRAS JOÃO GALDINO RIBEIRO PIRES. .RESOLUÇÃO 9.417, 21-01-87 MTR SUNAMAN.....	1.229
		SOCIEDADE DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ATLANTICA S/A - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS. .ATO DECLARATORIO 514, 21-01-87 MF CVM.....	1.229
		I	
		- INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO .EDITAL, 23-01-87 MEC UFCE.....	1.247
		- INTIMAÇÃO MUDANÇAS BANDEIRANTES. .EDITAL, 16-01-87 MF SUSEP.....	1.246
		- IPI CAULIM DA AMAZONIA S/A. .ATO DECLARATORIO 10, 21-01-87 MF SRF/CST.....	1.227
		SIEMENS S/A. .ATO DECLARATORIO 316, 28-11-86 MF SRF/CST.....	1.226
		TRANSFORMADORES UNIÃO S/A. .ATO DECLARATORIO 318, 28-11-86 MF SRF/CST.....	1.227
		FIAT AUTONOVEIS S.A. .ATO DECLARATORIO 344, 23-12-86 MF SRF/CST.....	1.227
		J	
		- JULGAMENTO .PAUTA, 23-01-87 MIC IAA.....	1.235
		L	
		- LAVRA DE MINERIO AREIA CERAMICA AURORA S/A. .PORTARIA 86, 23-01-87 MME SG.....	1.236

FELDSPATO QUARTZO E FELDSPATO DE SOCORRO LTDA. .PORTARIA 84, 23-01-87 MME SG.....	1.235	- PREÇO MINIMO UVA .RESOLUÇÃO 4, 20-01-87 MAGR GN.....	1.230
MANGANES MINERAÇÃO URANDI S/A. .PORTARIA 85, 25-01-87 MME SG.....	1.235	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERVIÇO DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL. .CONTRATO, 01-01-87 MME DNPM.....	1.249
QUARTZO EMPRESA DE MINERAÇÃO SANTA ROSA LTDA. .PORTARIA 87, 23-01-87 MME SG.....	1.236	CONSERVADORA SERVE BEM LTDA. .CONTRATO, 23-01-87 MAGR DFA/AM.....	1.247
- LICITAÇÃO AVISO, 21-01-87 MC TELERJ.....	1.250	- PROCESSAMENTO DE DADOS TERMO ADITIVO 9, 23-01-87 MIC IAA.....	1.249
- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATO, 22-01-87 MJ CPD/DPF.....	1.243	- PRORROGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO .PORTARIA 20.148, 23-01-87 MEC UFSM.....	1.232
XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. .CONTRATO 1, 05-01-87 MF DMF/ES.....	1.244	- PRORROGAÇÃO DE PRAZO ROBERT DAWSON CROFTS II, E OUTROS. .DESPACHO, 23-01-87 MJ DFJ/DPE.....	1.224
XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. .CONTRATO 2, 05-01-87 MF DMF/ES.....	1.244	- PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO CENAFOR .PORTARIA 12, 23-01-87 MEC SG.....	1.230
M		- PUBLICIDADE ALCANTARA MACHADO PERISCINOTO COMUNICAÇÕES LTDA. .ATO, 23-01-87 MPAS IAPAS/DG.....	1.242
- MANGANES LAVRA DE MINERIO MINERAÇÃO URANDI S/A. .PORTARIA 85, 25-01-87 MME SG.....	1.235	Q	
- MATERIAL AQUISIÇÃO INDAIA - BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA. .CONTRATO, 22-01-87 MPAS IAPAS/DG.....	1.250	- QUARTZO LAVRA DE MINERIO EMPRESA DE MINERAÇÃO SANTA ROSA LTDA. .PORTARIA 87, 23-01-87 MME SG.....	1.236
- MEDICAMENTOS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL. .CONVENIO 2, 22-01-87 MS CEME.....	1.249	R	
INSTITUTO DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - SEB. .CONVENIO 317, 31-12-86 MS CEME.....	1.248	- RAÇÃO COMUM RAÇÃO OPERACIONAL FORÇAS ARMADAS .DECRETO EXECUTIVO 93.967, 23-01-87.....	1.221
- MF PESSOAL MARTINS ATANASIO ALVES E OUTROS. .DECRETO EXECUTIVO 93.969, 23-01-87.....	1.222	- RAÇÃO OPERACIONAL FORÇAS ARMADAS RAÇÃO COMUM .DECRETO EXECUTIVO 93.967, 23-01-87.....	1.221
- MICROFILMAGEM MICROFILMAGEM MISSÕES LTDA. .PORTARIA 4, 23-01-87 MJ DPF.....	1.224	- RADIODIFUSÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO. .CONTRATO, 23-01-87 MC DENTEL.....	1.249
INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE DE SALTO S.A. .PORTARIA 33, 11-12-86 MJ DFJ.....	1.224	.PORTARIA 9, 23-01-87 MC SSR.....	1.237
EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONTRATO, 22-01-87 MJ CPDI/DPF.....	1.243	.PORTARIA 10, 03-01-87 MC SSR.....	1.237
- MORTALIDADE INFANTIL SERVIÇO DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO. .CONTRATO, 31-12-86 MS SG.....	1.248	.PORTARIA 11, 23-01-87 MC SSR.....	1.238
N		SOCIEDADE RADIO DIFUSORA DE IBIA LTDA. .PORTARIA 19, 23-01-87 MC GN.....	1.237
- NATURALIZAÇÃO ARQUIVAMENTO PAZ FNU. .DESPACHO, 23-01-87 MJ DFJ/DNAT.....	1.225	- RECURSO ACORDÃO 2.139, 15-01-86 MIC IAA.....	1.233
- NAVEGAÇÃO EM ENSEADAS BAIAS E ANGRAS FUNCIONAMENTO JOÃO GALDINO RIBEIRO PIRES. .RESOLUÇÃO 9.417, 21-01-87 MTR SUNAMAH.....	1.229	ACORDÃO 2.144, 15-01-87 MIC IAA.....	1.235
- NAVEGAÇÃO DE PORTO SERVOMAR - TRANSPORTES E APOIO MARITIMO LTDA. .RESOLUÇÃO 9.418, 21-01-87 MTR SUNAMAH.....	1.229	- RECURSO DE OFICIO ACORDÃO 2.140, 15-01-87 MIC IAA.....	1.234
- NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA TABELA DE PREÇO RESOLUÇÃO 9.419, 21-01-87 MTR SUNAMAH.....	1.229	ACORDÃO 2.142, 15-01-87 MIC IAA.....	1.234
- NORMAS GERAIS AVISO, 13-01-87 MF CMB.....	1.245	ACORDÃO 2.143, 15-01-87 MIC IAA.....	1.234
O		ACORDÃO 2.146, 15-01-87 MIC IAA.....	1.235
- OBRAS RODOVIARIAS ENGREL - ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES LTDA. .TERMO ADITIVO 6, 12-01-87 MTR DNER.....	1.246	- RECURSO VOLUNTARIO ACORDÃO 2.138, 15-01-87 MIC IAA.....	1.233
- ORÇAMENTO CENAFOR PUBLICAÇÃO .PORTARIA 12, 23-01-87 MEC SG.....	1.230	ACORDÃO 2.141, 15-01-87 MIC IAA.....	1.234
- ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA SNI CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA A SEGURANÇA DAS COMUNICAÇÕES-CEPESC. .DECRETO EXECUTIVO 93.972, 23-01-87.....	1.223	ACORDÃO 2.145, 15-01-87 MIC IAA.....	1.235
- ORIENTAÇÃO TÉCNICA PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS MINIST. DA PREV. E ASSISTENCIA SOCIAL. .CONVENIO, 23-01-87 SEDAP.....	1.243	- RECURSOS FINANCEIROS CONVENIO 742, 31-12-86 MDNA GN.....	1.251
P		TERMO ADITIVO, 18-12-86 MINTER GN.....	1.249
- PERMANENCIA DE ESTRANGEIRO CHUL HOON CHUNG, E OUTROS. .DESPACHO, 23-01-87 MJ DFJ/DPE.....	1.224	TERMO ADITIVO 1R, 05-01-87 MTR GEIPOT.....	1.246
KATHRYN FLORENCE PIERCE. .DESPACHO, 23-01-87 MJ DFJ/DPE.....	1.224	MINIST. DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL, (MPAS). .TERMO ADITIVO 6, 31-12-86 MS SG.....	1.248
- PESCA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, (PA). .CONVENIO, 28-08-86 MAGR SUDEPE.....	1.247	- RECURSOS NATURAIS COOPERAÇÃO OCEANOLOGICA BRASIL/FRANÇA. .AJUSTE, 20-01-87 MRE CAI.....	1.225
- PESSOAL MF MARTINS ATANASIO ALVES E OUTROS. .DECRETO EXECUTIVO 93.969, 23-01-87.....	1.222	- REDE GERAL EXECUÇÃO EDITAL, 23-01-87 MEC UFCE.....	1.247
- PLANO DE CLASSIFICAÇÃO MINIST. DA PREV. E ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. .CONVENIO, 23-01-87 SEDAP.....	1.243	- RESTABELECIMENTO CNSS. .DECRETO EXECUTIVO 93.968, 23-01-87.....	1.222
- PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS ORIENTAÇÃO TÉCNICA MINIST. DA PREV. E ASSISTENCIA SOCIAL. .CONVENIO, 23-01-87 SEDAP.....	1.243	- RESULTADO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 1, 23-01-87 MEC UFF.....	1.247
- PORTARIA 262 DE 250986 ANULAÇÃO CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS S/A - CELG. .PORTARIA 30, 22-01-87 MME DNAEE/DCAE.....	1.236	EDITAL 39, 23-01-87 MEC UFSM.....	1.247
		- RETIFICAÇÃO VALERIA SOTO LUND. .DESPACHO, 23-01-87 MJ DFJ/DPE.....	1.225
		S	
		- SALARIO CONTRIBUIÇÃO BENEFICIO .PORTARIA 2.716, 23-01-87 MPAS SG.....	1.239
		- SELEÇÃO FILME .PORTARIA 3, 21-01-87 MINC CONCINE.....	1.242
		- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIA TECNICA CONTRATO, 03-11-86 MF DMF/DF.....	1.244
		ORGANIZAÇÃO TABORDA LTDA. .CONTRATO 3, 07-01-87 MF DMF/ES.....	1.244
		CIRNAQ - REPRESENTAÇÕES LTDA. .CONTRATO 4, 07-01-87 MF DMF/ES.....	1.244
		- SERVIÇO DE SAUDE MORTALIDADE INFANTIL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO. .CONTRATO, 31-12-86 MS SG.....	1.248

- SERVIÇO DE VIGILANCIA JF DE SEGURANÇA E LIMPEZA LTDA. .CONTRATO 2, 09-01-87 MF DMF/GO.....	1.244
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA ADSERVIS - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS LTDA. .CONTRATO 32, 22-01-87 MF DMF/MG.....	1.244
- SERVIÇOS ESPECIAIS LIDO EMPREENDIMENTOS IND. E SERVIÇOS LTDA. .CONTRATO 5, 15-01-86 MPAS INAMPS/SRRJ.....	1.251
BERBERT CONSTRUÇÕES, PROJETO, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA. .CONTRATO 11, 12-12-86 MPAS INAMPS/SRRJ.....	1.251
- SMI ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA A SEGURANÇA DAS COMUNICAÇÕES-CEPESC. DECRETO EXECUTIVO 93.972, 23-01-87.....	1.223
- SOCIEDADE DISTRIBUIDORA SAB DTVH S.A. .DESPACHO, 15-01-87 MF BCB.....	1.228
FUNCIONAMENTO SOCIEDADE ATLANTICA S/A - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS. ATO DECLARATORIO 514, 21-01-87 MF CVM.....	1.229

- TABELA DE PREÇO NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA .RESOLUÇÃO 9.419, 21-01-87 HTR SUNAMAM.....	1.229
- TOMADA DE PREÇO .AVISO, 16-01-87 MEC UFF/DH.....	1.247
.AVISO, 20-01-87 MEC UFF/DH.....	1.247
.AVISO, 22-01-87 MIC INPI.....	1.249
.AVISO, 22-01-87 MC EMBRATEL.....	1.250
.AVISO 1, 20-01-87 MS SNPES/CPPII.....	1.248
.AVISO 1, 26-01-87 SEPLAN IBGE.....	1.243
EDITAL, 13-01-87 MPAS LBA/SEIRJ.....	1.251
- UVA PREÇO HININO .RESOLUÇÃO 4, 20-01-87 NAGR GM.....	1.230
- VALOR REFERENCIA CONTRIBUIÇÃO MENSAL ATO DECLARATORIO 1, 15-01-87 MF SRRF/6RF.....	1.227

FAÇA A SUA ASSINATURA

Nome: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Cx. Postal: _____

Assinatura de OBRAS — SEMESTRAL Valor com Porte Registrado

- | | |
|--|-------------|
| <input type="checkbox"/> Revista Trimestral de Jurisprudência do STF | CZ\$ 183,00 |
| <input type="checkbox"/> Revista do Tribunal Federal de Recursos | CZ\$ 183,00 |
| <input type="checkbox"/> Ementário da Jurisprudência do TFR | CZ\$ 81,00 |

Anexamos cheque nº _____, Banco _____,
pagável em Brasília, no valor de CZ\$ _____ (_____
_____), nominal ao
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, referente ao pagamento
de _____ assinaturas de OBRAS.

Obs.: No caso de Órgão Público, anexar a este cupom cópia da NOTA DE EMPENHO.

Maiores informações na SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO do DIN — Fones: 226-2586 — 226-6812
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL — SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília — DF — CEP 70604

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL

Nome: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Cx. Postal: _____

VALOR DA ASSINATURA SEMESTRAL VALOR DO PORTE (POR ASSINATURA)

	Superfície	Aéreo	Exterior
<input type="checkbox"/> Diário Oficial — Seção I — CZ\$ 322,00 acrescido do	<input type="checkbox"/> CZ\$ 66,00	<input type="checkbox"/> CZ\$ 396,00	<input type="checkbox"/> CZ\$ 2.640,00
<input type="checkbox"/> Diário Oficial — Seção II — CZ\$ 107,00	<input type="checkbox"/> CZ\$ 39,60	<input type="checkbox"/> CZ\$ 198,00	<input type="checkbox"/> CZ\$ 1.452,00
<input type="checkbox"/> Diário da Justiça — CZ\$ 378,00	<input type="checkbox"/> CZ\$ 92,40	<input type="checkbox"/> CZ\$ 396,00	<input type="checkbox"/> CZ\$ 2.640,00

Anexamos cheque nº _____, Banco _____, pagável
em Brasília, no valor de CZ\$ _____ (_____
_____), nominal ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
NACIONAL, referente ao pagamento de _____ assinaturas do Diário Oficial da União.

OBS.: No caso de Órgão Público anexar a este cupom cópia da NOTA DE EMPENHO.

As Assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação.
Os Suplementos não integram a assinatura, podendo ser adquiridos separadamente.

Maiores informações na SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO do DIN — Fones: 226-2586 — 226-6812
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL — SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília — DF — CEP 70604

COMPLETE SUA COLEÇÃO

Adquira volumes avulsos das revistas editadas
pelo Departamento de Imprensa Nacional

Coleção	Período
• Coleção das Leis da República Federativa do Brasil	1950 a 1986
• Ementário de Jurisprudência do TFR	1979 a 1986
• Jurisprudência Trabalhista do TST	1981 a 1985
• Revista Arquivos do Ministério da Justiça	1971 a 1982
• Revista do Tribunal Federal de Recursos	1974 a 1985
• Revista Trimestral de Jurisprudência do STF	1957 a 1986

Maiores informações na Seção de Divulgação do
DIN. Fones: 226-2586 e 226-6812. Departamento de
Imprensa Nacional — SIG — Quadra 06 — Lote 800 —
Brasília — DF — CEP 70604.

ADQUIRA JÁ A COLEÇÃO
DE TEXTOS LEGAIS

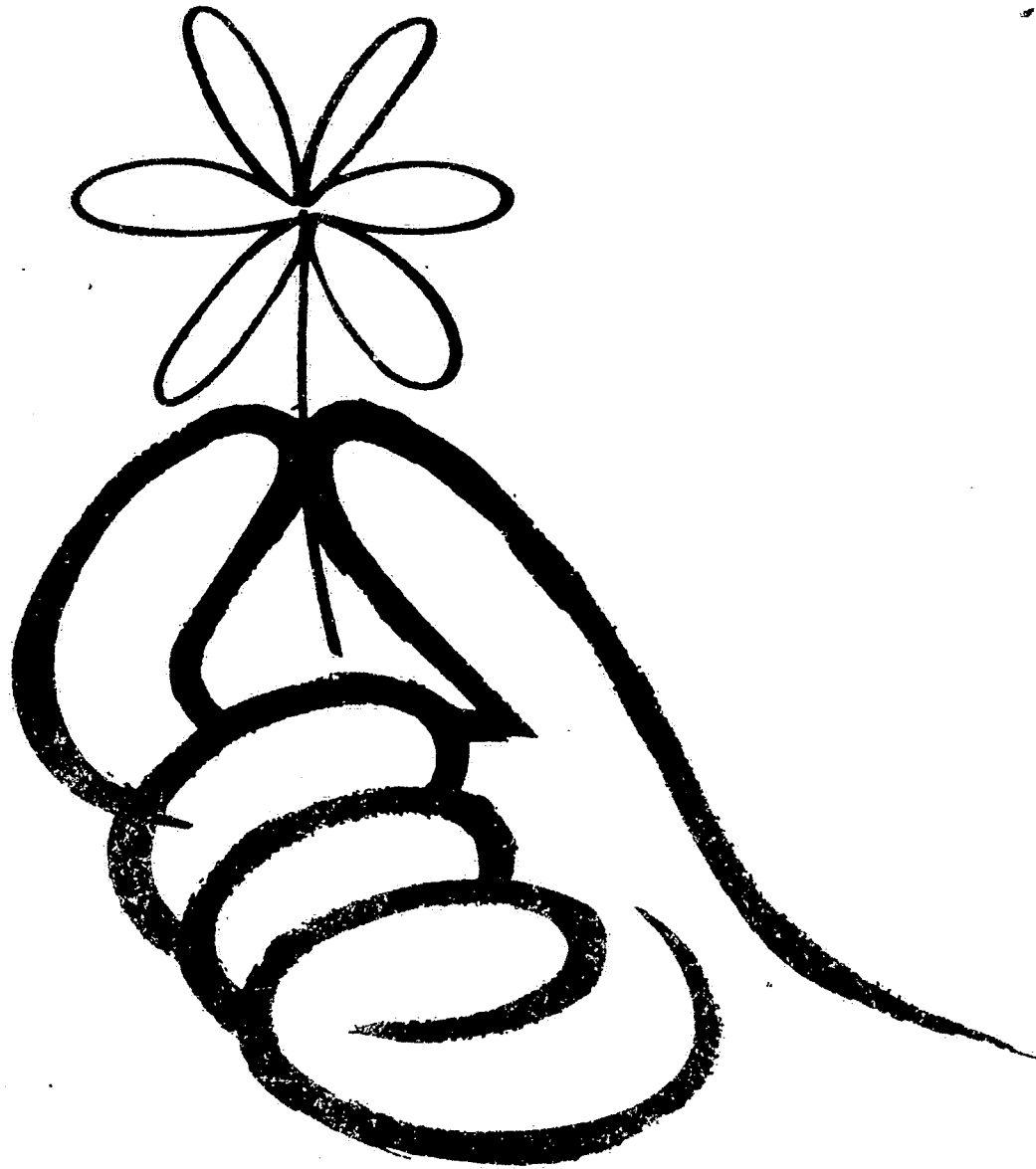
DESAPROPRIAÇÃO.....	CZ\$ 37,00
ENTORPECENTES.....	CZ\$ 83,00
ELEIÇÕES E PARTIDOS.....	CZ\$ 63,00
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.....	CZ\$ 52,00
RELAÇÕES DE CONSUMO (4 Tomos).....	CZ\$ 256,00
LEGISLAÇÃO DO ADVOGADO.....	CZ\$ 83,00
ESTRANGEIROS.....	CZ\$ 73,00
O CIDADÃO E O CONSUMIDOR.....	CZ\$ 68,00
LÊGISLAÇÃO SOBRE MUNICÍPIOS.....	CZ\$ 63,00
LEGISLAÇÃO AGRÁRIA (2 Tomos).....	CZ\$ 123,00
LEGISLAÇÃO SOBRE ESPORTES.....	CZ\$ 73,00

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas,
através de remessa de cheque nominal ao Departamento de
Imprensa Nacional.

SIG — Quadra 6 — Lote 800 — CEP 70604 — Brasília/DF.
Informações: Seção de Divulgação do DIN. Fones: (061) 226-
2586 e 226-6812.

Não operamos com reembolso postal.

1	INSTRUÇÕES PARA USO DO GABARITO E ACEITACÃO DE ORIGINAIS	1
2	As instruções que se seguem para uso do presente modelo devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com essas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.	2
3	1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, corpo dez, na medida de 18 cm de largura para os textos; no caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18 cm para uma coluna e de 37 cm de largura para duas colunas da página.	3
4	2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.	4
5	3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos. Entre os títulos, use espaço duplo, para maior facilidade de leitura.	5
6	4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.	6
7	5. Aproveitar as áreas demarcadas, datilografando rente às margens pontilhadas, sem ultrapassá-las.	7
8	6. Tratando-se de balanços e/ou matéria com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.	8
9	7. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.	9
10	8. No caso de matéria paga, quando o erro for falha do DIN, as reclamações deverão ser formuladas, por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.	10
11	9. Para encontrar o valor a ser pago pela publicação, basta multiplicar o número de espaços ocupado pelo texto, indicado nas margens direita e esquerda, pelo preço do espaço em vigor (Cz\$ 56,90). Anexe cheque nominal ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, no valor global da publicação e envie pelo Correio. OBS: Por motivos técnicos, o espaço do nosso gabarito corresponde a 1,5 cm de uma régua comum.	11
12	10. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não poderá atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.	12
13		13
14		14
15		15
16		16
17		17
18	NOTA: Tomando-se o texto acima, como exemplo para fins de cálculo, teríamos o seguinte valor global: Cz\$ 56,90 X 12 (espaço ocupado) = Cz\$ 682,80	18
19		19



**VAMOS VIVER
SEM
VIOLENCIA**